



Diário Oficial de Baururu

ANO XX - Edição 2.620

www.baururu.sp.gov.br

TERÇA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015

P. 58.480/15 Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Entidades do setor privado, ligadas a Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento à Educação Infantil, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, conforme especificado abaixo:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola (4 e 5 anos), com transferência per capita fixada em R\$ 211,56 (duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

| ENTIDADE | Meta Crianças / Pré- Escola | Valor total estimado / subvenção mês | Valor total estimado / subvenção ano |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice Barros de Azevedo | 63 | R\$ 13.328,28 | R\$ 159.939,36 |
| Creche Berçário Antônio Pereira | 45 | R\$ 9.520,20 | R\$ 114.242,40 |
| CEVAC – Centro de Valorização da Criança | 46 | R\$ 9.731,76 | R\$ 116.781,12 |
| Creche Evangélica Bom Pastor | 46 | R\$ 9.731,76 | R\$ 116.781,12 |
| Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância Creche Berçário São Paulo | 58 | R\$ 12.270,48 | R\$ 147.245,76 |
| Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém | 42 | R\$ 8.885,52 | R\$ 106.626,24 |
| Creche Doce Recanto | 42 | R\$ 8.885,52 | R\$ 106.626,24 |
| Creche Berçário Ernesto Quaggio | 55 | R\$ 11.635,80 | R\$ 139.629,60 |
| Associação Creche Irmã Catarina | 36 | R\$ 7.616,16 | R\$ 91.393,92 |
| Centro de Convivência Infantil João Paulo II | 50 | R\$ 10.578,00 | R\$ 126.936,00 |
| Sociedade Creche Berçário Doutor Leocádio Corrêa | 55 | R\$ 11.635,80 | R\$ 139.629,60 |
| Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron | 38 | R\$ 8.039,28 | R\$ 96.471,36 |
| Sociedade Cristã Maria Ribeiro | 52 | R\$ 11.001,12 | R\$ 132.013,44 |
| Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato | 65 | R\$ 13.751,40 | R\$ 165.016,80 |
| Creche de Assistência Nossa Criança | 60 | R\$ 12.439,73 | R\$ 149.276,74 |
| Centro Espírita Amor e Caridade – Creche Nova Esperança | 80 | R\$ 16.924,80 | R\$ 203.097,60 |
| Creche Comunitária Pingo de Gente | 43 | R\$ 9.097,08 | R\$ 109.164,96 |
| Creche Comunitária Pingo de Gente – Casa de Maria | 11 | R\$ 2.327,16 | R\$ 27.925,92 |
| Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção a Integração Humana Creche Rainha da Paz | 80 | R\$ 16.924,80 | R\$ 203.097,60 |
| Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu | 129 | R\$ 27.291,24 | R\$ 327.494,88 |
| Ação Comunitária São Francisco de Assis | 73 | R\$ 15.443,88 | R\$ 185.326,56 |
| Ação Comunitária São Francisco de Assis – Jardim Nicéia | 35 | R\$ 7.404,60 | R\$ 88.855,20 |
| Creche Berçário São José | 85 | R\$ 17.982,60 | R\$ 215.791,20 |
| Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas | 69 | R\$ 14.597,64 | R\$ 175.171,68 |
| Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem | 50 | R\$ 10.578,00 | R\$ 126.936,00 |
| Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer | 25 | R\$ 5.289,00 | R\$ 63.468,00 |
| Creche Nossa Senhora do Desterro | 30 | R\$ 6.346,80 | R\$ 76.161,60 |
| Creche Ailton Antonio Daré - CAAD | 65 | R\$ 13.751,40 | R\$ 165.016,80 |
| TOTAL ESTIMADO | 1.528 | R\$ 323.009,81 | R\$ 3.876.117,70 |

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos), com transferência per capita fixada em R\$ 250,03 (duzentos e cinquenta reais e três centavos), conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

| ENTIDADE | Meta Crianças / Creche | Valor total estimado / subvenção mês | Valor total estimado / subvenção ano |
|--|------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice Barros de Azevedo | 46 | R\$ 11.501,38 | R\$ 138.016,56 |
| Creche Berçário Antonio Pereira | 66 | R\$ 16.501,98 | R\$ 198.023,76 |
| CEVAC – Centro de Valorização da Criança | 54 | R\$ 13.501,62 | R\$ 162.019,44 |
| Creche Evangélica Bom Pastor | 34 | R\$ 8.501,02 | R\$ 102.012,24 |
| Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância Creche Berçário São Paulo | 72 | R\$ 18.002,16 | R\$ 216.025,92 |

| | | | |
|---|--------------|-----------------------|-------------------------|
| Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém | 58 | R\$ 14.501,74 | R\$ 174.020,88 |
| Creche Doce Recanto | 58 | R\$ 14.501,74 | R\$ 174.020,88 |
| Creche Berçário Ernesto Quaggio | 65 | R\$ 16.251,95 | R\$ 195.023,40 |
| Associação Creche Irmã Catarina | 34 | R\$ 8.501,02 | R\$ 102.012,24 |
| Centro de Convivência Infantil João Paulo II | 50 | R\$ 12.501,50 | R\$ 150.018,00 |
| Sociedade Creche Berçário Doutor Leocádio Corrêa | 75 | R\$ 18.752,25 | R\$ 225.027,00 |
| Casa da Criança Madre Maria Theodora Voiron | 12 | R\$ 3.000,36 | R\$ 36.004,32 |
| Sociedade Cristã Maria Ribeiro | 88 | R\$ 22.002,64 | R\$ 264.031,68 |
| Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato | 75 | R\$ 18.752,25 | R\$ 225.027,00 |
| Creche de Assistência Nossa Criança | 60 | R\$ 14.701,76 | R\$ 176.421,17 |
| Centro Espírita Amor e Caridade - Creche Berçário Nova Esperança | 90 | R\$ 22.502,70 | R\$ 270.032,40 |
| Creche Comunitária Pingo de Gente | 70 | R\$ 17.502,10 | R\$ 210.025,20 |
| Creche Comunitária Pingo de Gente – Casa de Maria | 55 | R\$ 13.751,65 | R\$ 165.019,80 |
| Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção à Integração Humana Creche Rainha da Paz | 60 | R\$ 15.001,80 | R\$ 180.021,60 |
| Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu | 136 | R\$ 34.004,08 | R\$ 408.048,96 |
| Ação Comunitária São Francisco de Assis | 63 | R\$ 15.751,89 | R\$ 189.022,68 |
| Ação Comunitária São Francisco de Assis – Jardim Nicéia | 55 | R\$ 13.751,65 | R\$ 165.019,80 |
| Creche Berçário São José | 91 | R\$ 22.752,73 | R\$ 273.032,76 |
| Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas | 76 | R\$ 19.002,28 | R\$ 228.027,36 |
| Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem | 25 | R\$ 6.250,75 | R\$ 75.009,00 |
| Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer | 25 | R\$ 6.250,75 | R\$ 75.009,00 |
| Creche Nossa Senhora do Desterro | 30 | R\$ 7.500,90 | R\$ 90.010,80 |
| Creche Ailton Antonio Daré - CAAD | 75 | R\$ 18.752,25 | R\$ 225.027,00 |
| TOTAL ESTIMADO | 1.698 | R\$ 424.250,90 | R\$ 5.091.010,85 |

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche e pré-escola, com transferência percentual como verba auxílio conforme plano de trabalho aprovado:

AUXÍLIO

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Creche de Assistência Nossa Criança | R\$ 6.646,90 |
| TOTAL ESTIMADO | R\$ 6.646,90 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2.016. Baururu, 09 de dezembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO CHAMMA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 114/15

P. 70.019/15 (9.461/15 – Emdurb) Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Baururu - DAE a firmar acordo de composição de créditos e débitos com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Baururu – EMDURB e parcelamento de valores remanescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Baururu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Baururu - DAE autorizado a firmar acordo de compensação de créditos e débitos e parcelamento do saldo remanescente com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Baururu - EMDURB, no valor de R\$ 1.636.518,24 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor definido no *caput* é resultado da compensação de créditos líquidos e certos pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto de Baururu – DAE, que perfazem o montante de R\$ 1.709.898,61 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), com créditos líquidos e certos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Baururu - EMDURB, cujo montante é igual a R\$ 73.380,37 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

- I - São créditos líquidos e certos do Departamento de Água e Esgoto de Baururu – DAE:
 - a) Os constantes na planilha anexa e nos processos administrativos DAE nº 10.160/2.008, e, EMDURB nº 3.251/13, no valor de R\$ 1.709.898,61 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), processo judicial 00355154-75.2014.8.26.0071, com valor da causa de R\$ 4.313.234,32 (quatro milhões, trezentos e treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), referentes CDA's 6660 a 6670, relativas ao consumo de água e esgoto nos períodos de janeiro de 2.003 a novembro de 2.008.
- II - São créditos líquidos e certos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Baururu – EMDURB:
 - a) Os valores relativos à taxa de interdições de ruas constantes na planilha anexa e nos processos administrativos DAE nº 10.160/2.008, e, EMDURB nº 3251/13, do período de agosto de 2.001 a julho 2.010, cujo montante é de R\$ 73.380,37 (setenta

e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º O parcelamento do saldo remanescente da composição deverá observar, no mínimo, os seguintes critérios:

- I - Parcelas mensais e sucessivas pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a primeira parcela paga no último dia útil do mês de janeiro de 2.016, e as demais parcelas deverão ser pagas até o último dia útil de cada mês subsequente;
- II - Atualização monetária anual das parcelas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o que vier a sucedê-lo;
- III - Não incidência de qualquer verba adicional, custas processuais e verba honorária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
09, dezembro, 2.015

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE a firmar acordo de composição de créditos e débitos e parcelamento do saldo remanescente com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Como é do conhecimento de todos, durante administrações anteriores a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB acumulou uma série de dívidas referentes ao consumo de água e esgoto com a citada autarquia municipal e que se encontram em aberto.

Desta forma, como não existe possibilidade orçamentária de pagamento à vista dos valores, a única solução viável é a composição de créditos e o parcelamento no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, dos valores remanescentes.

As negociações administrativas determinaram os valores devidamente planilhados, com a imposição dos juros legais, onde os créditos líquidos e certos pertencentes ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, perfazem o montante de R\$ 1.709.898,61 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), (derivado do resultado de Dívida original R\$ 1.472.113,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e treze reais e noventa e um centavos) menos os créditos Emdurb no valor de R\$ 73.380,37 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), e a incidência de juros de 0,5% importando em R\$ 237.784,70 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), definidos então os créditos líquidos e certos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, cujo montante é igual a R\$ 73.380,37 (setenta e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Cabe observar, que a composição leva em consideração, também, o que já ocorreu entre o Município e a mesma Autarquia através da edição da Lei Municipal nº 6.166 de 19 de dezembro de 2.011, na qual o Poder Executivo Municipal foi autorizado a firmar acordo de compensação de créditos e débitos e parcelamento do saldo remanescente com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, e que aqui por se tratar de entes sob a mesma administração estão tendo o mesmo tratamento.

Portanto, o presente projeto autoriza a composição de todos os débitos existentes entre a EMDURB e o DAE, processo nº 10.160/2.008, permitindo-se à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, o parcelamento do saldo remanescente de R\$ 1.636.518,24 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em prestações mensais e sucessivas, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, devendo a primeira parcela ser paga no último dia útil do mês de janeiro de 2.016 e as seguintes no último dia útil de cada mês, as quais serão atualizadas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou o que vier a sucedê-lo

Finalmente, cabe observar que não haverá a incidência de qualquer verba adicional, custas processuais e verba honorária, tendo em vista a proibição estabelecida no art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 3.292, de 19 de dezembro de 1.990, alterada pelas Leis Municipais nº 3.991, de 15 de dezembro de 1.995 e nº 5.561, de 26 de março de 2.008.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1.069/15 - PROCESSO Nº 15.389/15 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** A.F. DA SILVA & PEREIRA LTDA - **EPP - OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Sector 3, Quadra 1242, Lote 5 – Distrito Industrial – I** - Imóvel: Um prédio próprio para indústria, sob nº 2-134 da rua Nilton Salmen, contendo um galpão para indústria, totalizando 312,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, de forma retangular, situados no DISTRITO INDUSTRIAL, desta cidade, cadastrados na Prefeitura sob nº 3/1242/5, sendo o terreno com a área de 3.235,65 metros quadrados, medindo 33,21 metros de frente e de fundos, por 97,43 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Nilton Salmen, distante 33,21 metros da esquina com a Av. José Fortunato Molina; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o prédio nº 1-65 da rua W-5, pertencente à S.A. WHITE MARTINS; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno de propriedade da CONCRELAGEM e nos fundos com a rua Y-11. O referido imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 53.082 - do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5.891 e avaliado em R\$ 931.100,00 (novecentos e trinta e um mil e cem reais). - **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 05/11/15.

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL AERONÁUTICO Nº 02/PAMA AF/2015 – PROCESSO: 20.874/15 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **DOADOR:** UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DOS AFONSOS – **OBJETO:** O presente tem por OBJETO a alienação, por doação, conforme PAG 67000.005416/2012-37 da aeronave C-95 de fabricação Brasileira, do acervo da Força Aérea Brasileira, de matrícula FAB 2187 (SN 110118), equipada com os motores Pratt & Whitney, modelo PT6A-27, serial PC-E41070 (motor direito e serial PC-E41040 (motor esquerdo)). – **ASSINATURA:** 23/10/15

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 07/12/2015, portaria nº 2.327/2015, exonera, a pedido, a servidora **KERULIN MAYARA SAIA**, RG nº 41.995.209-3, matrícula nº 32.802, do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 78.328/2015.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 16/11/2015, portaria nº 2.328/2015, transfere, o servidor **RANGEL FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27.839, RG nº , Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 78.219/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ACESSO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 14/12/2015 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o Desenvolvimento na Carreira do Magistério- Acesso realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil (Edital 01/2015)**, Bauru, 14 de dezembro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **CRISTINA BIAZON KAMI MURA**, classificado em 01º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **VANESSA MARINHO CUNHA PESCAROLLO**, classificado em 02º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **MERIAN REGINA DE SOUZA FRANCO**, classificado em 03º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **LUCIANA FURLAN DOS SANTOS**, classificado em 04º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **MICHELLE KARINA DELAMANO DA SILVA**, classificado em 05º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **ANAI GARCIA SALLA**, classificado em 06º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **MIRIAN FERNANDA DAS NEVES CASEMIRO**, classificado em 07º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **VANESSA SILVA DE OLIVEIRA ANTONETTI**, classificado em 08º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **JULIANA BROSCO DE FREITAS MACIEL**, classificado em 09º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **MARIA CAROLINA CANALE SANCHES RODRIGUES**, classificado em 10º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **DENISE APARECIDA ORTEGA SALES**, classificado em 11º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **SINTIA OTUKA ROSSI**, classificado em 12º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **JULIANA BUENO ZAIA**, classificado em 13º lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **CLAUDETE FERREIRA DA SILVA ALVES DE SÁ**, classificado em 14º lugar

no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **FABIANA SILVEIRA**, classificado em **15º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **TANIA REGINA BOSSI RUIZ**, classificado em **16º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **JULIANA MERIELLE DOS SANTOS**, classificado em **17º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **JULIANA JORDÃO GIMENES CAMPESI**, classificado em **18º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

CONVOCAÇÃO: O(A) candidato(a) **DENISE NEVES DE FREITAS SILVA**, classificado em **19º** lugar no concurso de acesso realizado para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia **16/12/2015 às 09h**, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**:

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
2. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de votação (2014);
3. RG; CPF; (com estado civil atualizado);
4. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
6. Comprovação de Endereço;
7. Termo de responsabilidade (retirar no RH) onde afirma a disponibilidade de horário para exercício da função;
8. Último holerite;
9. Pré-requisito.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA / INFANTIL EDITAL 07/2015

| Classif. | Inscrição | Nome | CPF | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|----------|------------|---|----------------|----------------|---------|--------|
| 1º | 0012301558 | ANA PAULA FANTINATI MENEGON DE OLIVEIRA | 286.403.018-75 | 84,60 | 2,000 | 86,600 |
| 2º | 0012301394 | LIGIA MARIA RAMAZZINI REMAEH | 217.561.018-76 | 79,20 | 7,000 | 86,200 |
| 3º | 0012301124 | SANDRA CAMPOS LEME | 246.412.348-09 | 84,60 | 1,000 | 85,600 |
| 4º | 0012300164 | ISABELLE DOS REIS GRACIANO | 398.851.388-11 | 84,60 | 0,000 | 84,600 |
| 5º | 0012300878 | BIANCA CRISTINA RAMOS ORTEGA PEREIRA | 385.694.688-81 | 84,60 | 0,000 | 84,600 |
| 6º | 0012300160 | FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE PAIVA | 170.596.838-44 | 84,60 | 0,000 | 84,600 |
| 7º | 0012301313 | BEATRIZ FAULIN GAMBA | 406.138.978-54 | 82,80 | 1,000 | 83,800 |
| 8º | 0012300974 | AMANDA OLINDA BERTUZZO ROS | 377.574.688-92 | 82,80 | 1,000 | 83,800 |
| 9º | 0012301849 | CAROLINA BIONDO DA SILVA | 350.621.438-10 | 81,00 | 2,000 | 83,000 |
| 10º | 0012301586 | MARIA CONCEIÇÃO CATHARIN | 141.306.058-79 | 81,00 | 2,000 | 83,000 |
| 11º | 0012300176 | SIMONE ARAUJO DIAS CHINALLI MIZUNO | 334.330.458-10 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 12º | 0012300132 | DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL | 402.656.538-60 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 13º | 0012301686 | KEITH PRISCILA FERREIRA DA ROCHA | 396.113.608-43 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 14º | 0012300498 | VIVIAN PALOMO DE PAULA | 358.703.528-86 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 15º | 0012300666 | ADRIANE APARECIDA SANTANA | 200.151.088-80 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 16º | 0012300338 | GLAUCIANE SOUZA DA SILVA | 325.719.068-95 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 17º | 0012300968 | ANGELA AGULHARI MARTELLINI GABRIEL | 267.166.648-90 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 18º | 0012300575 | DANIELE SILVA GARCIA RODRIGO | 345.056.858-29 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 19º | 0012300019 | ELENICE CIRILO GOMES | 068.074.208-54 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 20º | 0012300123 | MARCELA DE MORAES AGUDO | 227.573.208-07 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 21º | 0012301950 | VIVIANE GARCIA | 340.049.608-19 | 79,20 | 3,000 | 82,200 |
| 22º | 0012300522 | SIMONY ALESSANDRA ROSALIN CARNEIRO | 304.203.958-73 | 81,00 | 1,000 | 82,000 |
| 23º | 0012300006 | DANIELE CRISTINA LIMÃO | 346.901.128-19 | 81,00 | 1,000 | 82,000 |
| 24º | 0012300909 | ANA LUCIA SANCHES BAZAN | 259.414.908-01 | 81,00 | 1,000 | 82,000 |

| | | | | | | |
|-----|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 25º | 0012300725 | VIVIANE PAULA MENDES MUNHOZ | 320.806.908-17 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 26º | 0012300457 | BRUNA CARVALHO DA ROCHA | 416.634.198-76 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 27º | 0012300448 | VIVIANNE FERREIRA DOS SANTOS | 046.673.465-40 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 28º | 0012301300 | ANA TEREZA DA SILVA BARBIERI | 258.970.248-55 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 29º | 0012300453 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES | 388.860.598-92 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 30º | 0012301410 | ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO DE SOUZA FREITAS | 267.154.278-01 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 31º | 0012301879 | MÁRCIA MIRANDA SILVEIRA BELLO | 334.922.178-50 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 32º | 0012301980 | SILVIA HELENA RODRIGUES BIM | 195.406.288-57 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 33º | 0012300724 | THABATA GRILO BAPTISTA | 360.117.678-50 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 34º | 0012300592 | JAMILE DE OLIVEIRA | 416.016.198-71 | 81,00 | 0,000 | 81,000 |
| 35º | 0012300050 | ANDREA GUERRA MIRANDA NASCIMENTO | 249.868.638-00 | 79,20 | 1,000 | 80,200 |
| 36º | 0012300746 | ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS | 287.712.348-02 | 79,20 | 1,000 | 80,200 |
| 37º | 0012300651 | ANA LUIZA PESSIN | 216.036.228-02 | 79,20 | 1,000 | 80,200 |
| 38º | 0012300384 | VANESSA ZANGRANDE DE SOUZA MALDONADO | 323.621.948-33 | 79,20 | 1,000 | 80,200 |
| 39º | 0012300694 | FABIANA MOYA | 158.182.228-61 | 77,40 | 2,000 | 79,400 |
| 40º | 0012301540 | CAMILA FARIA | 366.511.428-44 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 41º | 0012300749 | MARCIA APARECIDA DE ARAUJO | 317.506.028-57 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 42º | 0012300416 | SOLAINE REGINA GARCIA | 226.165.958-00 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 43º | 0012301526 | MAYRA DANIELA MORAES BOTELHO | 309.999.308-50 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 44º | 0012301413 | MARIANA DOS REIS ALEXANDRE | 340.550.988-20 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 45º | 0012300797 | SIMONE CÁCERES ALVES DA SILVA | 264.684.308-95 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 46º | 0012300721 | DANIELA PIOVESAN DE OLIVEIRA | 200.752.498-80 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 47º | 0012301366 | SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES | 088.132.748-40 | 75,60 | 3,000 | 78,600 |
| 48º | 0012301600 | MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO | 096.192.688-06 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 49º | 0012300219 | MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS MORAES MARIANO | 303.986.208-14 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 50º | 0012301522 | MIRIAM REGINA DOS SANTOS DONATO | 269.305.728-02 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 51º | 0012300083 | ALINE RAQUEL CREPALDI FUZETO | 322.736.138-81 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 52º | 0012300368 | BRUNA SILVEIRA | 335.233.368-80 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 53º | 0012300886 | KELLY CHAVES PERCHES MACHADO | 368.490.558-52 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 54º | 0012300047 | ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 069.951.048-11 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 55º | 0012300113 | LETICIA DE CASTRO CORREA | 364.896.348-13 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 56º | 0012301648 | IZABEL DIÓRIO PERES ALEXANDRINO | 075.201.548-66 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 57º | 0012301520 | LUCIANA REIS FONSECA | 032.629.746-41 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 58º | 0012301120 | LARISSA GRACY BERNARDI MIQUELONI | 378.104.378-95 | 75,60 | 2,000 | 77,600 |
| 59º | 0012300046 | MARIANA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA | 337.841.698-05 | 75,60 | 2,000 | 77,600 |
| 60º | 0012301567 | LURIAN DIONIZIO MENDONCA | 130.508.517-59 | 75,60 | 2,000 | 77,600 |
| 61º | 0012301694 | ALESSANDRA FERREIRA DI ROMA | 383.292.778-60 | 75,60 | 2,000 | 77,600 |
| 62º | 0012301097 | FLAVIA DOS SANTOS SILVA | 397.242.748-45 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 63º | 0012300473 | KAREN PAULAFERNANDES DOS SANTOS | 369.536.508-00 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 64º | 0012300733 | REGINA MIRANDA DA SILVA TORRES | 164.532.108-86 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 65º | 0012300044 | LIVIA CONSANI SILVA | 343.113.688-52 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 66º | 0012301382 | JAQUELINE MUKOYAMA DA SILVA | 276.355.158-02 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 67º | 0012300218 | LILIAN ROSE DE ALMEIDA | 368.389.048-70 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 68º | 0012301282 | ADRIANA CÁSSIA CORRÊA SILVA VIANNA | 170.611.118-52 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 69º | 0012300858 | MICHELE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA | 267.659.168-14 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 70º | 0012301615 | ROSELAINÉ CRISTINI ALVES PAREDES | 329.934.698-94 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 71° | 0012300633 | FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS | 245.756.858-79 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 72° | 0012300223 | RAYANE VICTORIA NEVES DE ARAUJO | 377.462.108-05 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 73° | 0012301180 | JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA | 347.545.148-40 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 74° | 0012300527 | MARIA LUCIA CARRARA | 058.482.678-80 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 75° | 0012300102 | VALDIRENE CARLOS DA SILVA MARTINS | 174.037.818-05 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 76° | 0012301577 | CAMILA PARPINELI CAVALCANTE | 346.638.898-83 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 77° | 0012301650 | ROSELI ALVES SILVA | 132.577.528-22 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 78° | 0012301757 | LAIS MAYSSI RODRIGUES | 368.363.178-37 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 79° | 0012301998 | LIDIA MARIA VIDALE PIMENTA NEVES | 058.509.708-94 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 80° | 0012300105 | PATRICIA ENEAS DA SILVA PERES | 000.520.317-13 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 81° | 0012301373 | ELEN DAIANE QUARTAROLI FERNANDES | 363.736.978-86 | 73,80 | 3,000 | 76,800 |
| 82° | 0012300190 | JOSIAS MARQUES DA SILVA | 285.252.878-90 | 73,80 | 3,000 | 76,800 |
| 83° | 0012300249 | MAYSA OLIVEIRA BASTELLI | 320.189.288-21 | 75,60 | 1,000 | 76,600 |
| 84° | 0012301116 | REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS | 318.567.588-69 | 75,60 | 1,000 | 76,600 |
| 85° | 0012300092 | MARILSA PEIXOTO DUARTE ESCAQUETE | 073.894.338-09 | 75,60 | 1,000 | 76,600 |
| 86° | 0012300355 | CLEUSA ALVES MEDEIROS | 028.389.428-83 | 73,80 | 2,000 | 75,800 |
| 87° | 0012300681 | GILMARA PINHEIRO | 169.984.758-45 | 73,80 | 2,000 | 75,800 |
| 88° | 0012301545 | LUCINETE DE FATIMA MARTINS TUDIÇAKI | 180.806.438-06 | 73,80 | 2,000 | 75,800 |
| 89° | 0012301058 | MARTA ISABEL DE FARIA | 170.432.968-03 | 73,80 | 2,000 | 75,800 |
| 90° | 0012300912 | CRISTINA BONATO RODRIGUES | 256.671.978-04 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 91° | 0012301787 | CRISTIANE MARI SANTIAGO | 120.029.698-25 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 92° | 0012300221 | RENATA DANIELA GIMENES | 221.893.888-05 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 93° | 0012301257 | PATRICIA PRISCILLA FERRAZ DA COSTA SOUZA | 216.035.348-57 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 94° | 0012301470 | LICIANE DA SILVA GOMES MANSANO | 315.549.908-74 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 95° | 0012300841 | ARIADNI DA SILVA DE OLIVEIRA | 404.433.418-85 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 96° | 0012300455 | NATÁLIA KEIKO SILVA NORIMATSU | 392.198.518-81 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 97° | 0012300351 | LELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 269.489.058-03 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 98° | 0012300381 | NILDA CARDOSO | 137.277.098-47 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 99° | 0012300224 | PRISCILA PERES | 305.518.688-56 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 100° | 0012301490 | MARIA LETICIA BARRETO ROZ | 383.607.408-79 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 101° | 0012301091 | DUANY ALLANA ALBA | 416.926.198-45 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 102° | 0012301114 | VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA | 286.983.178-12 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 103° | 0012302061 | MICHELE FERNANDA LEITE | 365.889.268-47 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 104° | 0012301272 | ARLETE PRADO RIBEIRO | 174.036.648-41 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 105° | 0012301897 | LETICIA DO NASCIMENTO | 387.543.318-11 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 106° | 0012300370 | ERIKA YUMI YAMASHITA DE SOUZA GOMES | 276.586.618-05 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 107° | 0012300236 | JAQUELINE GUIMARAES | 395.400.178-07 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 108° | 0012302106 | LILIAN KELI RODRIGUES | 307.634.628-88 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 109° | 0012300559 | FERNANDA DUTRA SANTOS | 048.797.569-38 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 110° | 0012301391 | ANA LAURA TEIXEIRA COSTA | 369.335.198-80 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 111° | 0012300034 | DAYANNA DA SILVA | 369.742.578-13 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 112° | 0012300239 | GLAUCIA MARIANA REIS | 397.436.718-70 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 113° | 0012302171 | FRANCISLENA SARANHOLI OSES | 310.535.948-60 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 114° | 0012300918 | ELIANE OLIVEIRA DE BRITO | 325.553.168-33 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 115° | 0012302035 | CAROLINE PETIT DE ARAGÃO | 351.440.158-67 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 116° | 0012301865 | REGIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS | 368.198.188-40 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 117° | 0012302301 | DANIEL APRIGIO DA SILVA | 264.854.248-57 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 118° | 0012301334 | MIRELE DOS SANTOS PIRES | 283.192.338-79 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 119° | 0012300217 | SILMARA CRISTINA NICOLINI | 120.229.948-25 | 73,80 | 1,000 | 74,800 |
| 120° | 0012300058 | EVANI LIMA FUKUMOTO | 164.992.498-40 | 73,80 | 1,000 | 74,800 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 121° | 0012300475 | NAIARA MARIA DE FARIAS | 310.684.198-22 | 73,80 | 1,000 | 74,800 |
| 122° | 0012300579 | GISELE ESTRELA TIMOTEO CHAMORRO | 219.077.718-67 | 73,80 | 1,000 | 74,800 |
| 123° | 0012301947 | JÉSSICA FERNANDA LOPES | 404.546.188-40 | 72,00 | 2,000 | 74,000 |
| 124° | 0012300738 | ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI | 377.553.678-78 | 72,00 | 2,000 | 74,000 |
| 125° | 0012301593 | PATRÍCIA MENDES CALDEIRA | 399.608.538-96 | 72,00 | 2,000 | 74,000 |
| 126° | 0012300659 | MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES | 281.342.298-32 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 127° | 0012300316 | BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA | 349.809.448-33 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 128° | 0012302055 | LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS OSCAR | 219.572.338-69 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 129° | 0012300483 | JOANA MIGUEL DA SILVA | 653.483.979-20 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 130° | 0012300088 | MILENA MIGUEL MARTINS | 308.473.318-06 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 131° | 0012301953 | MARIANA CRISTINA LOPES | 409.829.608-08 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 132° | 0012300289 | BIANCA SIMINI RODRIGUES | 409.562.808-11 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 133° | 0012302013 | LUCIMARA FERNANDA BENEDITO | 286.166.418-58 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 134° | 0012300279 | ILDA ROBERTA DOS SANTOS | 174.036.328-00 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 135° | 0012301099 | MARIANGELA BARBOSA MULATI | 171.728.918-56 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 136° | 0012300969 | ANA CLAUDIA CHIMENES | 262.454.958-73 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 137° | 0012301207 | MAYRA MAZOTTI | 405.152.488-43 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 138° | 0012300607 | ROSILAINÉ REGINA MONTEIRO DA SILVA | 225.410.468-39 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 139° | 0012301590 | KATIA SHODA VIEIRA | 314.113.008-66 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 140° | 0012300405 | GABRIELA DE SOUZA LEITE MATOS | 416.174.348-33 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 141° | 0012300739 | VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO | 126.604.948-78 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 142° | 0012301819 | ROBERTA VIVIANE BARTOLOMEU BENTO | 362.706.058-06 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 143° | 0012300786 | BRUNA ÉRICA DA SILVA | 380.102.738-48 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 144° | 0012300431 | CAMILA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA | 409.712.408-09 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 145° | 0012301699 | LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS | 215.955.878-88 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 146° | 0012300052 | LUZINETE DE OLIVEIRA AUGUSTO XAVIER | 331.485.948-19 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 147° | 0012301639 | ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES | 258.150.648-23 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 148° | 0012302057 | SILVIA CRISTINA ACHUI CORREA | 279.461.358-82 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 149° | 0012301989 | LEONICE APARECIDA DE ALMEIDA | 306.333.868-04 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 150° | 0012301274 | LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN | 112.229.718-10 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 151° | 0012302103 | LUCIANA CRISTINA DIAS | 134.721.628-64 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 152° | 0012301729 | SALMA OLIVEIRA ATTUY SCALISE | 331.727.628-23 | 70,20 | 3,000 | 73,200 |
| 153° | 0012300930 | CLEIS APARECIDA DE OLIVEIRA TOSCANI ARANTES | 265.661.808-85 | 72,00 | 1,000 | 73,000 |
| 154° | 0012300722 | NATALIA CORREA LIMA | 368.490.508-93 | 72,00 | 1,000 | 73,000 |
| 155° | 0012300631 | CAMILA GABRIELA LOSKA | 306.327.108-02 | 72,00 | 1,000 | 73,000 |
| 156° | 0012300819 | DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA | 444.075.486-49 | 68,40 | 4,000 | 72,400 |
| 157° | 0012300768 | ADRIANE BUENO TOLEDO GEBARA | 170.597.018-42 | 70,20 | 2,000 | 72,200 |
| 158° | 0012301795 | MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI | 058.387.788-57 | 70,20 | 2,000 | 72,200 |
| 159° | 0012300074 | MARIANA DA ROCHA BASÍLIO | 372.488.468-05 | 70,20 | 2,000 | 72,200 |
| 160° | 0012301631 | CLAUDIANA HELEN FARIAS | 114.943.628-05 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 161° | 0012302172 | ANDREIA CRISTINA GOUVEA PIERINI | 335.052.448-64 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 162° | 0012301568 | NATÁLIA BENTO NERIS DE SÁ | 216.025.448-75 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 163° | 0012300197 | DENISE MIRANDA SOARES COSTA | 312.286.938-11 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 164° | 0012300200 | ALINE CRISTINA ANDRE PEREIRA | 378.670.688-30 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 165° | 0012301770 | JESSICA RODRIGUES DA SILVA | 409.861.718-83 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 166° | 0012301550 | JULIANA RODRIGUES DE OLIVERA | 339.912.338-86 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 167° | 0012300004 | SUELI REGINA VALDERRAMAS ENCINAS SANTOS | 130.779.788-14 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 168° | 0012301515 | ELIANA MADALENA DA SILVA MELLO | 170.403.348-95 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 169° | 0012302248 | KÁTIA REGIANE RODRIGUES | 335.503.098-80 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 170° | 0012300526 | CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA MORENO | 377.285.178-99 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 171° | 0012300008 | ANALUCIAVALDERRAMAS ENCINAS | 170.469.088-93 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 172° | 0012301994 | ANDREIA DOMINGUES DE OLIVEIRA | 180.895.178-62 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 173° | 0012301311 | ELIANE CRISTINA ARROTEIA SIMIONATO | 270.027.418-02 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 174° | 0012301507 | CAMILA FRANCISCO FLORENCIO MOGHETTI | 287.167.078-18 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 175° | 0012300470 | DANIELA RENATA SABANELI MIRANDA DE OLIVEIRA | 324.333.778-03 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 176° | 0012300001 | SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES | 336.024.968-21 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 177° | 0012301432 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COUTINHO DE LIMA | 162.049.428-08 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 178° | 0012301101 | ROSANGELA APARECIDA SOARES LEANDRO | 171.745.828-93 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 179° | 0012301349 | TELMA CRISTINA FERREIRA ARAUJO | 195.483.578-79 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 180° | 0012300059 | SIMONE MANSUETO SILVA | 277.078.648-24 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 181° | 0012300692 | JUCIMARA MIRANDA SOSOLOTE | 162.039.238-00 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 182° | 0012300674 | ROSELI DA SILVA XAVIER | 286.222.188-05 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 183° | 0012300812 | GRACIELI WANDREIA FEYES DE MORAES | 351.340.828-55 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 184° | 0012300999 | BIANCA RODRIGUES DA SILVA | 359.185.348-81 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 185° | 0012301417 | FERNANDA BUENO HORA PARODI | 086.999.998-28 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 186° | 0012300540 | ESTER ALVES TEIXEIRA | 141.227.788-40 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 187° | 0012302286 | VIVIAN CAMILE DA SILVA | 411.866.498-44 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 188° | 0012301534 | MARIANA CAMARGO DOA SANTOS MURBACK | 316.068.178-50 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 189° | 0012300839 | RODRIGO UNIDA | 391.538.858-05 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 190° | 0012300335 | ROSANA MARIA ZANETTI DE MATOS | 105.308.218-50 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 191° | 0012301192 | ALINE CAMARGO VOLPE | 380.132.048-04 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 192° | 0012300141 | CECILIA MASSAKO NOMISO | 298.842.648-13 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 193° | 0012302052 | FABIANA BONACI BERNARDO FEITOZA | 317.527.328-98 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 194° | 0012300919 | LARA MUCHERONI BOTTURA | 413.975.088-09 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 195° | 0012301973 | VIVIANE DA SILVA CASTRO FERNANDES | 162.049.208-39 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 196° | 0012301110 | ANNA CAMILA ALVES | 367.250.368-13 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 197° | 0012300287 | FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI | 345.526.308-90 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 198° | 0012300344 | BIANCA GONÇALVES MATTARA | 365.024.618-08 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 199° | 0012300845 | CATARINA SANTOS CARNIATTO | 374.777.958-18 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 200° | 0012301899 | SOPHIA PESSOA DOS SANTOS | 360.774.098-47 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 201° | 0012300460 | ROSIMEIRE MATTOS SAMPAIO DA SILVA | 036.287.908-75 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 202° | 0012301864 | FABIANE FERNANDES GRAZIANI | 282.218.548-40 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 203° | 0012301013 | LIGIA DELFINO MELENDES | 214.936.708-40 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 204° | 0012301389 | ANA PAULA JUNQUEIRA DA SILVA | 352.060.978-96 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 205° | 0012300612 | LARISSA DA SILVA FERREIRA RAMOS | 233.639.048-51 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 206° | 0012300595 | ALINE BARNABÉ/ | 328.971.098-07 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 207° | 0012301278 | TAIRA CRISTINA PEREIRA NERI | 371.025.488-42 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 208° | 0012300440 | MÉRIS LABORDA | 297.584.108-65 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 209° | 0012300036 | JULIANA DE LIMA CONRADO | 212.632.208-43 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 210° | 0012300070 | JULIANA APARECIDA DE SOUSA | 162.054.838-07 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 211° | 0012300293 | SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA | 265.174.908-76 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 212° | 0012300095 | TÂMIREZ LEÃO DE OLIVEIRA SANTOS LEITE | 354.033.078-00 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 213° | 0012300741 | CRISTIANE TEIXEIRA RUIZ | 214.441.778-42 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 214° | 0012301662 | SILVIA EXPEDITA JANUÁRIO | 251.203.918-85 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 215° | 0012300463 | ARIELA VANESSA SARTORI | 357.922.748-35 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 216° | 0012301213 | CLAUDIA AMORIM FRANCEZ | 337.376.278-27 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 217° | 0012300238 | THAINARA FRANCESCA AVANTE CONDE | 390.498.038-65 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 218° | 0012302303 | RICHELLE CLAIRE RODRIGUES | 364.288.268-44 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 219° | 0012300627 | JOICE DE ANDRADE RODRIGUES | 347.698.568-73 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 220° | 0012300198 | DANIELA REGINA CAMARGOS BIRCOL | 226.379.928-16 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 221° | 0012300362 | TAILA PAULINA PEREIRA | 328.256.088-58 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 222° | 0012300254 | ALESSANDRA ADRIANO DE ALMEIDA MIRANDA | 276.529.358-90 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 223° | 0012301632 | SILMARA MARIA MARMOL DE OLIVEIRA | 162.057.068-81 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 224° | 0012301862 | GISLAINE LUCY DOS SANTOS VIEIRA | 306.612.398-70 | 68,40 | 2,000 | 70,400 |
| 225° | 0012300358 | ANDRÉIA APARECIDA DE ALMEIDA | 249.362.588-90 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 226° | 0012301173 | THAISA LEITE DA CRUZ | 390.023.478-71 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 227° | 0012300853 | LAIS ROBERTA GERONIMO | 249.558.598-10 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 228° | 0012301532 | JULIANA DOS SANTOS ARTHUSO ANTONIO | 350.979.888-09 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 229° | 0012302113 | AMANDA BARBOSA GASPARE DE LIMA | 368.671.778-67 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 230° | 0012301377 | LUCIMARA FAL DA SILVA | 212.869.458-28 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 231° | 0012302156 | LILIANE MARIA DE OLIVEIRA PIRES | 363.697.438-60 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 232° | 0012301574 | GIOVANNA COUTO GUIMARAES | 426.011.088-86 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 233° | 0012300815 | ELEN GRISSIE MATTE FELIPE DE OLIVEIRA | 327.434.558-02 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 234° | 0012301990 | TAMIRES DE OLIVEIRA STEVANIN | 403.262.348-10 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 235° | 0012302165 | DANIELA ALECRIM DE OLIVEIRA | 405.644.258-42 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 236° | 0012301049 | FABIANA HORTOLANI SARTORI | 308.083.938-20 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 237° | 0012300590 | CÉLIA CÁSSIA DE PAIVA PEREIRA | 128.108.138-84 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 238° | 0012300007 | LYDIA DINA DEARO BARROSO SILVESTRINI | 215.972.388-64 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 239° | 0012301714 | DANIELE APARECIDA DOS SANTOS CESCHIM | 319.095.998-67 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 240° | 0012301480 | TALITA RODRIGUES FERNANDES | 331.562.388-05 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 241° | 0012300538 | CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS | 170.471.468-06 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 242° | 0012301524 | LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME DE ARAUJO | 299.800.908-55 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 243° | 0012301731 | JACQUELINE PEREIRA TRAVASSOS | 014.292.153-05 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 244° | 0012300260 | STEFANI TAMIRES BRAGA | 230.794.578-46 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 245° | 0012301066 | ELEN SAMILE DA SILVA | 411.866.478-09 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 246° | 0012301776 | PATRICIA APARECIDA TELES SOARES DO PRADO | 215.954.578-36 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 247° | 0012302263 | ANA LUCIA BANHARA | 337.552.608-32 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 248° | 0012300305 | ADALGISA FIGUEIREDO ORTIZ | 216.005.838-65 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 249° | 0012300380 | DANIELE CECILIA RAMOS DOTTI DO PRADO AXCAR | 223.344.858-88 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 250° | 0012300010 | MARIANA APARECIDA CAMPOS DIAS | 403.888.018-40 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 251° | 0012300481 | RENATA ARLETE NETTO ALVARENGA | 174.032.308-41 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 252° | 0012300175 | FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES | 129.437.538-58 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 253° | 0012301084 | TATIANA ABEL DE BRITO | 191.426.278-69 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 254° | 0012301711 | ANDREIA DE MATTOS RAMOS XAVIER | 893.608.771-15 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 255° | 0012300231 | LUCIANA FATIMA DUARTE MENÃO | 226.332.478-06 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 256° | 0012301433 | CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ABRANTES | 338.117.718-41 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 257° | 0012300397 | CAROLINA BERTOLLI VILLEGAS | 274.966.738-03 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 258° | 0012301784 | VANESSA HELENA PILEGGI | 395.392.158-46 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 259° | 0012302075 | CIBELE FERREIRA DA COSTA | 067.776.998-99 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 260° | 0012301681 | ERCI LELIS ANTIQUEIRA | 213.509.338-64 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 261° | 0012301248 | VANESSA NORONHA DE SOUZA | 315.115.448-48 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 262° | 0012300678 | THIAGO AUGUSTO MOREIRA | 320.117.778-44 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 263° | 0012300714 | ERICA APARECIDA BASTOS PEREIRA DOS SANTOS | 322.911.668-24 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 264° | 0012301027 | BRUNA LESSA SOARES | 312.103.568-13 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 265° | 0012300484 | ISABEL APARECIDA VICENTE | 077.367.668-60 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 266° | 0012301573 | MARIA APARECIDA DOS REIS ALEXANDRE | 131.007.878-54 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 267° | 0012301420 | JANAINA DE OLIVEIRA | 299.162.868-50 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 268° | 0012301129 | DRIELY UNGARO VERINAUD BRANDO | 330.432.538-76 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 269° | 0012301902 | JAQUELINE CRISTINE VIEIRA DE CARVALHO | 342.051.228-70 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 270° | 0012300467 | DEBORAH GOFFI TRIGLIA TRISTAO | 337.442.718-97 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 271° | 0012300941 | ROSA MALENA PIGNATARI | 263.953.228-69 | 66,60 | 3,000 | 69,600 |
| 272° | 0012300264 | MARCIA GOMES DA SILVA | 096.121.008-70 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 273° | 0012300313 | CINTHIA AGULHARI BAHIA | 336.083.768-10 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 274° | 0012300371 | JACIARA BARBOSA CARVALHO | 297.816.348-80 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 275° | 0012300705 | F R A N C I E L L E SLAGHAUNOFI PILASTRI | 339.609.108-60 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 276° | 0012300401 | MIRELLE MARTHA DE CASTRO PEREIRA | 254.061.938-05 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 277° | 0012300053 | GABRIELA MARTINS | 383.292.748-45 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 278° | 0012301104 | PATRICIA BATISTA DE PAULA | 290.819.458-90 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 279° | 0012301709 | LUANE THOMAZINI DE ALMEIDA | 394.245.148-40 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 280° | 0012301671 | LAIS DOMINGUES ISHIKAWA | 366.211.858-04 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 281° | 0012300317 | ANA MARIA DE MORAES SANTOS | 085.841.328-05 | 66,60 | 2,000 | 68,600 |
| 282° | 0012301614 | MARIANA CAMPOS DA SILVA FUGIWARA | 215.973.008-45 | 66,60 | 2,000 | 68,600 |
| 283° | 0012300118 | KAMILA TALON PEREIRA | 222.026.118-27 | 66,60 | 2,000 | 68,600 |
| 284° | 0012300849 | ADRIANA NAZARO COUTINHO | 190.946.868-13 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 285° | 0012300791 | TEREZA CRISTINA FERREIRA TONIAL | 320.361.418-97 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 286° | 0012302039 | ROSANGELA LIMA | 292.244.508-90 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 287° | 0012301760 | LUANA FEITOZA MARTIN | 306.240.418-32 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 288° | 0012301726 | GRAZIELE RAMIRES FABIO DE OLIVEIRA | 351.592.878-25 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 289° | 0012301126 | JOZÉLIA LAURINDO DE SOUZA | 309.785.708-71 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 290° | 0012300148 | NOEMI RODRIGUES SIMIAO | 309.717.468-00 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 291° | 0012301576 | NELMA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES | 214.824.018-86 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 292° | 0012301283 | LAIS DE SOUZA CASTILHO | 369.341.368-10 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 293° | 0012300580 | NATALIA MURÇA PIRES | 365.377.698-84 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 294° | 0012300156 | JULIANA DA SILVA CABESTRE | 413.388.388-81 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 295° | 0012301756 | CARLA PIRES | 141.380.628-74 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 296° | 0012301346 | LILIAN MARIA VIEIRA SALTINI | 157.617.738-64 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 297° | 0012302296 | SELMA REGINA SOARES | 218.575.108-52 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 298° | 0012301279 | MILENI MARIA BENASSI | 024.926.028-00 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 299° | 0012300168 | CRISTIANE CIBELE GARCIA PEREIRA | 170.468.968-60 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 300° | 0012300163 | SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO | 219.285.738-19 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 301° | 0012300339 | THAÍS CARNEIRO CAMPOS | 161.691.378-94 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 302° | 0012301960 | JESSICA LARISSA GOMES | 430.295.878-27 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 303° | 0012300646 | LETICIA MARINHO GUEDES | 260.225.038-41 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 304° | 0012300045 | MONNA APARECIDA QUEIROZ | 250.399.338-94 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 305° | 0012300277 | TATIANE VICENTE | 219.355.068-97 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 306° | 0012300129 | ROSANA TEIXEIRA | 082.891.118-51 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 307° | 0012300578 | MIRIAM DOS SANTOS SOARES BINCOLETO | 346.486.688-20 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 308° | 0012300557 | CAMILA SILVA DE LIMA | 389.620.688-50 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 309° | 0012300451 | FRANCINI PEREIRA MIRANDA | 309.463.828-75 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 310° | 0012301475 | FERNANDA LOPES AMORIM DUARTE | 359.779.528-56 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 311° | 0012301707 | ANA AMÉLIA GARCIA VIEGAS | 162.064.518-10 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |

| | | | | | | |
|------|------------|---------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|
| 312° | 0012300991 | DAVINA GONÇALVES BRANCAGLION | 226.474.038-80 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 313° | 0012301901 | THAYS CRISTINA RODRIGUES VENTURINI | 270.727.438-04 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 314° | 0012300472 | JUZELIA CRISTINA CHACON GIACOMINI | 200.146.268-96 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 315° | 0012300122 | CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA | 212.947.368-76 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 316° | 0012300482 | VIVIANE BRAGA NUNES | 338.277.938-23 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 317° | 0012300679 | SIRLEI LOPES VIEIRA | 249.293.658-99 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 318° | 0012301135 | ALLYEN DANIELLI DE OLIVEIRA BARBOSA | 325.711.928-33 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 319° | 0012302262 | GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA | 364.696.918-03 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 320° | 0012300892 | LUCIANA DE MELO BONFIM | 336.580.548-67 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 321° | 0012302105 | ALINE FERNANDES GUIMARÃES | 333.064.558-06 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 322° | 0012301618 | ADRIANA FERNANDES RODRIGUES CALHEIROS | 145.973.138-77 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 323° | 0012300884 | ALINE CRISTINA DE CASTRO REIS | 285.888.388-26 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 324° | 0012300928 | VANESSA MAYER MONTEIRO DA SILVA | 343.486.648-54 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 325° | 0012300158 | FRANCIELE ANDRÉIA SALES | 377.617.668-78 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 326° | 0012300766 | GIOVANNA FERRAZ FERNANDES | 430.047.468-08 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 327° | 0012300064 | FABIANA FRANCO DE SÁ CARVALHO | 259.082.558-74 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 328° | 0012301061 | RAFAELA FATIMA FERRAZ NOGUEIRA | 345.526.108-64 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 329° | 0012301187 | NATHALIA DE ASSIS SILVA | 404.945.308-80 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 330° | 0012300574 | MIRELA OMELIS MONTEIRO CARIDE | 311.521.438-32 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 331° | 0012302216 | GABRIELA COLNAGHI PADOVANI | 369.188.968-90 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 332° | 0012302157 | CATARINA SATIE YOSHIURA | 061.773.618-97 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 333° | 0012300662 | NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA RIBEIRO | 385.581.238-10 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 334° | 0012300292 | ANNA THEREZA KATZAROFF | 180.458.348-03 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 335° | 0012300291 | CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES | 225.798.018-20 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 336° | 0012301121 | ANA LÚCIA DE MATTOS | 151.591.568-95 | 64,80 | 3,000 | 67,800 |
| 337° | 0012300773 | CYBELE GONÇALVES RAFACHO BERENSCHOT | 260.017.758-26 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 338° | 0012300413 | CAMILA MOLINA FIRMINO DE LELLIS | 279.395.828-01 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 339° | 0012300266 | SILVANA ALVES DOS SANTOS | 151.730.828-36 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 340° | 0012301092 | EDNA CORREIA CAMILO | 337.684.408-93 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 341° | 0012300213 | CLAUDIA REGINA DA SILVA AVES | 158.308.678-18 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 342° | 0012300220 | JONETE DE SOUZA NASCIMENTO BERSI | 250.721.828-27 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 343° | 0012301020 | SILVANIA APARECIDA SANCHES BARROZO | 270.368.768-08 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 344° | 0012300954 | TAMIRES LONGO | 382.760.318-89 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 345° | 0012301113 | ROSE MARY PACHELE MATTIAZZO | 058.446.888-13 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 346° | 0012301861 | ROGÉRIA MOURA DE BRITO | 290.963.398-51 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 347° | 0012300945 | JULIANA MERIELLE DOS SANTOS | 284.441.118-56 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 348° | 0012302257 | PATRICIA DANIELA FERREIRA | 336.190.888-45 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 349° | 0012301476 | SELMA CRISTINA DA SILVA LEITE | 275.100.148-32 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 350° | 0012302256 | ZARA APARECIDA PORTES | 170.600.428-14 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 351° | 0012301693 | MARIA ERMINIA ARANTES MAIA | 052.349.778-46 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 352° | 0012300003 | REGINA CARLA NASSIF | 734.657.989-53 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 353° | 0012301601 | GEISIANE RIZZATO DANIEL | 350.558.548-39 | 63,00 | 4,000 | 67,000 |
| 354° | 0012301591 | FERNANDA DE SOUZA OSEKO | 327.405.088-16 | 64,80 | 2,000 | 66,800 |
| 355° | 0012302136 | SILVANA GARIJO DE LIMA | 294.380.898-96 | 64,80 | 2,000 | 66,800 |
| 356° | 0012301304 | ASTRID PATRICIA THOME | 220.467.688-84 | 64,80 | 2,000 | 66,800 |
| 357° | 0012300943 | LUCIANE VALBOENO | 796.784.409-20 | 64,80 | 2,000 | 66,800 |
| 358° | 0012300104 | MARCIA DANIELE LIMA MASSA | 118.069.938-64 | 64,80 | 2,000 | 66,800 |

| | | | | | | |
|------|------------|---------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|
| 359° | 0012300709 | VALÉRIA DOS SANTOS SILVA | 273.810.318-92 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 360° | 0012302021 | CLAUDINEA SOTO DA SILVA | 275.677.038-82 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 361° | 0012301881 | LUCIMARA LINO SPULDARO DIAS | 341.832.198-41 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 362° | 0012302151 | ZULEIDE DE SOUZA | 266.024.558-42 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 363° | 0012300307 | VALÉRIA GOMES GARCIA | 309.564.828-64 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 364° | 0012301730 | NATHALIA KOBOSIGHAWA | 430.757.938-09 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 365° | 0012300856 | ALINE ITAJUBÁ MARTINS DA CUNHA | 376.399.778-43 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 366° | 0012300495 | NATALIE CRISTIANE DOS SANTOS | 348.426.138-23 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 367° | 0012301484 | KAROLINE RODRIGUES VIANA FERREIRA | 409.778.258-41 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 368° | 0012300655 | THAISE CRISTARDO DOS SANTOS | 352.475.748-00 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 369° | 0012301137 | PRISCILA FERREIRA | 306.289.568-35 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 370° | 0012300085 | LUCY ELLEN APARECIDA CAMARGO | 370.529.828-38 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 371° | 0012300808 | SUELLEN BIANCA DE JESUS BETTIL | 420.672.598-57 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 372° | 0012300304 | ROSEMEIRE APARECIDA GIMENES DE CAMPOS | 057.032.928-08 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 373° | 0012301978 | ARIANE THAIS ANDRADE COSTA CLARO | 352.909.208-89 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 374° | 0012300294 | BIANCA STECCA LISBÔA RANIERI | 378.552.488-97 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 375° | 0012300120 | NÁYRA CRISTINA DO AMARAL | 392.765.718-25 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 376° | 0012301016 | NATALIA SIMONETTI FERREIRA | 328.505.168-05 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 377° | 0012301077 | ANDRÉIA SERRADO PAULINO RODRIGUES | 274.055.648-95 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 378° | 0012300677 | GISLAINE APARECIDA SILVA | 275.010.378-92 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 379° | 0012301582 | JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO | 405.162.898-10 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 380° | 0012301175 | DANIELE GARCIA COSTA | 359.848.318-05 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 381° | 0012300907 | JESSICA CRISTINE LEITE | 388.026.718-93 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 382° | 0012301904 | THALITA PEREZ BARBOZA | 395.236.958-60 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 383° | 0012301103 | CARITA PELIÇÃO | 413.657.488-63 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 384° | 0012300258 | DEBORA RODRIGUES DA SILVA | 320.506.742-87 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 385° | 0012300402 | MARIA HELENA DA SILVA GARCIA | 303.229.648-06 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 386° | 0012301361 | ANA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE | 212.670.028-32 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 387° | 0012300776 | REGIANE APARECIDA RANIERI RISSATO | 291.845.818-08 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 388° | 0012301630 | JESSICA EULALIA DIPRE DUARTE | 359.457.018-58 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 389° | 0012300900 | DAYANE NATASHA FERREIRA | 401.142.338-61 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 390° | 0012301766 | MARLI CLEMENTE DA SILVA | 140.507.048-03 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 391° | 0012301704 | GEISA ELAINE MACEDO MACHADO | 218.659.668-78 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 392° | 0012301943 | LUCIANA CRISTINA FERREIRA | 368.190.288-73 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 393° | 0012300449 | ANANDA PEREIRA DOS SANTOS | 401.090.238-89 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 394° | 0012301039 | WILZA CARLA RIGHETTI | 170.599.588-86 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 395° | 0012300150 | PATRICIA TAVERA NIRO ANTUNES | 217.268.208-07 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 396° | 0012301931 | MARGARIDA LUIZA VARGAS BIANCHI | 120.113.488-97 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 397° | 0012301271 | HELEN CRISTINA BARBIERI DA CONCEIÇÃO | 213.534.168-10 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 398° | 0012300124 | MARIA MARISA GOMES YANABA | 087.516.058-13 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 399° | 0012300442 | FRANCINE CREPALDI MACHADO | 328.771.768-51 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 400° | 0012300412 | VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES | 343.092.488-02 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 401° | 0012300322 | CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA | 306.939.338-10 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 402° | 0012301824 | ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS | 295.848.448-30 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 403° | 0012300756 | ANGELA MARIA CANDIDO ROSALI CRISTINA | 314.907.258-14 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 404° | 0012301026 | R O D R I G U E S CONSTANTINO | 158.091.728-30 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 405° | 0012301670 | IVY TATIANE FERREIRA | 330.879.668-60 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 406° | 0012300820 | VIVIANE CRISTINA MESSIAS MEURER | 284.109.148-16 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 407° | 0012302210 | NERCI IONTA DE CARVALHO SOUZA | 249.676.508-80 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 408° | 0012301414 | REGINA CELIA DOMINGUES ALCARRIA | 121.103.828-99 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 409° | 0012300837 | SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA | 267.134.948-38 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 410° | 0012301055 | EMILY KENIA SENA E SILVA | 319.690.408-31 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 411° | 0012300830 | JESSICA GANDRA PEREIRA | 406.969.458-78 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 412° | 0012301628 | MIRIAN CRISTINA JOAQUIM PICCELLO | 075.167.608-03 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 413° | 0012302201 | IARA CRISTINA DA COSTA | 273.404.028-02 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 414° | 0012301705 | MARYELLEM GONÇALVES DA SILVA | 396.788.238-10 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 415° | 0012301385 | YARA DA SILVA PINTO | 327.160.138-02 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 416° | 0012301458 | VERA LUCIA DE SOUZA RUZON | 127.227.518-36 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 417° | 0012302268 | SILVIA REGINA CAPRIOLLI | 137.200.928-01 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 418° | 0012301645 | ALESSANDRA VENÂNCIO ZULIAN | 263.692.418-30 | 63,00 | 3,000 | 66,000 |
| 419° | 0012300925 | DANIELLE MARIE ZONTA DE ARAUJO | 130.429.618-00 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 420° | 0012301211 | MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ STORION | 299.170.378-45 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 421° | 0012300181 | AMARILZA CASTILHO | 312.509.348-18 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 422° | 0012300386 | GRASIELE DE MORAES | 340.464.698-38 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 423° | 0012300981 | KELLY DE LIMA GIMENES | 332.884.248-94 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 424° | 0012300017 | NATHIARA PEREIRA GASPAROTO | 339.609.158-29 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 425° | 0012301073 | CRISTIANE CORRÊA SILVA | 255.701.698-57 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 426° | 0012300267 | ANA PAULA ALVES DA SILVA | 383.751.058-13 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 427° | 0012300895 | FABRICIA CEZARIO | 216.050.408-43 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 428° | 0012300446 | MARIA ALVES DE OLIVEIRA | 542.267.323-91 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 429° | 0012301034 | ELLEN MENDES SILVA | 359.269.328-07 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 430° | 0012300508 | MARCIA PEREIRA DOS SANTOS | 260.652.558-23 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 431° | 0012300528 | FERNANDA MARTINS SARZI MEDOLA | 366.924.378-06 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 432° | 0012300106 | DANIELE CRISTINA DIAS DE CARVALHO COTRIM | 371.877.648-04 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 433° | 0012301680 | DANIELLE TWERZNIK CAMARGO | 333.830.668-78 | 63,00 | 2,000 | 65,000 |
| 434° | 0012300684 | ANA CAROLINA GONZALEZ CANAVEZI | 348.887.288-28 | 63,00 | 2,000 | 65,000 |
| 435° | 0012301706 | TALITA MARIANE CASAVECHIA | 228.054.338-90 | 63,00 | 2,000 | 65,000 |
| 436° | 0012300906 | SORAYA KARINE LEANDRIN FERNANDES | 304.840.728-62 | 63,00 | 2,000 | 65,000 |
| 437° | 0012301399 | DANIELA APARECIDA PAULISTA DA SILVA | 270.601.068-12 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 438° | 0012300898 | ANDRESSA SUELLEN DA SILVA | 400.686.458-21 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 439° | 0012300957 | DAIANA JULIANA PRADO FASCINA | 353.264.008-20 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 440° | 0012300801 | LAURA MARIANE ESTEVAM DE SOUZA DIAS | 367.982.058-52 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 441° | 0012300408 | JUSSARA GUILHERME DE CAMPOS | 304.090.788-32 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 442° | 0012300356 | GRAZIELE DE OLIVEIRA FERNANDES | 399.851.238-16 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 443° | 0012300728 | CLAUDIA REGINA DE MELLO GRILO | 137.277.208-16 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 444° | 0012300704 | FERNANDA REGINA COSTA DE SOUZA | 306.365.678-00 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 445° | 0012300649 | MIRIELLE CRISTINA DE LIMA | 342.762.378-58 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 446° | 0012300032 | LARISSA DOMINGOS LINO | 397.504.638-46 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 447° | 0012300015 | ELEN TATIANE GOMES | 380.550.818-24 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 448° | 0012300155 | ADRIANA ELIZABETE SOARES PRESTES | 113.595.488-74 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 449° | 0012301746 | EDILAINE DE FARIAS KAMIMURA | 141.361.348-94 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 450° | 0012302241 | TALITA DORO DOS SANTOS DE SOUZA | 310.383.638-45 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 451° | 0012300865 | GLACIELI APARECIDA RAMOS | 424.274.628-88 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 452° | 0012300244 | PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 120.126.038-82 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 453° | 0012300133 | ELIANE ALVES DE MIRANDA SILVA | 332.357.468-03 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 454° | 0012301934 | SILVIA MARIA BUZATTO | 217.300.698-35 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 455° | 0012300630 | SABRINA FERREIRA AULISIO | 333.717.878-26 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 456° | 0012301464 | DORCAS DE OLIVEIRA SILVERIO | 268.271.168-59 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 457° | 0012301720 | RENATA CRISTINA DA COSTA SILVEIRA SANCHES | 153.916.348-22 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 458° | 0012300532 | MARTA CANO BONFIM GASPAS | 191.423.768-40 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 459° | 0012300378 | NATÁLIA DOS SANTOS MARIA FERRARI | 369.072.558-55 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 460° | 0012301491 | ELIANA APARECIDA ADORNA | 258.228.158-12 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 461° | 0012300959 | YORRANA FRANCINE MACHADO CORRÊA | 370.001.278-05 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 462° | 0012301255 | LARISSA DE OLIVEIRA DE MATOS | 418.973.428-45 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 463° | 0012301646 | CAROLINA DA SILVA DONDA | 395.388.298-83 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 464° | 0012301821 | BRUNA BICUDO DE ARAUJO MENEGUETI | 404.597.818-63 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 465° | 0012300948 | AMANDA MICHELE SOARES FERNANDES | 216.005.788-61 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 466° | 0012300314 | HELOISA BAPTISTA NERY | 406.874.748-25 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 467° | 0012301732 | CAMILA LOPES APARECIDO | 223.374.328-82 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 468° | 0012300057 | FRANCISLÉIA VIEIRA DA SILVA | 756.525.606-49 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 469° | 0012301253 | FRANCIELE RAFAEL DA COSTA DE OLIVEIRA | 368.458.218-28 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 470° | 0012300233 | MEGGYE VALÉRIA RICCI DOS SANTOS BAGNOL | 215.954.658-55 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 471° | 0012300893 | MARIA BENEDITA DA CRUZ BOCHICHI | 061.835.718-14 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 472° | 0012301606 | TATIANA MELISSA NAVARRO MOMO | 213.490.678-22 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 473° | 0012301169 | SOLANGE TEZUKA TAMASHIRO | 249.752.138-77 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 474° | 0012301025 | JULIANE DE CÁSSIA GARLA | 396.687.238-21 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 475° | 0012301623 | ESTELA REGINA DUCHATSCH COSTA | 096.099.338-07 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 476° | 0012300459 | SIMONI AFFONSO FLORES | 356.869.118-35 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 477° | 0012300436 | ERICA CRISTINA DA SILVA | 380.950.598-62 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 478° | 0012301481 | JANAINA MARTINS RAMOS | 329.595.778-92 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 479° | 0012300186 | SILVIA LEONEL SOUTO ALONSO | 171.708.948-82 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 480° | 0012300729 | ALESSANDRA DOS DSANTOS SANCHEZ | 215.726.688-73 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 481° | 0012300276 | NATALIA CAROLINA DA SILVA | 312.661.158-38 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 482° | 0012301695 | KAREN BRAGIATO DE AZEVEDO MENNA | 323.711.708-01 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 483° | 0012300399 | LARAH STEPHANI CALHEIROS DA SILVA | 382.960.688-50 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 484° | 0012301878 | LILIANE MARIA DOS SANTOS LIMA | 340.288.868-80 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 485° | 0012300942 | PATRICIA KELLY AZEVEDO LOPES | 380.333.448-90 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 486° | 0012301102 | PRISCILA DANIELE ALVAREDO | 357.477.108-85 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 487° | 0012300214 | SANDRA MARA WOELKE DE SOUZA | 212.599.888-21 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 488° | 0012300529 | GEISLA DANIELLE ORO | 425.299.798-47 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 489° | 0012300306 | CINTHIA CASTILHO SILVERIO | 439.576.538-60 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 490° | 0012300525 | FLÁVIA CRISTINA SANTANA | 314.872.408-99 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 491° | 0012301431 | PRISCILA NICOLINI CARNEIRO | 340.773.318-62 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 492° | 0012300862 | ERICA CRISTINA BARGA DE SOUZA | 216.005.738-00 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 493° | 0012301834 | LILIAN CARLA BAPTISTA PEREIRA | 314.369.818-75 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 494° | 0012300864 | ADRIANA SANTOS SANTANA | 344.814.458-40 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 495° | 0012301487 | NATALIA TOMA | 312.103.618-17 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 496° | 0012301107 | MICHELE CRISTINA ALVES CALVO | 222.358.348-25 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 497° | 0012300743 | NATALIA ANTONIO CARVALHO | 335.183.988-06 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 498° | 0012301244 | TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA | 407.490.018-10 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 499° | 0012301051 | CRISTIANE DA CONCEICAO ROCHA MOMESSO | 167.937.188-60 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 500° | 0012302079 | ALINE JULIANA OLIVEIRA ANDRADE | 393.348.678-50 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 501° | 0012301322 | NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA | 462.970.305-53 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 502° | 0012302209 | KENNY BARBOSA MENDES | 308.424.778-10 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 503° | 0012301501 | MARISA PIMENTEL DA SILVA | 084.242.028-21 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 504° | 0012301329 | BRUNA DIOVANA JORGE | 408.146.408-18 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 505° | 0012300084 | GISELI BERTIZOLI MORENO | 351.440.128-41 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 506° | 0012301261 | ANA PAULA BERNARDINO | 145.810.648-99 | 61,20 | 3,000 | 64,200 |
| 507° | 0012301713 | ANTONY SOARES SIMOES | 222.215.048-52 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 508° | 0012301946 | CASSIANE GOMES PEREIRA FALQUEIRO | 346.802.008-20 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 509° | 0012301342 | ROSENEI ALVES PEREIRA ALVES | 061.007.148-33 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 510° | 0012301338 | ALINE CRISTINA ALVES | 330.866.428-31 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 511° | 0012301474 | ALINE DAIANA MARIA CELESTINO | 340.756.288-84 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 512° | 0012301029 | PATRICIA ANDRADE FAUSTINO | 308.348.798-32 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 513° | 0012300360 | NATALIA NAMEN | 336.441.548-05 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 514° | 0012302116 | CINTIA CRISTINA DUTRA PEREIRA | 145.774.718-92 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 515° | 0012301840 | CLARICE APARECIDA BOSCHETTI | 141.357.838-13 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 516° | 0012301578 | EDINARIA BARBOZA OLIVEIRA DE SOUZA | 655.162.146-53 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 517° | 0012301467 | JULIANA GARBIERI CANALLE FRANCHIN | 346.174.448-40 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 518° | 0012301653 | SANDRA MARA CORREA LEME | 141.306.438-86 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 519° | 0012300014 | MARIA ATHAIZA SANCHES DE SOUZA | 215.676.528-67 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 520° | 0012301008 | CAROLINA FURLAN ALMEIDA | 369.924.598-56 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 521° | 0012300282 | POLLYANA ZAVITOSKI | 345.325.088-51 | 59,40 | 4,000 | 63,400 |
| 522° | 0012301895 | MARCIO RODRIGO CASARIN | 326.442.578-59 | 61,20 | 2,000 | 63,200 |
| 523° | 0012300215 | CRISTIANE BERTOLONE | 200.550.238-35 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 524° | 0012300134 | MARCELA CAMPOS DE SOUZA SARTORI | 255.209.588-74 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 525° | 0012302206 | BRUNA RAFAELA DOS SANTOS CALIENTE | 452.438.288-74 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 526° | 0012301971 | ANALÚ DE FREITAS CLÁUDIO | 361.883.718-64 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 527° | 0012300621 | CLAUDIA DE CASSIA TEIXEIRA SENA | 279.826.118-00 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 528° | 0012300723 | ARIENE GUIMARÃES RALHO MIGUEL | 191.017.778-40 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 529° | 0012300110 | DEBORA MIRANDA NASCIMENTO | 400.996.668-80 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 530° | 0012300464 | MARIA BARBARA DE SOUZA SANTOS | 251.646.938-10 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 531° | 0012300814 | MARIA MADALENA HERNANDES FABRI | 134.209.778-59 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 532° | 0012300491 | EVELYN SANTIAGO DE OLIVEIRA | 322.318.138-58 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 533° | 0012301265 | GINA DE OLIVEIRA FERREIRA | 170.427.518-09 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 534° | 0012300191 | BRUNA CREMONEZ AZEVEDO | 412.612.218-42 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 535° | 0012301337 | VANESSA DE SOUZA FERRARI | 363.998.818-38 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 536° | 0012300235 | JERUZA TIRITILLI | 287.538.968-82 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 537° | 0012301930 | ELLEN CRISTINA RODRIGUES LIPORAS DOS SANTOS | 276.583.988-37 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 538° | 0012300859 | PRISCILLA MARIA PEREIRA CLIMAITES REIS | 349.925.018-77 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 539° | 0012301122 | CRISTIANE HENRIQUE CARCI | 287.172.928-08 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 540° | 0012300663 | ELEN FERNANDA RODRIGUES MARCONDES | 372.759.558-22 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 541° | 0012300469 | SANDRA REGINA FOGAÇA | 141.298.548-01 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 542° | 0012301924 | MAGNA RIOS GALELI | 096.146.788-60 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 543° | 0012301873 | VALDIRENE APARECIDA ANTONIO DE SOUZA | 120.140.558-07 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 544° | 0012300660 | GREIFITE MIRIANE APARECIDA MOREIRA | 392.892.958-56 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 545° | 0012300350 | JESSICA APARECIDA ROCHA MACRI | 388.651.078-63 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 546° | 0012300569 | BIANCA REGINA DOS SANTOS | 435.616.378-84 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 547° | 0012301500 | MÁRCIA REGINA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA | 116.529.208-46 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 548° | 0012300504 | LEIDILAINE DE OLIVEIRA SOUZA | 316.507.448-89 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 549° | 0012300713 | CASSIANA GABRIEL SILVA | 317.827.148-12 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 550° | 0012300811 | ÉLIDA NATALIA TONIATO PULS | 283.811.938-93 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 551° | 0012301401 | SARADUARTE FERNANDES | 114.750.848-89 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 552° | 0012300038 | CLODOALDO DUARTE | 324.633.648-23 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 553° | 0012300904 | REJANE SILVEIRA | 396.874.918-92 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 554° | 0012301759 | CLEIDE MORAIS LEONALDO DE BRITO | 162.057.008-40 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 555° | 0012300548 | JULIANA LIBRANDI GOMES | 335.371.548-79 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 556° | 0012301293 | NAYARA FERNANDA TABANEZ ARRABAL | 331.459.538-77 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 557° | 0012301842 | PRISCILA SOARES DAMACENA | 304.227.348-29 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 558° | 0012300346 | ROSYELLEN APARECIDA MARTINEZ LOPES | 328.764.278-26 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 559° | 0012301048 | LUIZ FERNANDO RAMOS DOS SANTOS CARNEIRO | 383.462.388-19 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 560° | 0012301780 | THAÍS DOS SANTOS COSTA | 408.227.428-61 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 561° | 0012301691 | THAÍS SANTOS MARIANO | 370.928.248-93 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 562° | 0012301424 | EDNA CRISTINA INÁCIO DE CARVALHO | 068.126.828-02 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 563° | 0012301894 | PATRICIA BOM | 291.258.278-47 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 564° | 0012301742 | GUSTAVO HENRIQUE HUNGARO BARBOSA | 329.936.588-67 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 565° | 0012301876 | LETÍCIA MAYUMI OLIVEIRA KANADA | 366.862.598-02 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 566° | 0012300251 | CIRLENE APARECIDA LEITE FONTES | 345.115.188-07 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 567° | 0012300027 | NATHALIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS LEITE | 335.283.368-03 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 568° | 0012301156 | MARIA ELENA DE LIMA VIEIRA | 107.145.558-35 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 569° | 0012300767 | EDEVILSON SALES DOS SANTOS | 260.904.518-27 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 570° | 0012302096 | GRAZIELLA CRISTINA PEREIRA ESCOBAR | 332.965.238-12 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 571° | 0012301572 | THAÍS FRANCO | 388.234.158-02 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 572° | 0012301012 | JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON | 307.396.028-70 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 573° | 0012301422 | GRACIELI MUKOYAMA DA SILVA | 313.389.788-88 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 574° | 0012302060 | RAQUEL SALES DA SILVA | 287.911.918-90 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 575° | 0012301688 | SUZANA APARECIDA PORTES | 294.386.108-12 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 576° | 0012302177 | ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA | 383.462.318-06 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 577° | 0012301150 | LUIZ CARLOS LOSSO | 042.973.528-69 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 578° | 0012300250 | GISLAINE MEIRELES | 323.807.908-50 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 579° | 0012301425 | BIANCA RODRIGUES SANTOS | 442.279.208-33 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 580° | 0012302120 | JULIETA DUARTE FONSECA | 015.784.618-04 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 581° | 0012301070 | MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES | 286.917.218-47 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 582° | 0012302243 | MARY HELLEN SANTANA FEIGE | 363.211.578-80 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 583° | 0012302147 | FABIANA DA SILVA CRESPO | 712.639.422-53 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 584° | 0012302192 | DANIELE CRISTINA NARDINI CARNEIRO | 220.678.278-20 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 585° | 0012301761 | KEYLA ARANTES DE OLIVEIRA CAMPOS | 310.286.968-84 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 586° | 0012301183 | MIRIELE APARECIDA POATO | 326.738.008-16 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 587° | 0012302238 | CLAUDINEI QUINTILIANO DE PAIVA JUNIOR | 417.473.438-03 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 588° | 0012300433 | MARLI MONTEIRO MAIA TIRITAN | 295.232.128-00 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 589° | 0012300202 | ANA MARGARIDA GRANATO | 065.148.308-54 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 590° | 0012301656 | VANESSA VERIDIANA REBELLO | 253.035.718-82 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 591° | 0012301538 | ELAINE TANIA DA SILVA BUENO FERREIRA | 190.283.128-46 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 592° | 0012300325 | ANA PAULA FERREIRA BELIZÁRIO | 270.379.358-83 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 593° | 0012300825 | ALINE SOUZA LISBOA | 382.697.728-95 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 594° | 0012302114 | ENY SOARES GREGORIO DE LIMA | 222.856.598-90 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 595° | 0012300779 | MARISA HENRIQUE | 145.782.248-21 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 596° | 0012300075 | ROSANIA NATALINA DE PAIVA SILVA | 195.371.968-60 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 597° | 0012300383 | IDNEUZA APARECIDA MORENO ALVES | 116.527.618-61 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 598° | 0012301001 | SIMONE MANFRIN MAGRINI DURIGAN | 151.582.108-02 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 599° | 0012300656 | PRISCILA MEDRADO DUARTE GARCIA | 373.293.288-55 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 600° | 0012300777 | STEPHANIE NATHALY DE OLIVEIRA | 385.871.318-00 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 601° | 0012301340 | JANAINA DE ALMEIDA LOPES | 406.026.108-42 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 602° | 0012301844 | ANAÚA CARINA DE CAMPOS MOREIRA | 153.182.988-00 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 603° | 0012301082 | DANIELI DOS SANTOS | 314.604.418-85 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 604° | 0012301080 | NICOLE DOS REIS GRACIANO | 341.228.548-06 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 605° | 0012301374 | CRISTIANE DA SILVA MARQUES FERNANDES | 257.353.028-09 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 606° | 0012301306 | LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS | 300.786.678-28 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 607° | 0012301360 | MIRIAN ARANHA MACEDO | 258.608.058-02 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 608° | 0012300752 | JULIANA NASCIMENTO SILVA GOUVEA | 377.056.678-51 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 609° | 0012300818 | CRISTIANE APARECIDA LUCIANO | 258.789.418-21 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 610° | 0012301204 | ROSANGELA SALVADEO FERREIRA | 350.650.298-06 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 611° | 0012300454 | LUCILENE RODRIGUES BARBOZA | 057.426.478-75 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 612° | 0012300500 | JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA | 338.807.138-12 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 613° | 0012300051 | TALITA CAROLINE MARTINS FLOCCO | 340.620.048-60 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 614° | 0012300486 | FRANCIANI DOS SANTOS FLORENCIO TAVARES | 352.485.868-60 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 615° | 0012300913 | MÁRIO FERNANDES | 274.371.668-10 | 59,40 | 3,000 | 62,400 |
| 616° | 0012300727 | SAMANTA LIMA THOMÉ BORTOTTO | 253.001.708-52 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 617° | 0012301616 | MARIA JOSE DA SILVA | 120.009.568-58 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 618° | 0012301308 | THAÍS MARA NAVARRO MOMO | 305.396.278-01 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 619° | 0012300178 | RENATA BIGAL CARCEL | 200.158.248-02 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 620° | 0012302070 | ADRIANA ELIZABETH DA SILVA | 170.597.608-57 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 621° | 0012300439 | KARINA CUNHA ANTUNES GIANEZI | 261.412.818-00 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 622° | 0012301273 | ADRIANA DE FÁTIMA OLIVA SANTOS | 258.544.088-56 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 623° | 0012300240 | MIRIAM MARGARETH MONTEIRO | 162.017.938-52 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 624° | 0012301036 | EDILAINE ROSA | 337.507.548-02 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 625° | 0012300489 | MARISTELA DE SOUZA OKUNO | 338.076.338-12 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 626° | 0012300327 | ANGELA MARIA DE PAULA KRUZE | 200.142.818-99 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 627° | 0012300619 | ELÁDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS | 268.657.498-47 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 628° | 0012301830 | JULIANA MERLI DUARTE PEREIRA | 353.078.828-74 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 629° | 0012300698 | ERIKA ALBANO NUNES | 267.594.288-03 | 59,40 | 2,000 | 61,400 |
| 630° | 0012302160 | GILCELENE JANAINA RODRIGUES | 328.674.738-61 | 59,40 | 2,000 | 61,400 |
| 631° | 0012301872 | RITA LUCIENE MARQUES SOBRINHO DOS SANTOS | 640.317.219-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 632° | 0012302204 | BRUNA RENATA DE OLIVEIRA MASCETRA | 346.801.848-76 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 633° | 0012301837 | MARIA INES CLAUS | 279.330.978-80 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 634° | 0012301276 | PATRICIA APARECIDA TOBIAS | 337.967.958-54 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 635° | 0012300151 | AMANDA APARECIDA PEDROSO | 437.750.728-10 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 636° | 0012300252 | REGINA CÉLIA DOZZO PEREIRA | 111.083.918-93 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 637° | 0012300560 | SOLANGE CARDOSO TODOROVSKI | 153.239.718-60 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 638° | 0012300466 | PRISCILA DE LIMA COSTA SOUZA | 359.519.948-02 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 639° | 0012301064 | VERONICE BONFIM DA SILVA | 161.768.158-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 640° | 0012300687 | LAIDE APARECIDA ABRANTES DE SOUZA | 216.387.818-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 641° | 0012301030 | ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS | 120.133.038-66 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 642° | 0012300593 | REGINA DE NARDI PEREIRA DE OLIVEIRA | 104.866.168-78 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 643° | 0012300690 | ROSANA TAKAE HISATUGO PEDROSA | 141.318.748-06 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 644° | 0012300848 | LEIA RODRIGUES SILVA | 213.152.528-13 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 645° | 0012300492 | WANDA CONCEIÇÃO FATORE GOTTO | 302.145.668-54 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 646° | 0012301903 | NATALIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS | 363.950.088-11 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 647° | 0012302350 | EUNICE CORREA DE MENDONCA FONSECA | 042.527.348-27 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 648° | 0012300668 | SIZUE DE FATIMA TOYOTA RODRIGUES | 104.072.328-42 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 649° | 0012301721 | CRISTIANE ALGAVE | 145.862.288-65 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 650° | 0012300372 | MARIA ANGELICA ANTONIO BARDELA | 264.013.668-26 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 651° | 0012301995 | AMANDA PEREIRA DIPPÓLITO | 371.940.308-45 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 652° | 0012300873 | REGINA MIDORI MISSAKA | 170.928.602-45 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 653° | 0012300152 | DEBORA REGINA CREPALDI HITO | 162.589.418-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 654° | 0012300076 | KARINA APARECIDA MALINI | 162.044.068-76 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 655° | 0012301242 | MARLUCIA DELFINO AMARAL | 146.317.092-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 656° | 0012300146 | KARINA CARVALHO DA SILVA SOUZA | 215.930.088-80 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 657° | 0012301921 | JOICE CRISTINA ALVES DE GODOI | 317.803.768-39 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 658° | 0012300295 | NORVINA APARECIDA E SILVA CARRARA | 058.430.258-45 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 659° | 0012300821 | SANDRA REGINA GABRIEL ESTIGARRIBIA DE MORAES | 110.548.998-19 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 660° | 0012301735 | SILVANIA APARECIDA MANTUAN RIBEIRO | 283.035.608-08 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 661° | 0012300242 | MARINA GARGANO MALLAVAZZI BORSATO | 342.072.968-59 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 662° | 0012302319 | ANA PAULA QUIRINO DA SILVA | 327.160.428-29 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 663° | 0012301004 | GISELE ROCHA DE OLIVEIRA | 177.680.248-93 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 664° | 0012300298 | IVONE MARIA DA SILVA SOUZA | 346.044.928-40 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 665° | 0012300602 | ROSANGELA CHACRA PEREIRA | 265.292.258-03 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 666° | 0012301722 | KARINE CALDAS ALVES | 012.175.535-50 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 667° | 0012301851 | DRIELLE TAILINY GARCIA BERTAGLIA | 396.940.508-47 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 668° | 0012300285 | CINTIA ROCHA DA SILVA | 266.717.318-02 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 669° | 0012300536 | DAIANE SPIN RONDINA | 314.362.978-93 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 670° | 0012300016 | PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA | 381.417.938-29 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 671° | 0012301642 | MAIARA THALITA RIBEIRO AVANTE | 407.778.668-11 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 672° | 0012301223 | ADRIANA CRISTINA BRANCO LIMA | 261.511.998-20 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 673° | 0012301332 | DANIELA CRISTINA ADORNO CARDOSO | 216.014.728-11 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 674° | 0012301643 | CAMILA FRANCISCO LEDESMA | 339.912.248-95 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 675° | 0012300790 | VALQUIRIA MARIA PORTO | 379.485.798-42 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 676° | 0012301246 | GENI DE SOUZA SANTO BASTOS | 271.347.828-67 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 677° | 0012302117 | GEORGIA NOGUEIRA | 294.906.578-32 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 678° | 0012300541 | VILMA CRISTINA DO VALLE | 261.172.088-63 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 679° | 0012301584 | YARA GONZALES DE MORAES ARAUJO | 338.702.998-51 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 680° | 0012301024 | NATALIA CRISTINA FELIX ANTONIO | 383.943.588-96 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 681° | 0012300730 | ELIANA ADÃO VAZ | 329.806.028-33 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 682° | 0012302093 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA | 015.302.358-98 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 683° | 0012300927 | IRANI DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES | 174.033.518-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 684° | 0012300952 | PAMELLA MAGALHAES RIBEIRO TEIXEIRA | 308.276.858-07 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 685° | 0012300718 | ROSANA CRUZ DE SOUSA | 350.952.268-04 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 686° | 0012300354 | TALITA APARECIDA BARDUCHI JULIATTO NOBRE | 365.351.358-88 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 687° | 0012300516 | VANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS | 191.514.748-40 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 688° | 0012301900 | LUCIENI PHELIPPE BONETTI | 257.467.308-58 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 689° | 0012301659 | FLAVIA DA ROCHA FOZ | 223.388.858-80 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 690° | 0012300867 | CONCEICAO MARIA FERRAZ | 170.536.168-43 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 691° | 0012301452 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA JORDÃO | 383.828.798-37 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 692° | 0012302320 | CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA CHRISTINO | 222.314.948-09 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 693° | 0012301536 | NILDA NOGUEIRA DA SILVA | 825.854.908-15 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 694° | 0012301968 | APARECIDA CONCEICAO BENEDITO DO NASCIMENTO | 021.867.458-95 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 695° | 0012300030 | AMÁBILE CARDOSO AMARAL | 363.911.048-08 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 696° | 0012301863 | ANDREA REGINA NEME PAULUCCI | 058.508.308-80 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 697° | 0012300634 | JULIANA DOS SANTOS PEREIRA | 421.975.058-40 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 698° | 0012300637 | INGRID KREMER | 308.500.278-29 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 699° | 0012301701 | THAISA CRISTINA DE SOUZA LIMA BARROS | 371.877.508-54 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 700° | 0012301443 | GIOVANA FERNANDES KRALL | 434.364.458-86 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 701° | 0012301608 | THAIZ CRISTINA FENARA SANCHES | 221.760.058-30 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 702° | 0012301371 | ELISABETE CANALE SEGIFREDO | 230.362.548-38 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 703° | 0012300245 | CARINA LOUZADA CORTESI | 426.304.898-92 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 704° | 0012302333 | VALDETE APARECIDA XAVIER DE MACEDO PASSOS | 191.073.528-08 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 705° | 0012302314 | TAIZA DE CARVALHO SOUZA | 368.751.818-35 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 706° | 0012300701 | CESAR LUIS FERMINO | 141.316.088-39 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 707° | 0012301682 | ROSIMEYRE ZAVORATUK BILA DE MELLO | 261.643.128-92 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 708° | 0012300667 | DANIELA JUCIANE GIACOMINI MOREIRA JORGE | 263.823.028-64 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 709° | 0012300982 | LILIAN MARCELA GAIOTTO DE MORAES | 316.525.598-92 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 710° | 0012301516 | DANIELE CRISTINA VASQUES PRIMO | 358.737.168-70 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 711° | 0012300950 | MAYNE RIE DE ALMEIDA UEDA | 431.309.828-33 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 712° | 0012300311 | LUCILENE DELFINO AGUILHAR | 249.162.258-05 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 713° | 0012301298 | ANDREZA RODRIGUES SILVA | 327.187.868-41 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 714° | 0012300703 | FERNANDA CRISTINA SILVA | 299.209.768-30 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 715° | 0012302046 | NEUZIRA BORGES FIAUX | 200.764.388-05 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 716° | 0012300049 | ROSELI NUNES DA SILVA | 271.054.728-71 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 717° | 0012300417 | CLARETHE REGINA BERTHOLI LOMBARDI | 096.112.768-69 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 718° | 0012300461 | GLEICE ZOTINO | 212.649.478-01 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 719° | 0012300025 | DANIELA MARTINS DE CARVALHO | 042.695.917-57 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 720° | 0012300018 | SILVANA DOS REIS SILVA MELLO | 190.946.748-07 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 721° | 0012301579 | FABIANA CONSTANTINO | 268.988.448-81 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 722° | 0012302101 | DENISE EUGENIA PEREIRA RAMOS | 273.864.108-32 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 723° | 0012301719 | FLAVIA APARECIDA LEITE | 363.391.678-45 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 724° | 0012302004 | ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA | 258.943.858-30 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 725° | 0012300762 | KAREN GEISIELE CAMPANINI | 358.432.238-33 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 726° | 0012302158 | FABIANA GRACIANO RODRIGUES VIANA | 292.533.768-64 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 727° | 0012300946 | GILMARA MARQUES SAID | 146.540.928-97 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 728° | 0012301483 | BRUNA SPIRANDELI THOMAZELLA | 300.250.168-90 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 729° | 0012300939 | LILIANE MARIN ARAUJO DE LIMA | 310.715.278-19 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 730° | 0012300352 | ANA CAROLINA MANCUSO | 375.217.558-39 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 731° | 0012300823 | REGINA NOBRE | 327.704.678-83 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 732° | 0012300037 | ANDREIA CRISTINA ZUCARI MARIANO | 170.472.328-00 | 57,60 | 2,000 | 59,600 |
| 733° | 0012301723 | ROSANGELA FERREIRA SANDOVAL BELAN | 045.968.788-38 | 57,60 | 2,000 | 59,600 |
| 734° | 0012300259 | ALINE BERTO | 406.697.378-79 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 735° | 0012301617 | TANIA MARIA ROBLES MATSUSHIMA | 070.439.388-30 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 736° | 0012300273 | MARTA MORETTI PONTES PICOLOTI | 280.495.488-99 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 737° | 0012300551 | LUCIANE BEATRIZ RODRIGUES | 262.346.638-69 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 738° | 0012302280 | MARIANA MATOS DA SILVA | 278.511.728-02 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 739° | 0012302132 | MARIZA PEREIRA DE SOUZA | 221.577.688-90 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 740° | 0012301869 | MAGALI CRISTINA DE LIMA E SILVA | 254.731.848-20 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 741° | 0012300103 | RAFAELA MARIA TROVATTO TRAGANTE | 428.093.448-76 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 742° | 0012301689 | ANA PAULA BEVILAQUA BARROS | 311.104.028-30 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 743° | 0012301541 | GABRIELA CAMBUÍ DE LIMA DO VALLE | 394.848.188-11 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 744° | 0012302094 | ANA CAROLINA GERVASIO RIBEIRO MACHITTE | 326.704.478-21 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 745° | 0012300424 | LUCIA HELENA PEREIRA MARTINS | 253.191.388-22 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 746° | 0012300081 | DANIELLE FERNANDA BICUDO DE ARAUJO | 384.541.168-69 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 747° | 0012301972 | ARAY BERBERT TOZZI | 287.740.398-06 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 748° | 0012301569 | ÉRICA APARECIDA BAPTISTA OLIVEIRA | 334.814.868-55 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 749° | 0012302073 | MARCELO SANT ANA JACOMO CORREA | 158.187.518-56 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 750° | 0012300207 | KAREN TAINA GUIMARAES | 368.931.208-69 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 751° | 0012301209 | GISELI ALMEIDA DE PAULA PACHECO | 342.009.658-52 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 752° | 0012301468 | MARIELI PEREIRA GARCIA RODRIGUES | 359.556.668-85 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 753° | 0012301871 | JANDIRA RUTIA BERSI | 130.827.128-00 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 754° | 0012301858 | SIMONE DE LIMA CARNEIRO | 191.591.168-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 755° | 0012300435 | CAROLINE RAMIRO DE FREITAS VIANNA | 398.197.138-89 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 756° | 0012302030 | SILVIA CRISTINA MARQUI | 161.752.698-37 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 757° | 0012302235 | FERNANDA DE FREITAS MENDONÇA | 368.603.168-02 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 758° | 0012300603 | FLÁVIA MESSILA LEITÃO | 395.618.218-93 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 759° | 0012301665 | IRACEMA DE FAVERI | 181.079.138-33 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 760° | 0012300605 | ANNE GRACIELLE CAPALDI BAPTISTA | 314.814.998-07 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 761° | 0012300676 | LINAMARY CHITI CAMARGO | 263.890.578-06 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 762° | 0012301629 | MIRIAN CASSIA CAMPOS | 332.220.528-24 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 763° | 0012300883 | URSULA POLYANA GONÇALVES | 401.085.638-63 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 764° | 0012301196 | PATRICIA MARTIM DE SANTI | 180.885.288-52 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 765° | 0012301611 | SELMA CRISTINA MILIANI CAMPESATO | 049.342.768-66 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 766° | 0012301676 | CAMILA ROSSINI SANTOS | 313.426.838-89 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 767° | 0012301479 | MARTA COUTINHO PERES | 171.695.388-06 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 768° | 0012301956 | ELIENE CARDOSO DE FREITAS VALLOTI | 120.132.968-00 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 769° | 0012300507 | CAMILA ANDRADE NEGREIROS SPINARDI | 440.504.838-07 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 770° | 0012301771 | ANGELA CRISTINA DE BARROS SOUTO | 212.534.298-71 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 771° | 0012301221 | MARCILENE GONÇALVES SANTANA | 267.798.178-56 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 772° | 0012300332 | MARYELLEN DE OLIVEIRA FERREIRA | 225.330.408-51 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 773° | 0012301451 | ROBERTA ALVES DA SILVA | 334.938.998-82 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 774° | 0012300890 | LUCIA HELENA DA SILVA PICHINELLI | 001.839.328-46 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 775° | 0012300493 | HÉLIDA RONISE KRUPA | 145.769.478-69 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 776° | 0012300843 | ADRIANA ELEN SIQUEIRA CRUZ | 178.524.888-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 777° | 0012302043 | ROBERTA NAKADAKARI | 303.534.998-38 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 778° | 0012301649 | ADRIANA SILVA CABRAL | 324.898.958-00 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 779° | 0012301598 | DAIANE GOMES TAVARES PEREIRA | 354.950.338-50 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 780° | 0012301652 | SILVIA HELENA SGARBI PORTO | 015.164.058-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 781° | 0012300863 | SUELEN RONDON CALIXTO DOS SANTOS | 309.037.958-92 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 782° | 0012300336 | MAGDA FERNANDA GALEMBECK | 152.788.478-32 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 783° | 0012300465 | LUCIANE CURSINO DA SILVA SPINELLI | 251.832.898-08 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 784° | 0012301096 | TELMA CAMILO DA SILVA FLORENTINO | 067.223.258-81 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 785° | 0012301330 | SILVANA FAGUNDES HEFFER | 059.909.189-41 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 786° | 0012301677 | BRUNA LEITE RIBEIRO NASSARALA | 315.321.238-41 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 787° | 0012300955 | ANA LIGIA ORSI | 366.342.148-16 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 788° | 0012300670 | PATRICIA APARECIDA AVIZU FANTE | 259.766.188-12 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 789° | 0012301046 | SILVANA DOMINGOS DA SILVA PEDROZO | 216.018.118-88 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 790° | 0012300505 | JHULLY MELRY ANTONIM DA ROCHA | 419.370.028-37 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 791° | 0012301974 | SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS | 145.963.588-42 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 792° | 0012300310 | JOSIANE ANTONIA MODESTO VIEIRA | 297.908.008-00 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 793° | 0012301263 | MARIA ANGÉLICA RODRIGUES MANSO | 309.811.258-16 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 794° | 0012301035 | CAROLINE CAPELIN PEIXOTO | 400.920.788-42 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 795° | 0012301212 | CLEIME REGINA MARTINS RODRIGUES MOURA | 145.834.408-80 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 796° | 0012301398 | ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA | 311.740.068-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 797° | 0012302191 | FRANCINE CHRISTINELI DE OLIVEIRA | 310.363.538-93 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 798° | 0012302315 | FERNANDA APARECIDA ROVEDA LEONI | 221.685.228-71 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 799° | 0012301167 | VIVIANA DE ANDRADE SOARES | 346.551.898-51 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 800° | 0012301937 | CLAUDIA RENATA IONTA | 367.589.798-22 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 801° | 0012301499 | ALINE DOS SANTOS MARTINS | 417.270.358-52 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 802° | 0012300732 | WINNIE DA SILVA TORRES | 433.912.118-57 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 803° | 0012301696 | ISABEL CRISTINA LOURENÇO NEVES | 061.464.528-07 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 804° | 0012300817 | FERNANDA CAROLINA DE ANDRADE SILVESTRE | 307.883.208-23 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 805° | 0012300804 | DANIELA TAVARES DE AMORIM | 306.914.098-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 806° | 0012300450 | SANDRAGALLOMOTOOKA | 086.955.728-97 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 807° | 0012301043 | RENATA BOVOLENTA PAIVA | 332.678.318-30 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 808° | 0012300247 | DEBORAH GONZALES DE MORAES | 363.714.798-06 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 809° | 0012300688 | THIAGO VINICIUS FERNANDES | 382.347.888-50 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 810° | 0012300519 | MARCIA ROSA DA SILVA DOMINGOS | 181.272.508-64 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 811° | 0012300130 | ANDREA CRISTINA DE ARAUJO | 212.637.208-11 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 812° | 0012302024 | HELONEIDA SAMARA DA SILVA | 298.626.588-00 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 813° | 0012300301 | STEFANI JOANE FEYES | 412.299.588-43 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 814° | 0012301159 | JOSIANE APARECIDA RAMOS FERREIRA | 078.952.708-18 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 815° | 0012301678 | REGIANE CUNHA RAMOS DOS SANTOS | 286.612.368-94 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 816° | 0012301952 | SONIA REGINA FABBRO | 041.352.068-40 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 817° | 0012301037 | FABIANE CRISTINA ROCHA | 223.320.418-26 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 818° | 0012300192 | MONICA APARECIDA GREGORIO FELIX | 316.690.208-27 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 819° | 0012302347 | PRISCILA PATRICIA DE SOUZA MORAES | 322.913.508-38 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 820° | 0012302108 | ELZELI BORGES DE REZENDE | 145.821.358-70 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 821° | 0012300188 | ROSANGELA CAMARGO DA SILVA | 110.534.148-89 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |

| | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 822° | 0012301289 | ELLEN REGINA DA CRUZ MOREIRA | 324.067.518-80 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 823° | 0012301288 | ANA ELISA DO NASCIMENTO GANDARA | 337.604.838-01 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 824° | 0012301846 | RENATA BUENO BATISTA DE OLIVEIRA | 006.352.499-60 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 825° | 0012302088 | PRISCILA DE FATIMA TEIXEIRA | 291.966.098-50 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 826° | 0012301098 | VANESSA DE SOUSA FRANCISCO | 326.802.548-05 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 827° | 0012301563 | PRISCILLA KELLY LIMA MOREIRA | 054.623.016-42 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 828° | 0012301444 | MARCOS EDUARDO GABRIEL | 438.754.118-03 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 829° | 0012302081 | CRISTIANE DÉBORA MOTA | 832.989.246-87 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 830° | 0012300062 | FLAVIA IRIS ISQUIERDO | 247.331.878-66 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 831° | 0012300434 | PRISCILA CRISTINA DE FARIA NEVES | 216.025.188-74 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 832° | 0012300523 | FERNANDA DE SOUZA ROSA | 057.664.039-50 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 833° | 0012300940 | ZULMEIA DOMINGUES | 261.851.328-26 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 834° | 0012300806 | MARIA ANGELICA ALONSO LEITE | 141.366.708-26 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 835° | 0012301528 | FLAVIANE LOSILHALUCAS | 334.291.058-54 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 836° | 0012301637 | ELIZABETH ZACARIAS DE OLIVEIRA | 158.170.588-39 | 55,80 | 3,000 | 58,800 |
| 837° | 0012301387 | MARIA IZABEL ROSA | 825.837.818-04 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 838° | 0012301127 | MIRIAM GREGORIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 288.109.838-07 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 839° | 0012301348 | ELLEN FERNANDA VERTUAN | 339.593.018-12 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 840° | 0012301764 | ANDREA ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS | 220.357.908-08 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 841° | 0012300208 | MILEIDE APARECIDA BACCAN CANGUSSÚ | 215.828.058-14 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 842° | 0012300868 | ARIANA ANDRESSA SARTORI | 383.487.848-02 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 843° | 0012300066 | ALINE CELESTE CHARLOIS SILVEIRA | 221.939.298-82 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 844° | 0012302118 | ELISAIDE GOTTI CHAGAS | 314.813.808-26 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 845° | 0012301266 | ERIKA GANDRA PEREIRA | 369.422.038-07 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 846° | 0012301241 | KATIA REGINA LOURENZONI ZULIAN | 254.359.858-89 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 847° | 0012302128 | BÁRBARA PITONDO ROCHA | 258.865.488-66 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 848° | 0012301393 | ANDREA LOURENÇO DA SILVA SAGGIORO SAVIO | 158.234.248-25 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 849° | 0012301938 | SARA CRISTINA BERTHO HONÓRIO | 259.824.888-01 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 850° | 0012301403 | ELISANGELA BARROS BARBOSA | 996.385.505-97 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 851° | 0012301023 | FRANCINE APARECIDA PROCÓPIO | 377.584.788-08 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 852° | 0012300211 | LIDIANE DE BRITO SILVA ALBUQUERQUE | 048.523.836-50 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 853° | 0012301546 | LIA RAQUEL GARBINO VIEIRA | 215.178.838-57 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 854° | 0012301336 | NANDRESSA DAYNA RISO DA SILVA | 333.245.688-11 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 855° | 0012300068 | IRENE MARTINS CAPELLO | 392.770.039-87 | 54,00 | 4,000 | 58,000 |
| 856° | 0012301164 | MAÍSA CRISTIANE LOURENZONI DIAS | 173.948.478-96 | 55,80 | 2,000 | 57,800 |
| 857° | 0012300142 | NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA | 068.022.098-45 | 55,80 | 2,000 | 57,800 |
| 858° | 0012300255 | PRISCILA ALEIXO DA SILVA | 214.500.758-00 | 55,80 | 2,000 | 57,800 |
| 859° | 0012301755 | ANA MARIA ALVES PEREIRA | 071.102.078-70 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 860° | 0012302142 | EDNA PEREIRA ELIODORIO | 248.462.398-45 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 861° | 0012300364 | CARMEM SILVIA GUERREIRO SALOMÃO | 126.071.488-80 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 862° | 0012300187 | NAIRA NERY SILVA | 326.248.588-81 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 863° | 0012300920 | PAMELA TOBIAS FERNANDES LIMA | 366.886.118-80 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 864° | 0012301511 | GIOVANA CARNEIRO FARINA | 260.129.668-22 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 865° | 0012300167 | RENATA APARECIDA BARBOSA REDICOPA | 283.206.588-02 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 866° | 0012301171 | ANA PAULA INÁCIO DOS SANTOS BISPO | 343.547.388-64 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 867° | 0012300851 | DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA | 338.864.858-11 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 868° | 0012301233 | DAMARIS RIBEIRO SILVA | 277.176.308-77 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 869° | 0012301690 | KARIENNE FERNANDA DIAS DA SILVA | 271.199.288-80 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 870° | 0012301596 | KÁTIA KEBEDYS | 049.242.699-64 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 871° | 0012301367 | DINÁ GARRONE CEZARETTO | 952.643.298-34 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 872° | 0012301896 | ANA CLAUDIA BREVE DE OLIVEIRA | 323.893.488-07 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 873° | 0012302161 | PATRICIA AMORIM DA COSTA | 412.900.088-84 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 874° | 0012301201 | PAMELA CRISTINA RAMBALDI BARBOSA | 442.654.828-48 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 875° | 0012300583 | LARISSA DE FREITAS PULS | 393.737.448-52 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 876° | 0012301056 | ELLEN ARAUJO CORDEIRO | 290.571.788-26 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 877° | 0012300278 | TATIANE CASTILHO SILVERIO | 354.508.338-14 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 878° | 0012300993 | ROSELENE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA | 301.070.438-07 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 879° | 0012301823 | ROSELAINÉ ALVES DE CARVALHO ALBINO | 297.415.288-09 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 880° | 0012300664 | CELMA ALVES DA SILVA THOMAS | 132.671.438-45 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 881° | 0012300099 | LAÍS DE CAMARGO FABRICIO | 412.048.968-01 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 882° | 0012300367 | RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES | 287.229.868-12 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 883° | 0012302012 | MARCIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA | 245.882.498-60 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 884° | 0012300675 | SIMONI ELIANE DOS SANTOS CAMARGO | 145.821.768-01 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 885° | 0012300097 | GABRIELLA RODRIGUES ROSSATO | 433.228.488-76 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 886° | 0012300757 | ANA LÚCIA CUSTÓDIO | 158.245.318-70 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 887° | 0012301933 | MARTA SOLANGE OLIVEIRA FRANZOI | 141.380.678-33 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 888° | 0012302218 | ANA EDNA DE SOUSA AMARANTE DE BARROS | 299.930.508-73 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 889° | 0012300888 | BIANCA BERNARDO ALVES | 430.655.138-54 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 890° | 0012301032 | DAIANE DE OLIVEIRA MESQUITA | 402.828.798-70 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 891° | 0012301108 | SANDRA APARECIDA SANDOLI | 137.282.818-40 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 892° | 0012300717 | REGIANE LEMOS CIPRIANO CALDEIRA | 213.126.938-27 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 893° | 0012300673 | TATIANY ALENN DOS SANTOS CAMPOS | 363.211.728-47 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 894° | 0012301832 | EDLENE ALZIRA FELIX NOGUEIRA | 330.079.638-50 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 895° | 0012301537 | MARIANA MOREIRA ANTUNES DE SOUZA | 229.324.978-63 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 896° | 0012300069 | LILIAN CRISTINA ORTEGA GUERREIRO | 262.059.948-28 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 897° | 0012302275 | INGRID LUARA DA SILVA TALAMONI | 392.164.278-76 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 898° | 0012302342 | BRUNA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA | 370.766.548-81 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 899° | 0012302251 | CRISTINA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA | 280.530.098-08 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 900° | 0012301057 | ALINE APARECIDA LORENSONI DOS SANTOS FELICIO | 222.653.818-61 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 901° | 0012302261 | MARESSA CRISTINA DE ABREU | 432.906.928-84 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 902° | 0012301229 | ALESSANDRA CRISTINA FORNI | 213.664.488-20 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 903° | 0012300643 | NAIANY LOURENÇO | 381.003.188-75 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 904° | 0012300882 | GISELY FALCÃO DE LIMA | 341.612.308-50 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 905° | 0012300765 | NILZA BALDO DA SILVA | 079.060.178-89 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 906° | 0012300499 | BRUNA MARIA GREJO DE CAMPOS | 363.617.868-70 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 907° | 0012301853 | MICHELLI APARECIDA GONÇALVES | 370.592.348-02 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 908° | 0012300638 | ROSELI CRISTINA DIANA DE PAULA SOARES | 077.368.128-02 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 909° | 0012300232 | ROSELI APARECIDA GREGO OICI | 249.726.398-14 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 910° | 0012301820 | ADRIANA GOULART RABELO DE PAULA | 120.162.518-16 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 911° | 0012302037 | ADRIANA DE PAULA FELIX | 340.726.348-16 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 912° | 0012300108 | NANCI MASSINATORI OLIVEIRA | 096.198.938-67 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 913° | 0012301514 | ADRIANA CUSTÓDIO DE CAMARGO | 217.702.358-09 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 914° | 0012301944 | ANDRESSA CAMARGO IGEPI | 346.541.938-39 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 915° | 0012301885 | ALINE CRISTINA DOS SANTOS MOTA | 365.675.858-11 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 916° | 0012300091 | ROSINETE MARTINS DA SILVA | 213.797.828-80 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 917° | 0012300437 | DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA | 218.305.158-29 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 918° | 0012302324 | ELIANE MORAES PASSOS | 304.091.478-26 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 919° | 0012301174 | BIANCA MELISSA MEIRELLES ABRAO | 411.784.028-27 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 920° | 0012300193 | RENATO FIGUEIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 067.770.848-35 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 921° | 0012301411 | ALINE MITIE MAKUDA | 375.389.438-97 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 922° | 0012300420 | ELIANE SANTOS SILVA | 110.663.178-10 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 923° | 0012301059 | THAIS CRISTINA MATTOS SAMPAIO | 328.235.478-94 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 924° | 0012301551 | PATRICIA MONTEIRO MOREIRA DEGANUTTI | 269.706.878-30 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 925° | 0012302042 | APARECIDA DA SILVA | 088.167.958-59 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 926° | 0012300447 | SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA | 247.614.668-47 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 927° | 0012300323 | JOSIANE FERNANDA PASCHOAL DOS SANTOS | 349.532.448-85 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 928° | 0012300509 | LUCIANA ADAMI | 171.058.778-47 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 929° | 0012300758 | ARIANE FERNANDA ARANTES GOMES JORGE | 287.988.858-12 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 930° | 0012302110 | KARINA LUCAS SILVA VERONEZ AFFONSO | 222.578.158-31 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 931° | 0012300195 | GREYCE APARECIDA DA SILVA | 398.543.488-30 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 932° | 0012300117 | TANIA APARECIDA MORAES MARQUES | 278.229.548-90 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 933° | 0012302329 | JULIANA BENEDICTA CURIEL DE MORAIS | 288.647.708-79 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 934° | 0012302252 | ANA CAROLINA PEREIRA DO PRADO | 302.669.068-69 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 935° | 0012300043 | PATRICIA ZAMBOM GARCIA RODA | 115.149.078-44 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 936° | 0012300966 | YONE APARECIDA FERNANDES ALMEIDA | 110.580.378-38 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 937° | 0012301964 | CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALEXANDRE | 370.549.838-07 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 938° | 0012301355 | VANIA CRISTINA MARQUES ALVES HASHIMOTO | 076.924.788-13 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 939° | 0012302348 | JOSE FRANCISCO DOS ANJOS | 409.381.662-04 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 940° | 0012301738 | LUCIANA SAVIOLLI MORENO | 222.051.488-93 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 941° | 0012300606 | DANIELE DA SILVA CAMPOS | 351.003.638-78 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 942° | 0012300274 | MELINA SANTOS CONTIN SILVEIRA MARTINS | 312.253.828-82 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 943° | 0012302232 | ROBERTA PRADO DE FREITAS | 355.064.868-55 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 944° | 0012301269 | MARIA REGIANE PIRES MORGADO | 394.336.948-05 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 945° | 0012301449 | JULIANA DE OLIVEIRA ZANIN | 305.530.978-22 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 946° | 0012300572 | GISELE PINHEIRO BARBOSA RUFINO DE OLIVEIRA | 216.425.208-02 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 947° | 0012301076 | ANA MARIA JACINTO BERALDO | 276.825.988-83 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 948° | 0012300763 | JOAO CARLOS SALES | 329.662.698-04 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 949° | 0012301621 | ANA NUNES DA SILVA FRANCO | 084.421.868-59 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 950° | 0012302107 | ELAINE MENDES BERTOLINI | 302.615.818-64 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 951° | 0012302344 | EDNA GOMES DO NASCIMENTO | 031.083.788-05 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 952° | 0012301589 | PATRICIA NUBIA ROCHA | 137.278.248-67 | 54,00 | 3,000 | 57,000 |
| 953° | 0012302009 | PATRICIA GIANCOLI RODRIGUES GARRIDO | 120.144.038-64 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 954° | 0012302290 | ROSILEI DE LIMA COLOMBO | 149.438.988-66 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 955° | 0012302139 | FLAVIA APARECIDA MORALES AGULHARI | 195.390.368-10 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 956° | 0012300394 | GISLAINE FRANCISCO DA COSTA | 170.573.668-84 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |

| | | | | | | |
|-------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 957° | 0012300373 | ROSA MARIA DIAS FREITAS NEVES | 305.204.088-02 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 958° | 0012300161 | NOÉLE PATRICIA DE LIMA DOS SANTOS | 361.714.998-70 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 959° | 0012301505 | MÁRCIA BALDUINO FERREIRA | 170.443.878-02 | 54,00 | 2,000 | 56,000 |
| 960° | 0012301762 | SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA | 047.940.478-00 | 54,00 | 2,000 | 56,000 |
| 961° | 0012301911 | JULIANE RAFAELE LEANDRO DE OLIVEIRA | 376.254.318-60 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 962° | 0012301809 | CLAUDIA DA SILVA MARTINS | 213.597.908-29 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 963° | 0012301527 | SARAH MOURA SANTOS | 442.254.258-35 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 964° | 0012301294 | LUCIANA RODRIGUES SANTOS | 255.137.468-59 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 965° | 0012301672 | JULIANA SOARES VITO | 216.018.848-42 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 966° | 0012300657 | DEBORAH AGUIAR CAMPOS | 352.475.448-11 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 967° | 0012301685 | JUSSARA ROSÁRIO DE PAULA | 262.611.508-85 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 968° | 0012301100 | STEFANEA SILVA GARCIA | 330.987.498-22 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 969° | 0012300956 | LÉA CRISTINA MOREIRA ALMEIDA | 322.629.348-60 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 970° | 0012300996 | FRANCIELLI MILANO ALVES | 402.453.338-00 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 971° | 0012300629 | LUCIA DE SOUZA COELHO | 267.790.558-24 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 972° | 0012301792 | KARINA FERNANDA BATISTA | 373.169.788-21 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 973° | 0012301775 | WANESSA CRISTINA DA SILVA | 442.200.808-05 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 974° | 0012300609 | RITA CAROLINE RIBEIRO | 430.395.878-62 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 975° | 0012301383 | AMANDA CRISTINE DE ARAUJO SILVA | 310.429.848-32 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 976° | 0012301779 | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA | 083.974.788-84 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 977° | 0012300055 | ADRIANA CRISTINA XISTO RONDON | 141.119.518-30 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 978° | 0012301072 | ERICA FABIANA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA | 259.538.708-17 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 979° | 0012301893 | JULIANA CRISTINA DINIZ DA SILVA | 358.432.208-18 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 980° | 0012301647 | FABIANA MARIA GASPAR MAURICIO | 190.967.498-20 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 981° | 0012300309 | MARCIA APARECIDA ALBINO DA SILVA | 096.134.308-73 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 982° | 0012300169 | NILZA PINHEIRO PEREIRA | 212.939.568-64 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 983° | 0012301333 | AMANDA REGINA VIEIRA | 386.257.378-89 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 984° | 0012301854 | ANDREIA DE MORAES MESQUITA | 385.610.578-66 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 985° | 0012301513 | MAGALI DAMASIO | 136.167.118-19 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 986° | 0012301542 | RENATA ALVES PEREIRA DOS SANTOS | 220.191.528-86 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 987° | 0012301328 | MIRELLA RONDINA SANTOS | 297.840.458-26 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 988° | 0012301014 | IVANI COUTO DA SILVA | 133.151.118-63 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 989° | 0012300395 | CAROLINE TUÃO DA SILVA | 216.768.828-80 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 990° | 0012300599 | ZILMA MARTINS DOS SANTOS | 000.155.666-50 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 991° | 0012301234 | MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS CORREA | 333.465.458-30 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 992° | 0012301006 | CARINA CAIRES DA SILVA | 367.244.008-64 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 993° | 0012301657 | IARA FERNANDA TIMPORIM SPAGNUOLO | 411.362.238-86 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 994° | 0012301969 | MÍRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS | 324.052.218-70 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 995° | 0012301622 | BÁRBARA NADINI MONTEIRO DE SOUZA ZAMBON SANTOS | 084.575.354-12 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 996° | 0012300793 | TANISY MARQUES JACINTO | 413.171.698-40 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 997° | 0012300805 | RENATA BONILHA GROSSI | 294.131.348-63 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 998° | 0012301758 | FERNANDA LOURENÇO SILVA | 266.194.168-10 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 999° | 0012302170 | PATRICIA GRAZIELA DE CARVALHO SANFELICE | 302.483.798-10 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1000° | 0012301439 | ROSELAINÉ PIRES DA SILVA | 353.502.878-77 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1001° | 0012301219 | MIRELLA CODOGNO DA CRUZ | 350.496.568-18 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1002° | 0012301392 | EDILENE FATIMA SENA DE MORAES | 053.435.018-69 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |

| | | | | | | |
|-------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 1003° | 0012301557 | FLORA INES GARCIA | 096.147.498-06 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1004° | 0012300022 | MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES | 079.060.688-74 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1005° | 0012300432 | MARCELA LUCIANA BARBOSA | 145.815.998-14 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1006° | 0012301372 | ALICE LEIKO IHARA | 178.867.068-03 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1007° | 0012301675 | WINDA MAYARA DO NASCIMENTO | 410.138.528-93 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1008° | 0012301450 | SIMONE APARECIDA ALVES BARBOSA | 301.251.158-06 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1009° | 0012301813 | ALINE MARIA CLARO DE OLIVEIRA | 340.573.328-63 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1010° | 0012302190 | PRISCILA APARECIDA NUNES | 291.701.708-27 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1011° | 0012300149 | ALINE MEIRELES MARQUES | 309.657.418-93 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1012° | 0012302071 | NAIR CATARINA CRUZ | 068.117.628-88 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1013° | 0012300479 | ELZA DOS SANTOS SOUZA ALVES | 263.840.098-03 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1014° | 0012301594 | LUCIMARA ARIZA DA SILVA PADUA | 136.947.378-80 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1015° | 0012301640 | GISELE CRISTINA MACHADO CORREA | 215.477.118-17 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1016° | 0012300165 | MARIA OLIVIA DE CAMPOS SIMIONI | 339.394.028-77 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1017° | 0012300935 | EDNA BORETI MENDES DO AMARAL DOMINGUES | 145.986.008-02 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1018° | 0012300300 | FABIANE MONTEIRO TIRITAN | 253.917.948-70 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1019° | 0012300726 | ANA MARIA MIRANDA | 125.284.458-14 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1020° | 0012301566 | MARLEY SIMOES DE SOUZA | 104.660.588-70 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1021° | 0012300065 | SILVANA ALMEIDA DA SILVA LIMA | 961.568.135-00 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1022° | 0012300005 | DANIELA FERNANDA HORACIO | 428.805.318-88 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1023° | 0012302355 | RENATO PEREIRA DA SILVA | 094.782.108-23 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1024° | 0012301397 | JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO | 383.573.658-25 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1025° | 0012301503 | GLADIS MIRIAM QUINTANA | 232.812.348-10 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1026° | 0012300121 | NERYLEN MORAIS SANTOS | 407.485.908-46 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1027° | 0012301801 | MILENA DOS SANTOS | 336.524.538-32 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1028° | 0012300771 | LUCIANA MATOS DA SILVA COPI | 216.008.038-14 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1029° | 0012300924 | NORMA REGINA SANTOS GALVÃO | 090.286.198-01 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1030° | 0012301395 | REGINA CAMPOS PEREIRA MARIANO | 261.746.068-13 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1031° | 0012301940 | FLAVIA REGINA ROMAO DA SILVA | 262.723.848-58 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1032° | 0012301085 | SARAH GOMES JARDIM | 338.057.168-77 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1033° | 0012300382 | SONIA MARIA PASSONI DUARTE | 058.359.518-92 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1034° | 0012302130 | TATIANE ALAISSE SANTO DA SILVA | 216.729.408-50 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1035° | 0012300427 | VERGINIA PESTANA DE ARAUJO | 253.306.898-56 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1036° | 0012301206 | DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO | 249.425.938-08 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1037° | 0012301408 | MICILENE MOREIRA GOMES DE SA | 313.075.138-67 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1038° | 0012300880 | TATIANA REGINA DA SILVA NEVES | 258.194.848-51 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1039° | 0012300506 | ALINE PESSUTO | 417.581.128-16 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1040° | 0012301149 | TAYNÁ FERREIRA DE ANDRADE | 434.645.818-10 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1041° | 0012301718 | CASSIA REGINA SANTIAGO RUIZ | 273.354.338-51 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1042° | 0012301797 | BRISA JULIANA JACOMINE PEREIRA | 351.700.278-00 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1043° | 0012301376 | DARLENE ARAUJO PINHO | 345.605.968-08 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1044° | 0012301868 | PRISCILA TAVEIRA LUIZ BUENO DOS SANTOS | 290.763.178-01 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1045° | 0012300885 | LUCIANA DOS SANTOS RANIERI GUIZO | 299.960.508-07 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1046° | 0012300517 | CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO | 292.499.288-58 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1047° | 0012302135 | FLAVIA CRISTINA BOM | 364.638.568-51 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1048° | 0012301708 | MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS CEZARIO | 304.438.528-80 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |

| | | | | | | |
|-------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 1049° | 0012300799 | SILVIANE LOURENÇO DOS SANTOS | 311.869.378-90 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1050° | 0012301415 | LIDIANE APARECIDA FAUSTINO DIAS | 354.521.818-06 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1051° | 0012300803 | KELLI DOS SANTOS ELEODORO | 346.273.068-14 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1052° | 0012301856 | NATHALIA DE OLIVEIRA VALE | 349.709.048-47 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1053° | 0012301152 | SARALENE DA SILVA DOURADO POLO | 362.393.958-70 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1054° | 0012301423 | CARLA CASSIANE JOGA BERTOLINO | 366.123.368-89 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1055° | 0012302295 | LUCIMAGNA SOARES QUIRINO BUENO | 297.684.508-51 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1056° | 0012300328 | STEFANI MAYARI DA SILVA DE OLIVEIRA | 387.245.208-88 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1057° | 0012300782 | CAROLINE CARDOSO PINHEIRO MARANHO | 425.700.198-44 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1058° | 0012300268 | KAREN CUNHA ANTUNES | 217.163.598-30 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1059° | 0012302068 | JESSICA DAIANA MISSASSI | 417.438.898-95 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1060° | 0012300683 | ERIKA CHRISTINA MORALES | 107.163.468-26 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1061° | 0012301667 | EDENIZI DOS SANTOS ALVES | 254.977.988-61 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1062° | 0012301496 | APARECIDA BATISTA | 253.846.138-31 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1063° | 0012301603 | CHRISTIANE MATIAS PAPESCHI | 164.578.818-07 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1064° | 0012301256 | FRANCIELI CAROLINE DOMINGUES | 397.411.128-07 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1065° | 0012301222 | ALESSANDRA MARTINS DOS REIS | 251.229.478-13 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1066° | 0012302041 | ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA | 292.717.928-07 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1067° | 0012300770 | ELIANE ALVES LEITE | 372.189.928-89 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1068° | 0012300622 | ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA | 786.586.166-49 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1069° | 0012302242 | KATIA APARECIDA RODRIGUES BOAVENTURA | 368.822.798-02 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 1070° | 0012301620 | ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA BERTECO | 162.044.008-35 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1071° | 0012301743 | PAULA FELIPE CARDOSO | 353.561.968-81 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1072° | 0012300937 | SUZANA RABELLO | 078.868.008-00 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1073° | 0012302313 | VANESSA FABIANE DOS SANTOS SANCHEZ | 031.115.079-98 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1074° | 0012300798 | ELENICE PEREIRA DE FREITAS | 294.873.098-88 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1075° | 0012301624 | ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA | 212.575.858-00 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1076° | 0012301918 | MARIA BENEDITA MOREIRA | 170.443.018-60 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 1077° | 0012300671 | FLAVIA CAMILA NOVAIS DE OLIVEIRA LIMA | 388.295.408-62 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1078° | 0012300896 | RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS | 268.621.458-94 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1079° | 0012301912 | VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 218.484.388-18 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1080° | 0012300234 | MARIA DE JESUS LOPES MOURAO | 733.070.093-20 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1081° | 0012300119 | LEDENIR TOBIAS DOS SANTOS | 170.473.648-03 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1082° | 0012300127 | TATIANE DOS SANTOS GOMES | 318.772.158-30 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1083° | 0012302224 | KERLI BAENA BENTO | 283.341.638-51 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1084° | 0012301570 | FERNANDA CRISTINA SANCHES | 403.931.568-50 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1085° | 0012300672 | MADALENA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES RUIZ | 062.135.508-95 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1086° | 0012301138 | SAMARA KNAAK DA COSTA | 431.258.128-28 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1087° | 0012300111 | KEITH SOLIMAR BOTELHO DA SILVA OLIVEIRA | 200.201.918-55 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1088° | 0012301942 | MEIRY HELLEN ROCHA DA SILVA FAVARO | 318.174.018-74 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1089° | 0012301988 | VALDIRENE SILVA DA FONSECA | 148.580.008-00 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1090° | 0012302034 | NEUSA MARIA LAZARONE NOGUEIRA | 280.041.478-28 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1091° | 0012302044 | ADRIANA ANTONIA DA SILVA AMADO | 218.285.738-92 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1092° | 0012301094 | PRISCILA SANTA PETIAN | 393.562.388-71 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1093° | 0012300061 | LUCIANA OLIVEIRA ROCHA | 264.667.858-40 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

| | | | | | | |
|-------|------------|-------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|
| 1094° | 0012300128 | SILVIA MANCINI | 779.846.411-53 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1095° | 0012301796 | MAIRA ALESSANDRA DA SILVA | 336.614.718-05 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1096° | 0012301198 | LÍDIA CRISTINA MORAES ROCHA | 368.752.298-97 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1097° | 0012302134 | KAREN PRISCILA LIMA ANDREAÇA | 408.096.078-67 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1098° | 0012300391 | EVELINE DE PONTES CRUZ GARNÉS | 214.609.978-08 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1099° | 0012301268 | IVANETE CORREA LUIS FORTUNATO | 142.597.718-92 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1100° | 0012300561 | VANESSA RODRIGUES FREITAS | 332.565.028-73 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1101° | 0012301741 | FLAVIA DE OLIVEIRA CUNHA | 350.770.708-06 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1102° | 0012300501 | CINTIA ALVES | 220.678.008-92 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1103° | 0012300458 | MARILEIA PIRES CAMARGO | 279.444.008-05 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1104° | 0012301359 | JOICE FERNANDES GARCIA | 333.007.108-71 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1105° | 0012300685 | LEONICE DE OLIVEIRA ZEBI | 073.894.368-16 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1106° | 0012301845 | FABIANA DONAIRE DURAN DA SILVA | 305.917.538-12 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1107° | 0012301345 | HORTÊNCIA BAFFI DE CARVALHO | 419.491.398-16 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1108° | 0012300897 | JULIANA MICHELLE DE OLIVEIRA SOUZA | 299.739.668-99 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1109° | 0012302202 | KARLA CRISTINA BARBOSA | 265.412.268-90 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1110° | 0012300060 | CAMILA MAYARA DA SILVA | 395.237.188-27 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1111° | 0012300011 | JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO | 960.610.068-53 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1112° | 0012300644 | GLAUCIA ROCHA LAGO | 137.221.608-12 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1113° | 0012301660 | ANDREIA TENEBRÃO SILVEIRA | 191.066.528-24 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1114° | 0012301581 | KARYNA CRISTINA DE SOUZA FERMINO | 215.966.058-20 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1115° | 0012300979 | EUCLIDES RIBEIRO GOMES | 001.845.418-67 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1116° | 0012300847 | ROSELI RODRIGUES PIMENTEL BARRETO | 068.069.398-05 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1117° | 0012300409 | LAIS CACERES DOS SANTOS | 377.994.898-20 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1118° | 0012300751 | KATIA SOLANGE DE BRITO | 091.155.408-47 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1119° | 0012301347 | VANESSA FERNANDES FERREIRA | 324.850.548-60 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1120° | 0012301605 | CARLA STEFANIA RUFATO DE LIMA ROCHA | 145.977.008-03 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1121° | 0012300911 | ELIANE DOS SANTOS COSTA | 265.109.868-09 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1122° | 0012302185 | ISAURA DE OLIVEIRA PELEGRINELI | 304.805.088-44 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1123° | 0012300564 | SILMARA TEREZINHA CARVALHO | 186.338.058-20 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1124° | 0012300964 | CLAUDIA ALESSANDRA MARTINS CAROLINO | 298.266.898-07 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1125° | 0012300669 | HEVELYN CRISTINA DOS SANTOS LEANDRO | 358.475.388-04 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1126° | 0012300189 | MARISA CRISTINA GONÇALVES | 223.206.158-22 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1127° | 0012301139 | ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA | 265.190.258-60 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1128° | 0012301749 | MARIA CRISTINA ZOLEZI | 061.829.668-90 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1129° | 0012300944 | DALINE CANTADOR DE ALMEIDA MOREIRA | 340.753.638-05 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1130° | 0012300833 | MARIANA MIYAHARA | 298.287.778-35 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1131° | 0012300781 | MARIA ISAURA DE ALMEIDA CANDIDO | 077.613.038-27 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1132° | 0012300303 | MAYARA THAIS DE SOUZA MONTEIRO BRAZ | 404.551.108-32 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1133° | 0012301970 | FLAVIA HELENA DE SOUZA OSSUNA | 287.523.198-73 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1134° | 0012301962 | NATALIA FERNANDA BISPO DE MIRANDA | 342.205.968-79 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1135° | 0012302222 | SILENE DE FÁTIMA MACHADO RODRIGUES | 282.443.828-21 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1136° | 0012301281 | LUCIANA RENOFIO | 223.772.288-95 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1137° | 0012301471 | ANA PAULA PIRES FERRAREZI DE CAMPOS | 332.701.138-97 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1138° | 0012300341 | ALINE SOARES DE MORAES | 385.618.808-80 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1139° | 0012300824 | MIRIAN CARVALHO RODRIGUES | 334.536.258-97 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

| | | | | | | |
|-------|------------|---|----------------|-------|-------|--------|
| 1140° | 0012300585 | LUANA SARDINHA LOURENÇO | 390.144.768-76 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1141° | 0012300653 | ROSELY DE MORAES | 050.252.648-39 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1142° | 0012301170 | LUZIA DE CASSIA MENDES DO AMARAL QUINTELA | 145.986.348-80 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1143° | 0012302099 | ALESSANDRA TELES D OLIVEIRA | 314.485.898-60 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1144° | 0012302097 | MARIA SOLANGE PUERTAS | 182.808.368-29 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1145° | 0012301214 | LEDA DA SILVA RAMOS | 335.954.258-47 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1146° | 0012300977 | INGRID LARISSA CARVALHO DE LIMA | 434.271.448-52 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1147° | 0012301679 | SOLANGE APARECIDA PEREIRA MARQUES RODRIGUES | 248.423.798-71 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1148° | 0012301407 | ANDRÉIA DE FREITAS MELAZI MATOS | 184.546.498-24 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1149° | 0012301002 | LUCIANE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA | 286.957.608-04 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1150° | 0012300774 | DANIELLE DA SILVA PINHEIRO WELICHAN | 218.707.478-10 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1151° | 0012301259 | FLAVIA REGINA FARHA | 226.649.138-59 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1152° | 0012300263 | VIVIANE DELMIRO | 250.777.318-96 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1153° | 0012302186 | APARECIDA FERNANDA FONSECA | 316.786.238-65 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1154° | 0012301727 | PATRICIA DURAES DE VASCONCELOS IKEDA | 220.555.948-69 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1155° | 0012300695 | TACIANA OLIVEIRA DA SILVA | 222.129.718-00 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1156° | 0012302233 | MAYARA RODRIGUES ORTIZ DOS SANTOS | 374.738.688-10 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1157° | 0012302149 | NEIDE KINOCITA ROSSI | 096.143.928-94 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1158° | 0012301453 | DAYANA DE SALES FERNANDES MOISÉS | 350.380.448-08 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1159° | 0012300318 | BRUNA TAMARA MAXIMIANO | 412.630.828-82 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1160° | 0012300476 | CILENE APARECIDA LUCIO | 302.987.108-89 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1161° | 0012301319 | MIRIAM SOLANGE PAIXAO MARQUES | 045.196.498-54 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1162° | 0012300283 | ANA PAULA ZANINI DE TOLEDO SOUZA | 215.965.298-90 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1163° | 0012301987 | ANGELA MARIA BARNABÉ ALVES | 195.371.768-35 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1164° | 0012302109 | SANAIRA DOS SANTOS SILVEIRA | 229.294.988-11 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1165° | 0012301547 | THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN | 434.391.778-90 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1166° | 0012301822 | ANDREA MARIA NICOLELLA PESSOA SALVADOR | 200.727.828-62 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1167° | 0012300645 | LUCIEINE SILVA PEREIRA | 318.365.988-31 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1168° | 0012301486 | MARIA CLARA LOPES PEREIRA | 229.546.638-55 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1169° | 0012301005 | JEANNINE CARLA NOGUEIRA | 318.178.618-75 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1170° | 0012300990 | ROBERTA BARBOSA RIBEIRO | 364.784.488-86 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1171° | 0012300710 | JOSIANE LIMA DUARTE | 392.084.908-66 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 1172° | 0012300139 | MARIANA CAETANO | 223.119.758-89 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA / INFANTIL, DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM SER DEFICIENTE (ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.215 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004).**

| | | | | |
|-------|------------|----------------------------|----------------|-------|
| 494° | 0012300864 | ADRIANA SANTOS SANTANA | 344.814.458-40 | 64,80 |
| 1110° | 0012300060 | CAMILA MAYARA DA SILVA | 395.237.188-27 | 54,00 |
| 569° | 0012300767 | EDEVILSON SALES DOS SANTOS | 260.904.518-27 | 63,00 |
| 244° | 0012300260 | STEFANI TAMIRES BRAGA | 230.794.578-46 | 70,20 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 15 de dezembro de 2015.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO / MATEMÁTICA (Edital nº11/15).

| Classif. | Inscrição | Nome | CPF | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|----------|------------|-----------------------------|----------------|----------------|---------|-------|
| 1º | 0012700163 | MARCIA DE CARVALHO | 055.905.688-54 | 77,40 | 0,00 | 77,40 |
| 2º | 0012700168 | ANDREA REGINA NEME PAULUCCI | 058.508.308-80 | 73,80 | 1,00 | 74,80 |
| 3º | 0012700143 | ANTONIO CELSO DE MATTOS | 073.554.198-11 | 72,00 | 1,00 | 73,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------|------------------------------------|----------------|-------|------|-------|
| 4° | 0012700040 | FELIPE AUGUSTO AURELIANO | 411.462.908-45 | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 5° | 0012700098 | CRISTIANE CORRÊA SILVA | 255.701.698-57 | 70,20 | 1,00 | 71,20 |
| 6° | 0012700011 | MICHELE DE SOUZA MORAES | 355.676.378-88 | 68,40 | 2,00 | 70,40 |
| 7° | 0012700180 | CAMILA ALVES RAIDE | 106.746.786-64 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 8° | 0012700176 | ELIAS JOEL CORREIA | 161.783.218-99 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 9° | 0012700052 | JESSICA ANTONIO DELGADO | 380.774.968-30 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 10° | 0012700001 | ADRIANA DE SOUZA JESUS | 301.163.738-57 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 11° | 0012700099 | ANGELA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA | 312.041.138-82 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 12° | 0012700089 | SIRLEI LOPES VIEIRA | 249.293.658-99 | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 13° | 0012700129 | PAULO CÉSAR RODRIGUES | 058.392.668-17 | 66,60 | 3,00 | 69,60 |
| 14° | 0012700197 | NELSON DELGADO TORRECILHA | 358.953.038-38 | 68,40 | 1,00 | 69,40 |
| 15° | 0012700214 | NAYARA MARIA MENSATO DOS SANTOS | 383.706.808-01 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 16° | 0012700213 | LAÍS FERNANDES MUCHERONI | 388.206.568-09 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 17° | 0012700105 | HELEN CRISTINA CAETANO | 387.024.408-90 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 18° | 0012700165 | CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS | 286.709.948-01 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 19° | 0012700199 | JOSYELLEN FERREIRA JORDÃO | 394.943.448-80 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 20° | 0012700130 | CAMILA SCHIMITE MOLERO | 371.112.158-69 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 21° | 0012700065 | CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS | 134.634.378-05 | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 22° | 0012700161 | VINICIUS NOBREGA MEDEIROS | 316.288.818-28 | 66,60 | 1,00 | 67,60 |
| 23° | 0012700133 | VALDELICE DONIZETI GARCIA | 170.484.958-63 | 64,80 | 2,00 | 66,80 |
| 24° | 0012700031 | RAFAELA SCASSO VENDRAMINI | 367.001.538-83 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 25° | 0012700192 | CELSO SIMAO DA LUZ | 389.325.468-43 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 26° | 0012700205 | RAFAEL RAMOS DE SOUZA | 377.751.288-52 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 27° | 0012700121 | POLIANNA OLIVEIRA VIANA | 006.069.705-92 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 28° | 0012700097 | MIRIAM CRISTIANA BASILIO | 267.812.688-99 | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 29° | 0012700084 | LUCIANE VALBOENO | 796.784.409-20 | 63,00 | 2,00 | 65,00 |
| 30° | 0012700044 | DENYSLAND PINTO MEDEIROS | 350.817.318-62 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 31° | 0012700064 | RAQUEL AKEMI OKUNO KITAZUME | 419.369.948-01 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 32° | 0012700150 | ANA PAULA ENEDINA DOS SANTOS NUCCI | 364.816.978-59 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 33° | 0012700196 | MATEUS HENRIQUE FERREIRA DE CRISTO | 389.152.238-02 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 34° | 0012700142 | VIVIANE DE FATIMA SANTANA | 303.343.518-12 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 35° | 0012700075 | ANDREIA PALUDETTO | 369.131.438-42 | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 36° | 0012700204 | ZARA APARECIDA PORTES | 170.600.428-14 | 61,20 | 3,00 | 64,20 |
| 37° | 0012700101 | CRISTIANE LEITAO OLIVEIRA | 288.297.128-17 | 61,20 | 2,00 | 63,20 |
| 38° | 0012700068 | ROBERTO PEREIRA DA SILVA | 708.643.498-15 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 39° | 0012700070 | THAÍS SAES GIULIANI RIBEIRO | 368.575.528-51 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 40° | 0012700171 | CILENE CRISTINA PALADIN | 369.151.058-24 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 41° | 0012700019 | MABI KATIEN BATISTA DE PAULA | 353.265.708-23 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 42° | 0012700005 | CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA | 303.642.348-65 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 43° | 0012700048 | DEBORAH AGUIAR CAMPOS | 352.475.448-11 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 44° | 0012700093 | JOSEANE GREGÓRIO GOMES | 375.586.558-03 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 45° | 0012700047 | CINTIA FERNANDA BAGLIONI | 361.595.208-14 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 46° | 0012700173 | FERNANDA OSCAR MORAIS CARICATI | 311.620.388-10 | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 47° | 0012700212 | GERMANO DE JESUS TOBIAS | 220.400.368-90 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |

| | | | | | | |
|-----|------------|--|----------------|-------|------|-------|
| 48° | 0012700201 | ANA CLAUDIA DE JESUS GOLZIO | 352.740.768-58 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 49° | 0012700154 | ANDERSON RICARDO BESSAN | 386.892.088-95 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 50° | 0012700080 | RAFAEL TOLEDO ANDRADE | 346.015.198-61 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 51° | 0012700066 | IAGO DE OLIVEIRA SPADOTTO | 432.859.608-09 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 52° | 0012700177 | ANA ELIZA MARTINELLI ZARAMELLO | 227.785.468-98 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 53° | 0012700022 | PAOLA BRUNA CUELBAS MANCCINI | 406.988.528-50 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 54° | 0012700136 | LICIANE DA SILVA GOMES MANSANO | 315.549.908-74 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 55° | 0012700015 | GLAUCIA FRANCISCA DOMINGOS PEREIRA PINTO | 200.158.358-39 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 56° | 0012700006 | GISELI BERTIZOLI MORENO | 351.440.128-41 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 57° | 0012700059 | ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA | 015.479.308-61 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 58° | 0012700088 | AIRTON DONIZETE DA SILVA | 137.279.848-05 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 59° | 0012700046 | FERNANDO LUIS DE SOUZA | 170.485.948-45 | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 60° | 0012700029 | EDVALDO ALVES DE MORAES | 338.533.438-13 | 59,40 | 1,00 | 60,40 |
| 61° | 0012700169 | ROGÉRIA MOURA DE BRITO | 290.963.398-51 | 59,40 | 1,00 | 60,40 |
| 62° | 0012700144 | ANDREZA SIMIONATO BOTELHO | 302.689.488-52 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 63° | 0012700167 | ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA | 096.123.988-36 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 64° | 0012700074 | JULIANA MICHELLE DE OLIVEIRA SOUZA | 299.739.668-99 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 65° | 0012700087 | SOLANGE IMPERADOR MARTINS | 056.696.118-02 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 66° | 0012700159 | LAIZ BARBOSA PAGANI | 336.294.538-48 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 67° | 0012700145 | ELLEN CRISTINA DOS SANTOS | 348.898.608-00 | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 68° | 0012700069 | SANDRA LUZIA DE CARVALHO | 079.004.088-35 | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 69° | 0012700023 | ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA | 170.837.703-44 | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 70° | 0012700190 | RAYNE HERRERA SANCHES | 400.513.728-86 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 71° | 0012700191 | LUCAS FARIAS DE MENEZES | 371.766.198-16 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 72° | 0012700134 | JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO | 368.719.688-73 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 73° | 0012700116 | CLEIME REGINA MARTINS RODRIGUES MOURA | 145.834.408-80 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 74° | 0012700187 | JULIA PAVAN FRAGA | 390.569.158-27 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 75° | 0012700016 | ROGERIO APARECIDO LEITE | 141.344.408-31 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 76° | 0012700025 | GIOVANE ODELADIO BATISTA | 401.844.338-27 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 77° | 0012700051 | DANIELE ZANATTA BENETTE | 267.194.138-21 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 78° | 0012700135 | MARIELI PEREIRA GARCIA RODRIGUES | 359.556.668-85 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 79° | 0012700123 | LILIANE DA SILVA LOPES DA NÓBREGA | 180.925.208-36 | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 80° | 0012700079 | MARIO FERNANDES | 274.371.668-10 | 54,00 | 3,00 | 57,00 |
| 81° | 0012700054 | ANA LÚCIA RAMOS MATHEUS GARCIA | 437.096.801-15 | 54,00 | 2,00 | 56,00 |
| 82° | 0012700153 | FRANCIMARIA MOTA PEREIRA | 043.854.943-04 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 83° | 0012700062 | LAURA RODRIGUES XAVIER | 336.779.918-11 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 84° | 0012700096 | ITALO GONÇALVES DA SILVA | 384.492.158-38 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 85° | 0012700026 | LETÍCIA NOGUEIRA GOMES | 410.841.038-69 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 86° | 0012700058 | RAFAEL LEONARDO TAVARES DE MORGADO | 301.855.548-14 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 87° | 0012700090 | ALESSA DUA | 437.324.788-90 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 88° | 0012700076 | AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA | 394.848.298-56 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 89° | 0012700102 | LILIANE CATTY CARES | 067.816.768-06 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 90° | 0012700061 | ANTONIO CARLOS MONDINI | 015.299.618-40 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |

| | | | | | | |
|------|------------|------------------------------------|----------------|-------|------|-------|
| 91° | 0012700172 | MAGALI ALBIERI | 015.028.878-60 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 92° | 0012700103 | MARIA HELENA DA CUNHA RUFINO | 250.587.218-05 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 93° | 0012700041 | HÉLIDA RONISE KRUPA | 145.769.478-69 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 94° | 0012700060 | FABIANA SOUSA DE FARIA | 383.065.388-38 | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 95° | 0012700038 | DAISY PAES SILVA | 367.314.728-59 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 96° | 0012700149 | KÁTIA KEBEDYS | 049.242.699-64 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 97° | 0012700007 | GUSTAVO CHAVES TANAKA | 417.154.748-21 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 98° | 0012700055 | MARA CRISTINA FERRATO DA CRUZ | 267.278.338-18 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 99° | 0012700027 | ROSANE GIORDANO BOCCHI RODRIGUES | 110.752.648-55 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 100° | 0012700030 | ANDRESSA DA RUA FERREIRA | 402.954.168-23 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 101° | 0012700141 | ANDREIA VENANCIO ZULIAN AMARO DIAS | 279.775.028-44 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 102° | 0012700111 | SERGIO REZENDE PEREIRA | 371.096.000-25 | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 15 de dezembro de 2015.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO / EDUCAÇÃO FÍSICA (Edital nº12/2015).

| Classif. | Inscrição | Nome | CPF | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|----------|------------|--|----------------|----------------|---------|--------|
| 1° | 0012800233 | MANAÍRA GONÇALVES | 307.557.568-27 | 86,40 | 1,000 | 87,400 |
| 2° | 0012800208 | RAISSA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA | 418.909.008-50 | 82,80 | 0,000 | 82,800 |
| 3° | 0012800052 | THALITA FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO | 338.918.058-37 | 81,00 | 1,000 | 82,000 |
| 4° | 0012800321 | LUCIANA CRISTINA FERREIRA | 368.190.288-73 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 5° | 0012800007 | ANA CAROLLINA TOASSA FONTES | 387.960.068-62 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 6° | 0012800079 | THAIS CRISTINA DELACOSTA | 390.991.528-09 | 79,20 | 0,000 | 79,200 |
| 7° | 0012800256 | MARIA CONCEIÇÃO CATHARIN | 141.306.058-79 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 8° | 0012800375 | VIVIANA MARTINS GOTO | 324.736.658-00 | 77,40 | 1,000 | 78,400 |
| 9° | 0012800213 | ANGELA CRISTINA RODRIGUES RUSSO | 273.909.848-05 | 75,60 | 2,000 | 77,600 |
| 10° | 0012800350 | GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNAÇÃO | 364.251.988-18 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 11° | 0012800300 | MATHEUS MARINO FERREIRA | 404.916.468-01 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 12° | 0012800060 | PRISCILA FACIN | 368.302.568-95 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 13° | 0012800357 | MARCOS ROBERTO SO | 368.681.828-05 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 14° | 0012800161 | VANESSA CECILIA DE AMORIM | 359.125.528-96 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 15° | 0012800186 | ALEXANDRE SEITI TOSHIOKA | 384.123.868-84 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 16° | 0012800319 | ANAÍS SALLES DE OLIVEIRA | 117.288.576-19 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 17° | 0012800339 | JENIFFER ZANETTI BRANDANI | 040.539.771-26 | 77,40 | 0,000 | 77,400 |
| 18° | 0012800258 | PATRÍCIA MENDES CALDEIRA | 399.608.538-96 | 75,60 | 1,000 | 76,600 |
| 19° | 0012800080 | ROSILY GONÇALVES QUINTANILHA | 369.188.888-70 | 75,60 | 1,000 | 76,600 |
| 20° | 0012800369 | ELIANE ISABEL FABRI | 387.081.638-47 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 21° | 0012800243 | PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULA | 424.847.428-00 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 22° | 0012800253 | MARIANE BENETTI DO NASCIMENTO | 352.089.518-86 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 23° | 0012800346 | RENATO SCHIAVON | 317.614.878-09 | 75,60 | 0,000 | 75,600 |
| 24° | 0012800016 | GABRIELA DE CÁSSIA PINHATA | 410.151.838-67 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 25° | 0012800150 | MARIANA VITORINO DOS SANTOS | 399.446.538-96 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 26° | 0012800277 | TAINARA CAROLINE GOMES BRASIL | 441.670.968-46 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 27° | 0012800281 | YURI TASSO GOMES | 389.548.238-23 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 28° | 0012800023 | ELISA CORRÊA MARTINS RAMOS | 405.367.848-09 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |

| | | | | | | |
|-----|------------|-------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|
| 29° | 0012800137 | CLAUDECIR GISELE SEBASTIÃO | 323.069.418-07 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 30° | 0012800216 | ANDRESSA MAYUMI TOBARO | 416.383.128-26 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 31° | 0012800358 | OSVALDO DE JESUS CRUZ | 364.625.798-97 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 32° | 0012800050 | CESAR TURINO MOMESSO | 405.017.838-90 | 73,80 | 0,000 | 73,800 |
| 33° | 0012800056 | NAIARA MARTINS DA SILVA | 386.096.648-05 | 72,00 | 1,000 | 73,000 |
| 34° | 0012800037 | JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS RAMALHO | 359.913.688-21 | 72,00 | 1,000 | 73,000 |
| 35° | 0012800053 | MÁRCIO ROBERTO SANTOS | 285.360.428-42 | 70,20 | 2,000 | 72,200 |
| 36° | 0012800115 | OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES | 391.890.638-80 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 37° | 0012800305 | ROSÂNGELA NICOLIM | 145.873.138-31 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 38° | 0012800123 | PAULO FRANCO NETO | 426.875.738-41 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 39° | 0012800187 | FERNANDA ZANE ARTHUSO | 403.754.698-18 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 40° | 0012800135 | ANGELA LIDIANE GIBARA GARCIA SANTOS | 333.569.768-50 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 41° | 0012800168 | KÁTIA VALÉRYA DOS SANTOS SOUZA | 417.715.084-34 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 42° | 0012800260 | SUZI DORNELAS E SILVA ROCHA | 340.112.438-25 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 43° | 0012800160 | PAULA DAVILA MARQUES | 229.644.948-43 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 44° | 0012800352 | JULIA RAQUEL CORRADINI | 442.025.168-93 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 45° | 0012800143 | LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA | 399.294.998-22 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 46° | 0012800171 | CAROLINE GUERRA LOPES | 395.853.158-07 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 47° | 0012800242 | DAVI PEREIRA NUNES | 137.202.228-70 | 72,00 | 0,000 | 72,000 |
| 48° | 0012800008 | LUIZ FERNANDO GONÇALVES MORALES | 101.149.778-60 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 49° | 0012800026 | GABRIELA APARECIDA ROCHA | 293.829.358-51 | 70,20 | 1,000 | 71,200 |
| 50° | 0012800325 | RODRIGO GONÇALVES VIEIRA MARQUES | 370.817.458-57 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 51° | 0012800118 | FERNANDO HENRIQUE FERREIRA | 368.260.588-63 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 52° | 0012800179 | NATALIA REDONDO DE OLIVEIRA | 409.410.308-22 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 53° | 0012800152 | AMANDA OLINDA BERTUZZO ROS | 377.574.688-92 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 54° | 0012800173 | JOSE DE SOUZA DINIZ JUNIOR | 334.572.018-38 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 55° | 0012800355 | ELAINE CRISTINA FERREIRA NUNES | 337.714.238-05 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 56° | 0012800301 | LIDIANE MOREIRA DE SOUZA | 226.947.048-67 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 57° | 0012800348 | PABLO HERRERA NEVES | 279.584.738-85 | 70,20 | 0,000 | 70,200 |
| 58° | 0012800003 | FRANCINE ALINE LUCIANO SABINO | 221.962.138-37 | 68,40 | 1,000 | 69,400 |
| 59° | 0012800356 | PAULO GABRIEL NEVES MOREIRA | 397.969.728-24 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 60° | 0012800214 | JONATHAN WAGNER RAMOS SANCHES | 361.456.428-23 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 61° | 0012800364 | RITA DE CÁSSIA RINALDO | 357.829.018-10 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 62° | 0012800062 | DANIELLE GARIJO MARANI | 319.380.528-97 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 63° | 0012800353 | RIAN SOLTAU CARDOSO | 328.117.548-14 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 64° | 0012800225 | LAÍS CROZERA TORRES | 430.589.418-11 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 65° | 0012800020 | MARCOS GABRIEL SCHUINDT ACACIO | 419.275.568-80 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 66° | 0012800043 | ALBERT DOMINGOS DOS SANTOS | 343.906.798-05 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 67° | 0012800164 | ADRIANO GOMES DE MORAES | 326.250.038-04 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 68° | 0012800170 | FRANCISCO SOARES BALTAZAR JUNIOR | 372.311.258-75 | 68,40 | 0,000 | 68,400 |
| 69° | 0012800289 | PAULO VITOR GARCIA DA SILVA | 370.331.258-01 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 70° | 0012800207 | FABIANO DE SOUZA JESUS | 362.398.978-92 | 66,60 | 1,000 | 67,600 |
| 71° | 0012800334 | ANGELICA REGINA PEREIRA | 402.175.088-63 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 72° | 0012800099 | CLEBER MIRANDA DA SILVA | 215.170.828-46 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 73° | 0012800098 | MAYARA IMBRIANI LOPES | 406.525.208-39 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 74° | 0012800361 | LÍVIA CARMELITA PONCE GOMES GARCIA | 338.364.958-05 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 75° | 0012800113 | RICHARD DOS SANTOS SOUZA | 338.119.518-23 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 76° | 0012800095 | LAURA PEREIRA GOMES | 310.541.408-80 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 77° | 0012800236 | ANA BEATRIZ APOLONIO | 374.600.548-52 | 66,60 | 0,000 | 66,600 |
| 78° | 0012800096 | PATRICIA MARA DUCHATSCH RIBEIRO DE SOUZA | 127.898.588-37 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 79° | 0012800105 | MARA LIGIA DE SOUZA PADILHA | 334.463.068-70 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 80° | 0012800075 | RAFAEL DAVI FIDELIS CHRISPIM | 316.354.798-27 | 64,80 | 1,000 | 65,800 |
| 81° | 0012800314 | JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA | 203.373.888-49 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 82° | 0012800246 | VINICIUS DE LEON SILVA | 379.804.528-36 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 83° | 0012800278 | GABRIEL LUCAS ALBANO | 390.645.128-33 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 84° | 0012800046 | RAFAEL SILVA PIMENTA | 377.427.188-71 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 85° | 0012800228 | MARCOS AUGUSTO SOUZA RODRIGUES DA SILVA | 266.437.388-90 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 86° | 0012800114 | MICHELI ADRIANE BETTI GIELFI | 324.577.708-66 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 87° | 0012800378 | ANA PAULA TRIGO CAMARGO | 247.020.578-63 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 88° | 0012800055 | MONICA TELATIN VIEIRA | 442.363.478-30 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 89° | 0012800022 | GISELE DA SILVA ZANUTTO | 323.046.858-97 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 90° | 0012800101 | GISLAINE DA SILVA LUQUETTO FERNANDES | 313.511.978-51 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 91° | 0012800073 | HELLEN ARAUJO DO NASCIMENTO | 342.897.108-67 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 92° | 0012800100 | MATHEUS BELIZÁRIO BRITO | 417.686.058-82 | 64,80 | 0,000 | 64,800 |
| 93° | 0012800196 | CARLOS HENRIQUE DIGUÊ DE CARVALHO | 137.240.238-12 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 94° | 0012800039 | MARCIO EDUARDO CRUZ | 278.828.358-03 | 63,00 | 1,000 | 64,000 |
| 95° | 0012800265 | THIAGO JACINTHO BIM CANEDO | 368.235.498-07 | 61,20 | 2,000 | 63,200 |
| 96° | 0012800248 | VIVIANE CIBELE DA SILVA | 280.514.828-24 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 97° | 0012800042 | BETISA CARLA FERNANDES FERREIRA | 268.644.038-40 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 98° | 0012800082 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 254.587.728-06 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 99° | 0012800103 | PAULO HENRIQUE RODRIGUES GIMENES GANDARA | 387.524.938-06 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 100° | 0012800087 | ALEXCIENE DE OLIVEIRA BASTOS | 230.654.208-21 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 101° | 0012800192 | JESSICA REMANZINI DA SILVA | 405.312.278-39 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 102° | 0012800110 | VIVIAN DE SOUZA MATSUMOTO | 413.051.068-14 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 103° | 0012800018 | MARINICE MESSIAS DA SILVA BRUNELLI | 304.074.588-32 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 104° | 0012800086 | VANESSA DOMINGOS BARBOSA | 405.100.458-98 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 105° | 0012800336 | RAFAEL LEME SILVA | 379.370.438-65 | 63,00 | 0,000 | 63,000 |
| 106° | 0012800117 | WALLACE DIAS SILVA DE CASTRO SOUZA | 388.976.498-31 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 107° | 0012800059 | LUIZ HENRIQUE TAVARES | 096.143.198-95 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |
| 108° | 0012800341 | DIEGO BARBOSA LUCIANO | 325.206.798-67 | 61,20 | 1,000 | 62,200 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 109° | 0012800306 | KAREN KEIKO NICHIMOTO SOUZA NASCIMENTO | 230.064.488-63 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 110° | 0012800344 | FERNANDO DANIL ALEXANDREE | 261.563.598-00 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 111° | 0012800329 | MARILZA DE JESUS FERREIRA | 058.386.478-33 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 112° | 0012800328 | WILSON HAJIME IZUMI | 049.575.568-06 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 113° | 0012800017 | JULIA PINHEIRO DA SILVA | 406.242.238-76 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 114° | 0012800340 | JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA BRUNO | 082.274.598-46 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 115° | 0012800183 | GABRIEL MARTINS SILVESTRI | 374.491.238-86 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 116° | 0012800094 | JULIANA ARAUJO DE PAULA TRENTIN | 320.783.458-22 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 117° | 0012800065 | DALYENE VICENTE VENTURA | 021.129.661-97 | 61,20 | 0,000 | 61,200 |
| 118° | 0012800112 | ERIKA ALBANO NUNES | 267.594.288-03 | 57,60 | 3,000 | 60,600 |
| 119° | 0012800333 | FABIANA CRISTINA DA SILVA BOTTOCCE | 296.977.158-66 | 59,40 | 1,000 | 60,400 |
| 120° | 0012800138 | FABRICIA CEZARIO | 216.050.408-43 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 121° | 0012800019 | MICHELLY CRISTINA GONZAGA GOMES | 404.916.738-76 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 122° | 0012800206 | RICARDO URIAS | 280.569.718-90 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 123° | 0012800092 | PAULO ROBERTO TROMBINI AMARAL | 246.939.508-90 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 124° | 0012800124 | ALINE CORREA DE LIMA | 402.846.718-78 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 125° | 0012800359 | KELLY CAMPOS GOMES | 387.264.058-57 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 126° | 0012800263 | BRUNO FERNANDO MOREIRA | 230.865.828-20 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 127° | 0012800313 | CARLOS RAFAEL FURLAN DOS SANTOS | 220.956.948-64 | 59,40 | 0,000 | 59,400 |
| 128° | 0012800381 | VANESSA MANCUZO DA SILVA SANTOS | 363.340.358-27 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 129° | 0012800279 | FLAVIO DONIZETE VIEIRA | 052.808.368-69 | 57,60 | 1,000 | 58,600 |
| 130° | 0012800032 | KATYUCIA CARDOSO VERALDO | 351.440.628-65 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 131° | 0012800286 | ROSELAINÉ APARECIDA CHAVES DA SILVA | 302.942.348-45 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 132° | 0012800034 | ELTON CARVALHO DA SILVA | 321.795.568-45 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 133° | 0012800176 | GUILHERME ROMAGNOLI DE GOES | 304.803.498-60 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 134° | 0012800367 | ROBERVAL NERES DOS SANTOS JUNIOR | 324.897.888-09 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 135° | 0012800383 | PRISCILA DA SILVEIRA | 330.799.508-10 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 136° | 0012800232 | ANA CAROLINA GOMES HINO | 384.153.378-76 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 137° | 0012800199 | GUILHERME ANTONIO DE LIMA | 360.716.088-05 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 138° | 0012800297 | JADH SHAYENE ALEXANDRE | 418.708.508-40 | 57,60 | 0,000 | 57,600 |
| 139° | 0012800231 | ELLEN PRISCILA PEDROSO | 308.402.728-55 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 140° | 0012800044 | ANA PAULA ALVES DA SILVA | 383.751.058-13 | 55,80 | 1,000 | 56,800 |
| 141° | 0012800111 | VICTOR HUGO GIROLDO | 351.119.948-40 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 142° | 0012800035 | ELIZABETH SOUZA DE SÁ | 391.725.768-80 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 143° | 0012800318 | SARAH FREITAS DO PRADO | 334.390.758-85 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 144° | 0012800238 | ALEXANDRE LUIZ ALVES | 173.948.078-35 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 145° | 0012800067 | FRANCINE MIRELLE DE MATOS EVANGELISTA | 313.348.198-31 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 146° | 0012800190 | FABIO ANGÉLICO LEITE | 300.877.318-43 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 147° | 0012800121 | JOCIMARA PORTELLA LOPES | 370.887.468-40 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 148° | 0012800204 | INAYARA KEITE SANTOS DE ALMEIDA | 371.233.488-50 | 55,80 | 0,000 | 55,800 |
| 149° | 0012800337 | FLAVIA MARIA PAPST HIGUTI | 214.641.408-12 | 54,00 | 1,000 | 55,000 |
| 150° | 0012800002 | MARCIO LUIZ AUGUSTO | 100.925.918-09 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

| | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|-------|--------|
| 151° | 0012800027 | RAFAEL ROCHA PIRES | 332.649.508-04 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 152° | 0012800139 | AZOR CARDOSO NETO | 326.949.018-67 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 153° | 0012800377 | GIOVANA CARDOSO DE SOUZA | 418.466.618-38 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 154° | 0012800309 | GABRIEL ARAUJO STOROLLI | 330.443.658-80 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 155° | 0012800268 | SANDRA MARA CORREA LEME | 141.306.438-86 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 156° | 0012800200 | ANA PAULA DE MELO FERNANDES MIGLIORINI | 221.785.568-92 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 157° | 0012800212 | GUSTAVO DOMINGUES | 383.249.768-41 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 158° | 0012800011 | MARILZA DO NASCIMENTO | 754.100.799-49 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 159° | 0012800223 | KIM KELVY NOGUEIRA | 392.305.878-00 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |
| 160° | 0012800317 | ISIS MENDES ANTONIO DA SILVA | 397.794.288-36 | 54,00 | 0,000 | 54,000 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 15 de dezembro de 2015.
A Comissão

EDITAL Nº 03/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A fim de preservar o interesse público a Administração Municipal, o CMDCA e a Comissão Examinadora/Comissão Especial constituída para dirigir os trabalhos relativos à eleição de membros do Conselho Tutelar 1 e 2 do município resolvem revogar a data final de prazo anterior e reabrir novo prazo para entrega de documentos (etapa 2) dos candidatos efetivados no Processo Seletivo/Processo de Escolha para eleição dos membros do referido conselho e que tiveram sua inscrição indeferida. Assim, para esses interessados, fica concedido novo prazo para entrega de documentação, que deverá ser feita do dia 21, 22 e 23 de dezembro de 2015, com a entrega dos mesmos no saguão do Paço Municipal, à Praça das Cerejeiras n.º 1-59, das 8h30min. às 17h, no citado período. Para os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, não há necessidade de comparecimento, pois permanecem incluídos no referido processo. Devido a decisão agora relatada, fica suspensa a data de votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar 1 e 2, sendo que nova data será divulgada por publicação no Diário Oficial do Município e meios de comunicação. Também será definido novo prazo para Campanha eleitoral. Em razão do novo prazo concedido, faz-se abaixo a republicação do Edital do referido Processo Seletivo/Processo de Escolha, com as adequações decorrentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU através do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, faz saber que, com base no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 redação dada pela Lei 12.696/12, e na Lei Municipal nº 6.169/11 alterada pela Lei Municipal nº 6714/15 e Lei Municipal nº 3.473/92 e conforme Decreto nº 12865/15, com fiscalização do Ministério Público realizará o **Processo Seletivo – Processo de Escolha** para o provimento da função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2** (quatriênio 2016/2020), tendo em vista a Resolução do CONANDA nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 e a Resolução nº 152 de 9/08/2012 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional, descrito no Capítulo II deste Instrumento e que será composto por **01 (um) Processo de Escolha**, regidos de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo de Escolha realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora /Comissão Especial, composta por: **Sandra Cristina Ferreira Franco, Simone Reis Escoura de Souza, Vanessa Queiroz Castro, Andrea Ferreguti, Guilherme Stacolin Bacci** e sob a organização de **Maria Cezarina Bras Bittencourt, Monica Cristina Pereira Santana, Sandra Marquezi Pirola Bezerra e Karina Osti**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 1730/2.015, obedecidas as normas deste Edital.
- O **Processo Seletivo – Processo de Escolha** destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo à função de **Conselheiro Tutelar Titular e Suplente para o Conselho Tutelar 1 e 2** (quatriênio 2016/2020) tendo em vista a resolução do CONANDA nº 139/2010 e suas alterações que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares em todo território nacional descrito no Capítulo II, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
- De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 139/2010, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
- O Processo de escolha será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Bauru.
- Os candidatos habilitados, respeitando-se o resultado/classificação final, que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Suplentes, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo - Processo de Escolha regulado pelo presente Edital.
- De acordo com o capítulo IV Art. 10 da lei nº 6.169/2011, os suplentes não fazem jus aos direitos conferidos aos Conselheiros Tutelares Titulares.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, redação alterada pela Lei 12.696/12, e na Lei Municipal nº 6.169/11 alterada pela Lei Municipal nº 6.714/2015 e

conforme Decreto 12865/15 vigentes.

9. Os candidatos à função do presente Processo Seletivo - Processo de Escolha ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

10. A função, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

11. A data, o local e horário do Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial de Bauru.

12. As atribuições básicas da função constam no **Anexo I** deste Edital.

13. Os membros titulares dos Conselhos Tutelares no exercício efetivo da função serão equiparados aos servidores públicos municipais no que for cabível, exercendo função relevante e sem vínculo empregatício, com mandato de 2016/2020.

CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

| Função | Vaga(s) | Escolaridade/ Pré Requisito | Vencimentos ¹ | Benefícios ² | Jornada Básica de Trabalho ³ | Valor Inscrição |
|---------------------|-------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|---|-----------------|
| Conselheiro Tutelar | Titular 10 | Conclusão do Ensino Superior | R\$ 2.501,60 | R\$ 310,00 | 40 horas/ semanais | R\$ 30,00 |
| | Suplente 10 | | | | | |

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos I da Lei nº 5.975/10 será concedido ao Conselheiro Tutelar Titular; ao Conselheiro Tutelar *Suplente apenas será concedido caso assumo em substituição ao Titular, definitiva ou temporariamente.

Benefícios²: Vale Compra será concedido apenas ao Conselheiro Tutelar Titular.

Jornada de Trabalho³:

- Adicional Noturno: período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, perceberá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

- Adicional de Sobreaviso: período que permanecer aguardando chamada, de acordo com a escala elaborada e aprovada pelo CMDCA, perceberá o equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração das horas normais.

- Horas Extras: período compreendido fora do horário de funcionamento do Conselho, perceberá o valor calculado pelo artigo 36 da Lei Municipal nº 3.373/91.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura na Função: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **candidatura** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais a função abaixo descritas:

- ter reconhecida idoneidade moral;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da candidatura;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais e ter domicílio eleitoral no município;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer a função pleiteada, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura da função;
 - residir no Município de Bauru/SP.
 - não ter sido destituído do poder familiar ou estar suspenso desse direito;
 - não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio;
 - ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 - comprovar filiação junto ao Regime Geral da Previdência, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/2001;
 - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha.
 - experiência comprovada de no mínimo um (01) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
2. O ato de Registro de Candidaturas será tornado indeferido quando o candidato:
- não registrar sua candidatura dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - não apresentar os documentos solicitados de acordo com o Capítulo VI, Etapa 02 – Entrega da Documentação;
 - apresentar declarações falsas;
 - possuir cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - for autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura na função será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos nos dias **21, 22 e 23 de dezembro de 2015**, eliminará o candidato do Processo Seletivo- Processo de Escolha, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES (Etapa 1):

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições

exigidos para Processo Seletivo- Processo de Escolha.

2. As inscrições para o Processo Seletivo- Processo de Escolha regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **29 (vinte e nove) de setembro de 2015** às **20h** do dia **07 (sete) de outubro de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos/ Processo Seletivo desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **CONSELHEIRO TUTELAR-Titular e Suplente** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso/processo seletivo que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste **Processo Seletivo – Processo de Escolha, sendo obrigado a novo pagamento.**

2.6) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo- Processo de Escolha, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação .

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h as 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, nos **dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de setembro de 2015 das 8h30min. às 17h**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, **com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-

se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV.**

10.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO VI – DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

1. Processo Seletivo- Processo de Escolha regulado pelo presente Edital será realizado nas seguintes etapas, com caráter **eliminatório/classificatório**, a seguir:

| Função | Etapas | Caráter |
|---------------------|---|------------------------------|
| Conselheiro Tutelar | Etapa 1 (Já concluída) Inscrição | |
| | Etapa 2 Entrega da documentação | |
| | Etapa 3 Análise da documentação | Eliminatório |
| | Etapa 4 Processo Eleitoral | Eliminatório/Classificatório |
| | Etapa 5 Formação inicial | Eliminatório |
| | Etapa 6 Diplomação e Posse | |

2. O **Processo Seletivo- Processo de Escolha** realizado para preenchimento da função de **Conselheiro Tutelar – Titular e Suplente** será composto por seis etapas.

3. **Etapa 2 – Entrega da documentação:**

3.1) Os candidatos inscritos deverão entregar nos dias **21, 22 e 23 dezembro de 2015** das 8h30 as 17h00, **saguão do Paço Municipal, à Praça das Cerejeiras n.º 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900**, original e 2 cópias ou cópia autenticada e 1 cópia simples dos seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC);

b) a comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

c) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da candidatura;

d) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente;

e) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

f) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

g) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) a bem do serviço público municipal, estadual ou federal (modelo anexo III);

h) apresentação da Carteira de Trabalho – CTPS (cópia das folhas de identificação -frente e verso- e das folhas onde constam anotações de contrato de trabalho);

i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

k) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

k.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - escolher a opção “Certidão Criminal”.

k.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>

l) ter reconhecida idoneidade moral, através da declaração modelo anexo IV, reconhecida em cartório;

m) certidão de distribuição civil dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 30(trinta) dias.

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - escolher a opção – “ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e jec”.

Obs: caso seja necessário serão solicitados documentos complementares.

n) comprovar filiação junto ao Regime Geral da Previdência, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/2001;

o) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

p) Comprovar experiência de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente através de Declaração contendo nome da Instituição, CNPJ, endereço, nome da função, descrição das atividades e tempo de serviço e/ ou registro em carteira de trabalho acompanhada de declaração contendo em detalhes as atividades que foram desenvolvidas em defesa da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, reconhecida em cartório.

q) Não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio, ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA e conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha, através da declaração anexo V, reconhecida em cartório.

3.2) A entrega dos documentos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário estabelecidos no item **3.1 deste capítulo**;

3.3) A entrega dos documentos deverá ser pessoalmente ou por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação de procuração, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

3.4) Ao entregar a documentação o candidato deverá apresentar os documentos em 2 (duas) vias para fê e contra fê. As cópias dos documentos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório, acompanhadas das Cópias Reprográficas simples ou duas Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais;

3.5) No ato da entrega dos documentos, o candidato ou seu procurador, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Comissão Examinadora/Comissão Especial**, no qual identificará a quantidade de documentos apresentados;

3.6) O Formulário deverá ser assinado pelo candidato ou seu Procurador constituído, legal e especificamente, para a prática de tal ato e pelo responsável pela recepção dos documentos;

3.7) O recebimento dos documentos e análise da documentação são de responsabilidade da Comissão Examinadora/Comissão Especial nomeada através da **Portaria nº 1730/2015**

3.8) No caso de indeferimento na análise da documentação, caberá ao candidato, na interposição de eventual recurso administrativo, a juntada de documentos faltantes sendo o caso.

3.9) Os documentos não serão recebidos fora da data, local e horário estabelecidos no item **3.1 deste capítulo**;

3.10) Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo - Processo de Escolha, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados

3.11) Caso não seja possível a emissão das certidões através dos links sugeridos procure diretamente os órgãos responsáveis.

4. As decisões sobre a análise da documentação (**Etapa 3**) para inscrição no Processo Seletivo - Processo de Escolha serão publicadas no Diário Oficial do Município em **05 (cinco) de janeiro de 2016**.

5. Contra a decisão que indeferir a candidatura no Processo Seletivo - Processo de Escolha caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

6. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente

7. O candidato que tiver a documentação indeferida ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo - Processo de Escolha, não tendo direito a restituição do valor recolhido a título de Taxa de Inscrição.

8. O candidato cuja sua candidatura foi deferida terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**, constando seu nome na lista oficial dos candidatos habilitados para o Processo Seletivo - Processo de Escolha a ser **publicada no Diário Oficial de 23 (vinte e três) de janeiro de 2016**.

CAPÍTULO VII – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

1. A partir da publicação da relação dos candidatos deferidos a participar do Processo Seletivo - Processo de Escolha, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação das decisões sobre a análise da documentação publicada no Diário Oficial do Município em **14 (quatorze) de janeiro de 2016**.

2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do Processo Seletivo - Processo de Escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

4. Após análise da documentação pela Comissão Examinadora /Comissão Especial será publicada a lista oficial dos candidatos habilitados a participarem do Processo Eleitoral (Etapa 4). A eleição ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016**.

CAPÍTULO VIII – DA CAMPANHA E DO PROCESSO ELEITORAL:

1. A campanha eleitoral se iniciará no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2016, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2016.

2. É vedado ao candidato:

I - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;

II - promover o transporte de eleitores no dia da votação;

III - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.

3. A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

4. Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

5. A **Etapa 4** - Processo Eleitoral consistirá na eleição dos candidatos habilitados.

6. Ficam aprovados no Processo Seletivo - Processo de Escolha os 20 (vinte) candidatos mais votados, sendo que os 10 (dez) mais votados serão os Conselheiros Tutelares Titulares e os 10 (dez) subsequentes, os Conselheiros Tutelares Suplentes, para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020), tendo em vista a resolução CONANDA nº 139/2010 e suas alterações.

7. O Processo Seletivo - Processo de Escolha para o Conselho Tutelar cocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

8. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA poderá suspender o tramite do Processo Seletivo - Processo de Escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos Conselheiros ao término do mandato em curso.

9. A eleição realizar-se-á no dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016** das 8h às 17h na **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500.

10. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

11. Poderá votar todos os eleitores inscritos no cartório eleitoral de Bauru.

12. Cada votante terá o direito de escolher 1 (um) candidato.

13. Será exigido no ato da votação documento com foto acompanhado ou não do título de eleitor.

13.1. Caso o votante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

14. O local de recebimento dos votos constará de fiscais que comporão a mesa de recepção de votos.

15. Não poderão compor a mesa de recepção de votos o cônjuge e parentes consanguíneos e afins.

16. Deverá ser utilizado para votação cédula eleitoral, contendo espaço para o nome e número do candidato.

17. Na cabine de votação será afixada a lista com **o nome e número** do candidato.

17.1. O eleitor deverá colocar o número do candidato na cédula eleitoral.

17.1.1. Serão anulados os votos ilegíveis, com rasura na cédula eleitoral ou que tiverem duplicidade de números.

18. Cada candidato poderá nomear um fiscal no período de 15 (quinze) de fevereiro a 19 (dezenove) de fevereiro de 2016 das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Vila Brunhari.

19. A lista de eleitores disponibilizada pelo cartório eleitoral será subdividida em ordem alfabética nas salas do colégio eleitoral **E.E. Ernesto Monte**, na Praça das Cerejeiras, nº4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500, cuja informação será prestada pelos fiscais no dia da eleição.

CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO E RESULTADO DA ELEIÇÃO

1. Após o término da votação, os fiscais da mesa de recepção lacrarão as urnas e encaminharão ao **Ginásio Panela de Pressão**, sito a rua Benedito Eleutério, 3-50, Vila Pacífico, CEP 17050-370, onde a Comissão Examinadora /Comissão Especial receberá as mesmas e dará início a apuração dos votos.

2. Na apuração dos votos será permitida a presença dos candidatos e de um fiscal de cada candidato informado previamente, conforme Capítulo VIII, artigo 18.

3. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a Comissão Examinadora/Comissão especial proclamará o resultado, e publicará a relação oficial dos candidatos eleitos no Diário Oficial do município dia **01 (primeiro) de março de 2016**.

4. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo - Processo de Escolha, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade entre os candidatos.

5. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

6. Os conselheiros eleitos titulares tomarão **posse no dia 28 (vinte e oito) de março de 2016** em horário e local a serem definidos pelo CMDCA.

CAPÍTULO X – DA FORMAÇÃO (Etapa 5)

1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

2. A Comissão Examinadora /Comissão Especial divulgará no dia **01 (primeiro) de março de 2016**, o local, o horário, o conteúdo programático e a carga horária de realização da formação.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora / **Comissão Especial** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo II**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento.

2. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;

b) ao indeferimento da candidatura;

c) a impugnação;

d) a campanha eleitoral;

e) a apuração dos votos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**, situado na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação da função para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo de Escolha do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora /Comissão Especial;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo - Processo de Escolha, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO (Etapa 6- Diplomação e Posse):

- O provimento da Função obedecerá à ordem de classificação.
- Os candidatos eleitos no Processo Seletivo - Processo de Escolha serão nomeados através da publicação do Diário Oficial do Município de Bauru e empossados pelo Prefeito Municipal, em reunião solene e pública previamente agendada.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- São impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade estende-se o impedimento a autoridade judiciária e representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.
- Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal do Bem Estar Social convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga e informará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
- Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação da votação.
- No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realizar, em qualquer tempo, Processo Seletivo - Processo de Escolha complementar para o preenchimento das vagas.
- A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento do Processo Seletivo - Processo de Escolha.
- A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente ao Processo eleitoral, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo seletivo- Processo de Escolha.
- O prazo de validade do presente Processo Seletivo - Processo de Escolha será de 28/03/2016 a 10/01/2020.
- Os atos relativos ao Processo Seletivo -Processo de Escolha serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Secretaria do Bem Estar Social, situada na Rua Alfredo Maia, quadra 1, s/n, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora/ Comissão Especial designada pela Portaria nº 1730/2.015.

ANEXO I**ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90****CONSELHEIRO TUTELAR**

Atender às crianças e adolescentes sempre que tiverem seus direitos ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, em razão de sua conduta. Requisitar certidões de nascimento e de óbito da criança ou adolescente quando necessário. Receber a comunicação dos casos de suspeita ou confirmação dos maus tratos, de reiteradas faltas injustificadas ou evasão escolar, após esgotados os procedimentos a nível de estabelecimento escolar, de elevados níveis de repetência. Atender à criança que tiver seus direitos ameaçados ou violados, determinando, dentre outras, as seguintes providências: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporário, matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a dependentes de álcool e tóxicos; abrigo em entidade. Atender e aconselhar os pais e responsáveis, aplicando as seguintes medidas: encaminhamento a programa oficial e comunitário de promoção à família; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento à dependentes de álcool e tóxicos; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de matricular seu filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; advertência. Receber a comunicação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sobre os registros de entidades governamentais e não governamentais bem como sobre inscrição de programas e suas alterações. Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais. Representar a autoridade judiciária sobre irregularidade em entidade governamental e não governamental. Assessorar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Poder Executivo na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, expedir notificações, representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; representação para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar. Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência. Aplicar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no inciso IV, alíneas “a” a “f” deste artigo. Representar à Justiça para efeito de procedimento para imposição de penalidades administrativas por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente. Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, parágrafo 3º, inciso II da Constituição Federal. Atender as solicitações em ofício das comissões do CMDCA, Permanente de Assessoria Financeira e Administrativa e de Sindicância.

ANEXO II**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA - COMISSÃO ESPECIAL
Processo Seletivo-Processo de Escolha: ____ (função) ____

Eu, ____ (nome completo)____, ____ (nacionalidade)____, ____ (estado civil)____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade)____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ inscrito no CPF sob nº ____ e inscrito(a) sob nº ____ no Processo de Escolha regulado pelo Edital nº ____ , promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a função ____ , venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, ____ de ____ de 2015.
____ (Assinatura do Candidato)____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

**ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, RG _____, inscrito(a) no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar constante do edital nº **03/2015**, considerando o que dispõem a Constituição Federal, DECLARO:

- Que **NÃO** fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não fui demitido(a) por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, nos termos prescritos pelos artigos 290, da Lei Municipal nº 1.574/71 e artigo 251, incisos IV, V e VI da Lei Federal nº 10.261/68.
- Que **EXERÇO**, cargo, função ou emprego em órgãos subordinados, ligados ou vinculados à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL**, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.
- Que **PERCEBENDO** APOSENTADORIA que impossibilite a percepção simultânea de tais proventos com a remuneração do cargo, emprego ou função pública;
- Que **EXERÇO** qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo.

Sob as penas da Lei, reconhecendo que a omissão em documento público ou particular, de declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, por serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,

Firmo o presente.

Bauru, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Os campos abaixo somente serão preenchidos se o declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública, ou exercer atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo, PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO, ou ainda estando aposentado. (para os casos permitidos em lei.)

LOCAL DE TRABALHO/ÓRGÃO: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

CARGO: _____

REGIME JURÍDICO: _____

HORÁRIO DE TRABALHO:

- 2ª FEIRA -DAS _____ AS _____
- 3ª FEIRA -DAS _____ AS _____
- 4ª FEIRA -DAS _____ AS _____
- 5ª FEIRA -DAS _____ AS _____
- 6ª FEIRA - DAS _____ AS _____
- SÁBADO - DAS _____ AS _____
- DOMINGO - DAS _____ AS _____

JORNADA SEMANAL _____ HORAS

Assinatura do Declarante

RECONHECER FIRMA POR AUTÊNTICIDADE

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para fins do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Bauru, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

Declaramos também, não possuir qualquer laço de parentesco de candidato, bem como também que presentemente não respondo a qualquer processo civil, criminal, de família ou tributário.

Declaro ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito quanto a veracidade das informações aqui prestadas

_____, de ____ de ____ 20 ____

Local e data

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Endereço: _____

RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Declaro para fins do Processo Seletivo – Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e não ter sido membro do Conselho Tutelar superior a um mandato e meio, ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Por fim, conhecer e estar de acordo com as Instruções do Processo Seletivo - Processo de Escolha.

Firmo o presente.

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante
RECONHECER FIRMA POR AUTENTICIDADE

CRONOGRAMA

| Datas | Eventos |
|---------------------|--|
| 12/12/2015 | Republicação do edital a partir da etapa 2 |
| 21, 22 e 23/12/2015 | Etapa 2 – Entrega de documentação |
| 28 a 30/12/2015 | Etapa 3- Análise da documentação |
| 05/01/2016 | Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos |
| 06/01 a 12/01/2016 | Prazo para recurso e complementação da documentação |
| 14/01/2016 | Em caso de alteração, Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos |
| 15 a 21/01/2016 | Prazo para recurso da impugnação |
| 23/01/2016 | Etapa 4- Processo Eleitoral Publicação lista oficial dos candidatos |
| 26/02/2016 | Término da campanha eleitoral |
| 15 a 19/02/2016 | Prazo para nomeação de 1 fiscal |
| 28/02/2016 | Eleição |
| 01/03/2016 | Publicação do resultado oficial e convocação para Curso de Formação |
| 10 e 11/03/2016 | Etapa 5 Curso de Formação |
| 15/03/2016 | Resultado Oficial |
| 24/03/2016 | Homologação |
| 28/03/2016 | Posse e Início das atividades |

Bauru/SP, 12 de dezembro de 2015.

SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**CURSO: “INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER”**

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word. **As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

Datas e horários:

Turma 1: 26/01/2016 – 08h às 12h e 02/02/2016 – 08h às 12h

Turma 2: 11/02/2016 – 08h às 12h e 18/02/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: “INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC”

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 1: 28/01/2016 – 08h às 12h e 04/02/2016 – 08h às 12h

Turma 2: 16/02/2016 – 08h às 12h e 23/02/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

PORTARIA Nº 58/2015

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os servidores abaixo descritos, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatíveis à categoria que os mesmos são habilitados, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

| Servidor | Nº Carteira Nacional de Habilitação | Validade |
|--|-------------------------------------|------------|
| Alessandra de Moraes Luchiarri | 01795434598 | 06/02/2018 |
| Adriana Rocha Grando Puttini | 02627254925 | 01/11/2017 |
| Adriane Julião Oliveira Dias | 04431119532 | 11/09/2018 |
| Juliana Prudente de Melo | 04040133313 | 30/11/2016 |
| Maria Cezarina Brás Bittencourt | 01093455854 | 03/05/2016 |
| Maria Cristina de Souza | 02569808926 | 07/12/2017 |
| Marilda Aparecida Bincoletto | 02312803706 | 25/04/2017 |
| Michelle Karen de B. Ferreira M. Bragaia | 03065150274 | 10/08/2017 |
| Regina Lourdes de Freitas | 02372968936 | 28/12/2017 |
| Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira | 05237197316 | 04/05/2016 |
| Sarah Catarina Axcar | 02006235300 | 09/11/2016 |
| Silmaire Cruz Tarantella | 02703240899 | 09/12/2018 |
| Simone Reis Escoura de Souza | 02397432455 | 31/07/2017 |
| Talita Alvares Gomes | 02290390900 | 19/04/2017 |
| Walkiria Del Guerra Valerio | 02383489927 | 28/01/2017 |
| Vanessa Queiroz Castro | 01523084910 | 04/11/2020 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

Bauru, 11 de dezembro de 2015.

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 59/2015

DARLENE MARTIN TENDOLO, Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a servidora abaixo descrita, pelo prazo de 06 meses, a condução de viaturas municipais, compatível à categoria que a mesma é habilitada, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis:

| Servidor | Cargo | Nº Carteira Nacional de Habilitação | Validade |
|------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|
| NELSON XAVIER DA SILVA | Ajudante Geral | 02687948958 | 04/01/2019 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

Bauru, 11 de dezembro de 2015.

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

A Secretaria Municipal de Educação recebe, no dia 17 de dezembro de 2015, no Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – NAPEM, os representantes das Creches Parceiras e Entidades de Educação Especial, para assinatura do Termo de Colaboração que garante o repasse de recursos públicos às entidades do setor privado, visando o atendimento à Educação Infantil e Educação Especial, referente ao exercício de 2016.

Serão contempladas 28 Creches Parceiras para atendimentos aos alunos da Educação Infantil com idade de

04 meses a 05 anos e 04 entidades (Apae, Apiece, Lar Santa Luzia para Cegos e Sorri), que atendem alunos com deficiências e Necessidades Educacionais Especiais.

Os Repasses terão vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2016. A efetivação dos Termos de Colaboração cumpre as determinações que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos, os quais já estão devidamente previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual.

NAPEM

Local : Av: Duque de Caxias nº 11-38

Horário: 9 h

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Ensino Fundamental publica o saldo de aulas remanescentes para complementação de jornada dos Especialistas em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental, nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte e Educação Física que ocorrerá no dia 15/12, às 10h00, na SME. SALDO DE AULAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

EMEF ALZIRA CARDOSO

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|------------|-------|-------|
| Arte | 04 | 00 |

EMEF CLAUDETE DA SILVA VECCHI

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------------|
| Educação Física | 03 | 09(1º ano) |
| Arte | 00 | 09 (1º ano) |

EMEF CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA

| Disciplina | Manhã | Tarde | Noite |
|-----------------|-------|-------|------------------------------|
| Educação Física | 00 | 11 | 04 AULAS das 18h00 ÀS 18h45. |
| Inglês | 06 | 00 | 00 |
| Português | 18 | 00 | 00 |
| Matemática | 12 | 00 | 00 |
| História | 32 | 00 | 00 |
| Geografia | 12 | 00 | 00 |

EMEF DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 01 | 05 |
| Inglês | 07 | 07 |

EMEF ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 02 | 00 |
| Arte | 18 | 02 |

EMEF GERALDO ARONE

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 10 | 00 |
| Arte | 06 | 02 |
| Inglês | 10 | 08 |

EMEF IVAN ENGLER

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|------------|-------|-------|
| Inglês | 00 | 04 |
| Português | 06 | 00 |
| Geografia | 12 | 00 |

EMEF JOSÉ FRANCISCO JUNIOR

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 03 | 03 |
| Arte | 04 | 16 |
| Inglês | 00 | 00 |

EMEF JOSÉ ROMÃO

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 07 | 03 |
| Arte | 00 | 08 |

EMEF LOURDES COLNAGHI

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 02 | 02 |
| Arte | 00 | 16 |
| Inglês | 07 | 05 |

EMEF MARIA CHAPARRO COSTA

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 03 | 15 |
| Arte | 04 | 24 |

EMEF NACILDA DE CAMPOS

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 00 | 10 |
| Inglês | 00 | 04 |
| Português | 24 | 00 |
| História | 12 | 00 |

EMEF LYDIA ALEXANDRINA NAVA CURY - NER

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 00 | 10 |
| Arte | 00 | 18 |
| Inglês | 02 | 02 |
| Português | 06 | 00 |
| História | 12 | 00 |
| Geografia | 12 | 00 |

EMEF SANTA MARIA

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|------------|-------|-------|
| Ciências | 12 | 00 |

EMEF TEREZA THARZIA

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|-------|-------|
| Educação Física | 00 | 04 |
| Arte | 02 | 02 |

EMEF WALDOMIRO FANTINI

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|------------|-------|-------|
| Arte | 00 | 11 |
| Inglês | 07 | 04 |

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2016

EMEF ANÍBAL DIFRÂNCIA

| Disciplina | Manhã | Tarde | Noite |
|------------|--|-------|-------|
| Português | 24 aulas em substituição Márcia Nabeiro (coordenação) | | |
| Ciências | 20 aulas em substituição Cátia Tonolli (vice-diretora) | | |

EMEF IVAN ENGLER

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|--|--|
| História | 20 aulas em substituição Regiane Mencia (Coord.) 12 aulas substituição Amarildo (SME) | |
| Arte | 02 aulas Manhã em substituição José Vitor (SME) | 16 aulas Tarde em substituição José Vitor (SME) |
| Educação Física | 01 em substituição Douglas | 19 aulas em substituição Douglas (vice-diretor). |

EMEF NACILDA DE CAMPOS

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|------------|--|--|
| Ed. Física | 18 aulas em substituição Prof. Ana Beatriz (Dir. Subst. Nacilda) | 02 aulas em substituição Prof. Ana Beatriz (Dir. Subst. Nacilda) |
| Inglês | 18 aulas em substituição Prof. Kelly (Dir. Subst. Claudete) | 02 aulas em substituição Prof. Kelly (Dir. Subst. Claudete) |

EMEF NER

| Disciplina | Manhã |
|------------|--|
| Matemática | 24 aulas em substituição à Profª Suzana (SME). |
| Ciências | 12 aulas em substituição Fernanda (SME) |

EMEF SANTA MARIA

| Disciplina | Manhã | Tarde |
|-----------------|--|-------------------------------------|
| Português | 18 aulas em substituição Nivaldo (SME). | |
| Matemática | 12 aulas Profª Helena Nagakawa (restrição) . | |
| Inglês | 12 aulas substituição manhã (Profª Yara SME). | 08 aulas em subst. Profª YARA (SME) |
| Educação Física | 20 aulas em substituição Janaína (coordenadora Nacilda). | |

CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES PARA O ANO DE 2016.

| PORTUGUÊS | Pontuação |
|-------------------------------|-----------|
| Luiz Antonio Galvão de França | 22,60 |

| ARTE | Pontuação |
|--------------------------------|-----------|
| Silvia Helena Buti | 17,10 |
| Maria Cristina Mariano Bricks | 15,20 |
| José Vitor Fernandes Bertizoli | 14,90 |

| HISTÓRIA | Pontuação |
|---------------------------|-----------|
| César de Augusto Mesquita | 21,60 |
| Amarildo Gomes Pereira | 9,40 |

| CIÊNCIAS | Pontuação |
|---------------------------------|-----------|
| Ana Maria F. Itajubá Baravieira | 18,75 |
| Fernanda Bechara Fantin | 18,01 |
| Luzia Aparecida da Silva | 9,60 |

| GEOGRAFIA | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| Tania Maria Venturin Sgorlon | 16,10 |
| Airton Scaqueti | 5,60 |

| | |
|-----------------|-----------|
| MATEMÁTICA | Pontuação |
| Helena Nakagawa | 18,50 |

| | |
|--------------------------------|-----------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Pontuação |
| Regina Helena Souto de Almeida | 11,90 |

| | |
|---------------------------------|-----------|
| Inglês | Pontuação |
| Maria Cristina Deziro Fernandes | 38,00 |
| Valéria Cristina A. Pradella | 25,70 |
| Vanessa Cristina Rubira | 18,60 |
| Lúcia de Paula | 15,60 |
| Maria Isabel A.B. de Souza | 11,22 |
| Márcia Pacheco Carvalho Frias | 10,80 |
| Fernanda Costa Garcia | 8,80 |

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 50/2015

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

| | | |
|------------|---|------------------|
| 08/12/2015 | ISS SIMPLES | R\$ 36.630,12 |
| 08/12/2015 | FUNDEB | R\$ 1.780.723,23 |
| 08/12/2015 | IPI | R\$ 10.580,36 |
| 08/12/2015 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU) | R\$ 218.877,00 |
| 08/12/2015 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 (MAC) | R\$ 109.000,00 |
| 08/12/2015 | CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | R\$ 22.000,00 |
| 08/12/2015 | REDE VIVER SEM LIMITES | R\$ 2.200,00 |
| 10/12/2015 | FPM | R\$ 3.417.322,92 |
| 10/12/2015 | ISS SIMPLES | R\$ 28.877,42 |
| 10/12/2015 | FUNDEB | R\$ 227.300,04 |
| 10/12/2015 | ITR | R\$ 10.671,76 |
| 10/12/2015 | PISO ALTA COMPLEXIDADE I | R\$ 10.000,00 |
| 10/12/2015 | PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ 9.750,00 |
| 10/12/2015 | PISO BÁSICO FIXA - PBF | R\$ 48.000,00 |
| 10/12/2015 | APRIMORA REDE | R\$ 430,00 |
| 10/12/2015 | PISO ALTA COMPLEXIDADE II | R\$ 70.000,00 |
| 11/12/2015 | IGD - BOLSA FAMÍLIA | R\$ 40.631,57 |
| 14/12/2015 | PISO ALTA COMPLEXIDADE II | R\$ 30.000,00 |

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

| PROC | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR |
|----------|-----------------------------------|-------------------|----------------|
| 71531/15 | ADRIANA RODRIGUES PINTO TOCCHETTO | NOVEMBRO | R\$ 1.275,00 |
| 26753/15 | AIQ FERRAM INSTRUMENTOS LTDA | 8261 | R\$ 4.780,00 |
| 74800/14 | ALFALAGOS LTDA | 122847 | R\$ 209,08 |
| 13920/15 | ALNUTRI ALIMENTOS LTDA | 386601 | R\$ 7.500,00 |
| 13920/15 | ALNUTRI ALIMENTOS LTDA | 386599 | R\$ 7.500,00 |
| 13920/15 | ALNUTRI ALIMENTOS LTDA | 386600 | R\$ 37.500,00 |
| 59527/15 | ALTAIR AP MIQUELONI JUNIOR ARTEF | 906 | R\$ 760,00 |
| 14058/15 | ANIBAL M C MONTEIRO LOURENÇO | 3 | R\$ 476,25 |
| 32365/12 | APAE | DEZEMBRO | R\$ 12.500,00 |
| 10624/13 | APAE | NOVEMBRO | R\$ 74.104,23 |
| 71027/15 | ARLENE ROSA | NOVEMBRO | R\$ 1.020,00 |
| 2856/14 | ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAU | 198486-1950 | R\$ 236.765,26 |
| 46181/14 | ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAU | 198486-1953 | R\$ 102,40 |
| 27828/15 | ASSOC TEATRO DE BAURU E REGIÃO | 3ª PARC | R\$ 4.000,00 |
| 21577/15 | ATIVA COM HOSPITALAR LTDA | 132769 | R\$ 1.924,65 |
| 24298/15 | ATIVA COM HOSPITALAR LTDA | 132688 | R\$ 74.730,00 |
| 57061/14 | BAURULAV LAVAND HOSPIT LTDA | 303 | R\$ 31.150,00 |
| 31622/15 | BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP | 9743 | R\$ 9.125,00 |
| 21577/15 | BH FARMA COMERCIO LTDA - ME | 50596 | R\$ 24.736,40 |
| 36305/14 | BIOTEC IND COM ALIMENTOS LTDA | 7076 | R\$ 1.904,00 |
| 9464/14 | C.A. DA SILVA PISCINAS - ME | 189 | R\$ 958,33 |
| 46658/14 | C.A. DA SILVA PISCINAS - ME | 188 | R\$ 2.083,33 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2904 | R\$ 525,80 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2908 | R\$ 98,40 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2906 | R\$ 5.985,86 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2905 | R\$ 873,48 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2903 | R\$ 243,76 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG | 2907 | R\$ 10.089,54 |
| 63201/15 | CASA OMNIGRAFICA MAQUINAS LTDA | 5757 | R\$ 12.408,26 |
| 4544/14 | CECAM CONS ECON CONT ADM S/C | 48157/48361/48359 | R\$ 28.791,37 |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 4544/14 | CECAM CONS ECON CONT ADM S/C | 48160 | R\$ 13.192,21 |
| 36312/15 | CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP | 644508 | R\$ 653,20 |
| 73901/14 | CIRURGICA UNIÃO LTDA | 37931 | R\$ 781,20 |
| 24438/14 | CLEUSA M DOS SANTOS RIBEIRO | 6912 | R\$ 2.955,69 |
| 73941/14 | COMERCIAL CONCORENT EIRELI - EPP | 5701 | R\$ 234,06 |
| 14821/14 | COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA | 140232 | R\$ 289,00 |
| 14821/14 | COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA | 140233 | R\$ 144,50 |
| 30899/14 | COMERCIAL LUX CLEAN LTDA | 10759 | R\$ 132,00 |
| 30899/14 | COMERCIAL LUX CLEAN LTDA | 10757 | R\$ 132,00 |
| 30899/14 | COMERCIAL LUX CLEAN LTDA | 10758 | R\$ 924,00 |
| 51112/10 | COMUNIDADE BOM PASTOR | NOVEMBRO | R\$ 24.733,32 |
| 44185/14 | CONCORD DIST DE MEDICAMENTOS LTDA | 57298 | R\$ 4.174,17 |
| 7369/12 | CST DESENV SOFTWARE CAPT DADOS | 256 | R\$ 7.099,56 |
| 4653/14 | D. COSTA NETO DIST SERVIÇOS - ME | 379 | R\$ 407,00 |
| 50402/14 | D.B.M. GOMES - ME | 891 | R\$ 700,00 |
| 50402/14 | D.B.M. GOMES - ME | 892 | R\$ 700,00 |
| 31622/15 | DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI | 695 | R\$ 1.200,00 |
| 74556/14 | DF MED DIST MEDIC DIST FEDERAL LTDA | 45791 | R\$ 32.680,00 |
| 70182/15 | ELIANE MATHEUS RUIZ | NOVEMBRO | R\$ 510,00 |
| 40787/14 | EMP MUN DES URB RUR BAURU | 1026 | R\$ 26.289,68 |
| 2126/15 | EMPORIO PEIXE BOM LTDA - ME | 7471 | R\$ 15.525,00 |
| 62900/15 | F. L. GEROMIN NASCIMENTO PROD MUS | 99 | R\$ 2.500,00 |
| 70185/15 | FABRICIO BORTOLERO VENTRICE | NOVEMBRO | R\$ 382,50 |
| 70192/15 | FERNANDO LUIZ COLUSSI | NOVEMBRO | R\$ 191,25 |
| 8956/15 | FORTPAV PAV E SERV LTDA | 24922, 24942 | R\$ 149.855,00 |
| 10655/13 | FUNDAÇÃO VERITAS | 855 | R\$ 259.397,82 |
| 30040/14 | FUNDAÇÃO VERITAS | 856 | R\$ 37.133,46 |
| 20943/15 | GDC ALIMENTOS S.A | 224257 | R\$ 23.754,60 |
| 20943/15 | GDC ALIMENTOS S.A | 224255 | R\$ 23.754,60 |
| 30040/14 | GIAFFERI - MEDICINA LABORAT LTDA | 2584 | R\$ 89.578,97 |
| 67610/12 | GOMES E BENEZ ENGENHARIA LTDA | 205 | R\$ 50.438,11 |
| 64887/11 | IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP | 970859 | R\$ 516,26 |
| 64887/11 | IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP | 969668 | R\$ 737,52 |
| 30932/14 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 7219 | R\$ 7.187,40 |
| 30932/14 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 7278 | R\$ 3.483,00 |
| 30932/14 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 7310 | R\$ 444,60 |
| 30932/14 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 7220 | R\$ 509,40 |
| 30932/14 | IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA | 7307 | R\$ 41,28 |
| 37781/13 | INST TOMOG AXIAL COMPUT BAURU | 1095 | R\$ 30.368,75 |
| 29456/15 | JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP | 7358 | R\$ 7.138,30 |
| 70572/15 | JOSE DA PAIXAO CARDOSO | NOVEMBRO | R\$ 127,50 |
| 52533/14 | LAB PROTESE DENT TECNIDENT S/C | 382 | R\$ 8.760,36 |
| 52533/14 | LAB PROTESE DENT TECNIDENT S/C | 383 | R\$ 237,60 |
| 7319/15 | LIVANIR DE JESUS BAURU ME | 2317 | R\$ 443,00 |
| 72284/15 | LUIS CARLOS GOM | NOVEMBRO | R\$ 191,25 |
| 44093/14 | LUMAR COM PROD FARMAC LTDA | 122490 | R\$ 8.838,50 |
| 24460/14 | MARCOS ROBERTO AP MARCON | 103 | R\$ 6.155,59 |
| 70188/15 | MARCOS ROBERTO MATURANA | NOVEMBRO | R\$ 63,75 |
| 69607/15 | MARY PASIN FIDCHER | NOVEMBRO | R\$ 255,00 |
| 36312/15 | MEDIMPORT COM PROD HOSPIT LTDA | 8922 | R\$ 19.654,00 |
| 26816/14 | MOVELARIA DIONIZIO EIRELI ME | 72 | R\$ 14.450,00 |
| 61909/14 | NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA | 187 | R\$ 1.260,96 |
| 61909/14 | NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA | 190 | R\$ 530,20 |
| 61909/14 | NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA | 191 | R\$ 265,05 |
| 61909/14 | NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA | 189 | R\$ 1.230,75 |
| 61909/14 | NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA | 188 | R\$ 605,44 |
| 73178/15 | NILTON DE OLIVEIRA APOLINARIO | NOVEMBRO | R\$ 892,50 |
| 11128/15 | NORI DIST PROD ALIMENTICIOS EIRELI | 9709, 9710 | R\$ 5.968,80 |
| 11128/15 | NORI DIST PROD ALIMENTICIOS EIRELI | 9711 | R\$ 3.412,80 |
| 20943/15 | NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA | 236607 | R\$ 10.020,00 |
| 44317/14 | O.G. DIAS - ME | 39, 40 | R\$ 7.285,00 |
| 31596/15 | ODONTOBAU - EQUIP ODONTOL LTDA | 1046 | R\$ 6.616,58 |
| 50189/13 | OSVALDO VITICA FILHO | NOVEMBRO | R\$ 4.619,36 |
| 46971/14 | PACHECOLOG LTDA - ME | 1375 | R\$ 8.310,00 |
| 29397/15 | PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA | 2ª PARC | R\$ 8.000,00 |
| 47762/15 | PLANERR COM FERRAM MANUT EIRELI | 638 | R\$ 5.743,00 |
| 23468/15 | R2W GRAFICA E EDITORA LTDA ME | 2123 | R\$ 412,30 |
| 24460/14 | RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME | 324 | R\$ 30.559,25 |
| 72744/15 | REGINA SEDANO TREVISAN | NOVEMBRO | R\$ 701,25 |
| 70190/15 | ROBERVAL CESAR SOARES | NOVEMBRO | R\$ 382,50 |
| 46067/14 | RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA | 14640 | R\$ 1.565,85 |
| 70197/15 | ROSANA MARIA ANTUNES FERREIRA | NOVEMBRO | R\$ 892,50 |
| 36125/15 | SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP | 3222 | R\$ 372,00 |
| 70269/15 | SIDNEIA F. GARCIA CAMILO | NOVEMBRO | R\$ 573,75 |
| 3887/13 | SORRI BAURU | DEZEMBRO | R\$ 497.679,71 |
| 3887/13 | SORRI BAURU | OUTUBRO | R\$ 300.218,00 |
| 10645/13 | SORRI BAURU | NOVEMBRO | R\$ 61.337,00 |
| 44185/14 | TRM COM MEDICAMENTOS LTDA | 18667 | R\$ 736,60 |
| 44093/14 | TRM COM MEDICAMENTOS LTDA | 18668 | R\$ 1.700,00 |
| 74556/14 | TRM COM MEDICAMENTOS LTDA | 18669 | R\$ 2.435,24 |
| 14498/14 | UNIAO COMERCIAL BARAO LTDA | 3066 | R\$ 20.000,00 |
| 46680/10 | WMED COM MAN EQUIP HOSPIT LTDA | 333 | R\$ 3.999,00 |

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infracções e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araquá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sphenocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafouensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafouensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

COMUNICADO

Segue a relação dos descredenciados que deixaram de retirar a carteirinha do “CURSO DE PODA”, realizado em **01 e 02/10/15**.

| NOME | CREDENÇIAL |
|-----------------------------|------------|
| GILBERTO MONTANARI | 238 |
| JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA | 243 |
| JORGE CARLOS DA SILVA | 245 |
| NAISA APARECIDA DE OLIVEIRA | 251 |
| WILSON JOSÉ DE SOUSA | 260 |

Bauru, 15 de dezembro de 2.015
 COMISSÃO ORGANIZADORA

DIVISÃO DE ZOOLOGICO

CURSO DE FÉRIAS DO ZOOLOGICO MENINOS SORTEADOS ECO ZOO (11 A 15 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|--------------------------------|
| 70 | João Victor Rodrigues de Godoy |
| 71 | Gabriel Felipe Medeiros |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 75 | Leopoldo Enrico Mattiello Sormani |
| 76 | Pedro Pol Ximenes |
| 78 | Raul José Pernambuco |
| 81 | Luis Carlos Amaral Neto |
| 84 | Lucas Espósito de Oliveira Travagli |
| 85 | Leonardo Alves Sanches |
| 87 | Murilo Nobrega Feliciano de Oliveira |
| 89 | Gabriel Franco Bilche |
| 90 | João Gabriel Betine dos Santos Souza |
| 91 | Pedro Gil Tripodi Xavier |
| 92 | Richard Bassotto Guandalim |
| 93 | Ataide Gabriel Murça Mariano |
| 94 | João Miguel S. Ribeiro |
| 98 | Gabriel Carvalho Polido |
| 99 | João Pedro de Aguiar Silva |
| 00 | Kenzo Hanseyama |
| 01 | Matheus Malagutti de Oliveira |
| 03 | Enzo Padilha Serva |

LISTA DE ESPERA MENINOS ECO ZOO (11 A 15 ANOS)

| | |
|----|--|
| 05 | Yohan Antonio Volpe Rosa |
| 12 | Francisco Alves Brichizi Siqueira |
| 15 | João Carlos Leite da Cruz |
| 25 | Victor Dolo Fabiano |
| 28 | Henrique H. Okino Otta |
| 29 | Matheus Gama |
| 30 | José Gabriel A. de Oliveira |
| 33 | Arthur Goes Santiago |
| 37 | Paulo Rogério Alvarez Taborda |
| 41 | Augusto Domingues |
| 42 | Vinicius Mançano Martin |
| 43 | Victor Hugo Vegas Faia |
| 46 | Raul da Silva Neto |
| 47 | Guilherme Henrique Estruque dos Santos |
| 48 | Caio Franco Castilho |
| 51 | Gabriel de Oliveira Moreira |
| 52 | Lucas Colla Martins |
| 54 | Pedro Henrique Batista Grossi |
| 55 | Matheus Augusto S. R. C. Xavier |
| 58 | Noé Medina Calisto |
| 59 | Alberto Domingos Marques Junior |
| 61 | Rafael da Rocha Tavares Duarte |
| 63 | Gilson Cardia Xavier Junior |
| 69 | Leonardo Siqueira de Castro |

MENINAS SORTEADAS ECO ZOO (11 A 15 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|---|
| 73 | Larissa dos Santos Aranha |
| 75 | Amanda Carvalho Polido |
| 77 | Júlia Tovar Canova |
| 78 | Maria Alice Alves de Paula e Silva |
| 80 | Julia Fregolente Gonçalves |
| 81 | Laura da Costa Ramos |
| 84 | Clara Turtelli Lagreca Delgado da Silva |
| 87 | Giovana Neves Mastangeli |
| 89 | Soyani da Silva Araujo |
| 90 | Yasmin Paumiere Justino |
| 91 | Luiza E. R. Barnes Bueno |
| 94 | Júlia Rodrigues Moreira de Souza |
| 96 | Luiza Bechara Fantini |
| 00 | Luana Pernambuco |
| 01 | Carolina Dias Casasola |
| 02 | Giovana Cassaloti Vieira |
| 03 | Maria Clara Petelinca |
| 07 | Emili Bianca Macedo |
| 09 | Isabella Herrera Bertochi |
| 12 | Bruna Raísa Correia Moura |

LISTA DE ESPERA MENINAS ECO ZOO (11 A 15 ANOS)

| | |
|----|-------------------------------|
| 14 | Yame Rodrigues Souza |
| 15 | Vitória Gomes Cardoso |
| 16 | Mariana Magoga Cabeti |
| 18 | Gabriela dos Reis Silva Mello |
| 19 | Déborah Regina Fonseca Correa |
| 23 | Vitória Castanho |
| 24 | Julia Gomes Cardoso |
| 26 | Isadora Sanches |
| 27 | Amanda Martines Pereira |
| 28 | Camila B. de Camargo |
| 29 | Mislaine Cristina Sabino |
| 31 | Flávia Alessandra Batista |
| 32 | Luisa da Costa Ramos |
| 36 | Emili de Lima Oliveira |

| | |
|----|---------------------------------|
| 38 | Jordana Matiello Sarmani |
| 40 | Giovana Kaory Sasaki |
| 42 | Fernanda Castor Modulo |
| 43 | Kesya Gabrieli da Silva |
| 45 | Luana Capel Pitoli |
| 47 | Luisa Silva Romualdo |
| 49 | Yasmim Medina Calisto |
| 50 | Yasmim Fernandes |
| 51 | Livia Maria Franco Roma |
| 54 | Caroline Ikeda |
| 55 | Rafaela Gosalbez Fernandes |
| 57 | Mariana Pereira Faria |
| 58 | Maria Eduarda Valentim da Silva |
| 59 | Mariana Oliveira Silva |
| 60 | Ana Beatriz de Aguiacho Silva |
| 64 | Maria Eduarda Moura Crusco |
| 66 | Karina Akemi Buena |
| 68 | Lara Pieroni Fernandes |
| 69 | Ana Carolina Alvarez Carvalho |

MENINOS SORTEADOS ECO ZOO MIRIM (7 A 10 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|----------------------------------|
| 70 | Gabriel Violin |
| 71 | Thales Cavagnino Claro |
| 72 | Eduardo Guedes Barreto Gonçalves |
| 73 | Murilo Lozigia Carrapato |
| 74 | Yan Henrique S. de Lima |
| 75 | Marcos Henrique F. Patrício |
| 76 | Rafael P. Kitakawa Lima |
| 77 | Renato Lahoz Maria de Oliveira |
| 78 | Lucas M. Maximino |
| 79 | Gabriel Sanches Panice |
| 80 | Rafael Franco Castilho |
| 81 | Murilo Andrade de Alves |
| 82 | Henrique Gasparelo Vallim |
| 83 | Luiz Eduardo dos Santos Darruiz |
| 84 | Kawã Henrique da Silva |
| 85 | Matheus Daiben Tamaoki |
| 86 | Gabriel Maximino Anastacio |
| 87 | João Gabriel Losnaki de Oliveira |
| 88 | Joaquim B. Sanches |
| 89 | Eduardo Copi |

LISTA DE ESPERA MENINOS ECO ZOO MIRIM (7 A 10 ANOS)

| | |
|----|------------------------------------|
| 90 | Kauê Thanis Garrido |
| 91 | Lucca Martins Pasquarelli |
| 92 | João Luiz Detilio Claro |
| 93 | João Vitor Camargo Ribeiro |
| 94 | Gustavo Yunis |
| 95 | José Guilherme Castilho |
| 96 | Henrique Colla Martins |
| 97 | Gabriel Carreira Vicente |
| 98 | João Pedro dos Santos Darruiz |
| 99 | Eduardo Betting |
| 00 | Heitor Martins Fernandes |
| 00 | Rafael Afonso Rodrigues |
| 01 | Matheus Henrique de Souza Carreira |
| 02 | Samuel Ferreira dos Santos |
| 03 | Felipe Claudino Gomes |
| 04 | Lucas Batista de Carvalho Cortez |
| 04 | Lucas da Costa Tobias |
| 05 | Diogo Tavares de Oliveira |
| 05 | Gabriel Zago dos Santos |
| 06 | Gustavo Rodrigues Rocha |
| 07 | Adauto Pinho |
| 08 | Leandro Henrique da Silva Moraes |
| 09 | Iago Carreira Vicente |
| 10 | João Pedro Alves Camargo |
| 11 | Henrique Augusto Forte |
| 12 | Davi Marques Correa |
| 13 | Arthur de Castro Dias |
| 14 | Matheus Henrique F. Patrício |
| 15 | Luccas Marcucci Mendes |
| 16 | Davi Espósito de Oliveira Travagli |
| 17 | Gustavo Autino Delarmelindo |
| 18 | Lorenzo Militão Arruda |
| 19 | Arthur Dolo Fabiano |
| 19 | Gabriel Henrique Parra e Silva |
| 20 | Heitor Gabriel Urias Silveira |
| 20 | Lucas Carreira Buso |
| 21 | André Rocha de Oliveira |
| 22 | Patrick Willian Araujo dos Santos |
| 22 | Vinicius Amésio de Souza |

| | |
|----|------------------------------------|
| 23 | Ian Tresolavy Mascanhi |
| 24 | Arthur Amaral Domingues |
| 25 | Arthur Tavares de Oliveira |
| 25 | Danilo Goes Santiago |
| 26 | Caio Cesar Pereira Pitoli |
| 27 | Luis Henrique Jorge Claro |
| 28 | Lucas Vinicius de Almeida Jerônimo |
| 29 | Thales Villatoro Carrapato |
| 30 | Cauê Gonçalves Oliveira |
| 30 | Felipe dos Santos Adorno |
| 31 | Kauê Bueno Brito |
| 32 | Enzo P. Freitas |
| 33 | Eduardo Bincoletto de Oliveira |
| 33 | Gabriel Delvecchio de Oliveira |
| 34 | Leonardo Flores Marques |
| 35 | Rafael Legnaro Paleari |
| 36 | Nicolas Loqueti Ramalho |
| 37 | Matheus Trentim Sanches |
| 38 | Matheus G. Machado |
| 39 | Leonardo M. C. Bettros |
| 40 | Lucas Eduardo da Silva |
| 41 | Rafael Lopes Santana |
| 42 | José Henrique Lucas Mariano |
| 42 | Otávio Gorni Ducati |
| 43 | Miguel Colli Tani Domingues |
| 44 | Nicolas Costa dos Santos |
| 45 | Italo Brito |
| 46 | Mateus Cardoso Jorge |
| 47 | Gustavo Carvalho Polido |
| 48 | Carlos Henrique da Silva |
| 49 | Enzo Augusto B. Bacan |
| 50 | Gabriel B. Garcia |
| 50 | Luiz Henrique Costa da Silva |
| 51 | Daniel Edgar Turato |
| 52 | Daniel Palma |
| 53 | Gustavo Silvério da Silva |
| 54 | Cauã Cincotto Souto |
| 54 | Raul Pereira |
| 55 | Leonardo Lorenzoni Napolitano |
| 56 | Bruno Ribeiro |
| 57 | Alison Palmieri Justino |
| 57 | Luigi Panice Pedro |
| 58 | Pedro Henrique Soares Bilche |
| 59 | João Rafael B. Martins |
| 60 | Otávio Cavagnino Claro |
| 61 | Leonardo Carranca Borgo |
| 62 | Cauã Eduardo de Araujo Campos |
| 63 | Eduardo Vancin |
| 64 | Gabriel Castilho |
| 65 | Caio Pereira Rodrigues |
| 66 | Felipe Sales Nunes |
| 67 | Eduardo Ferreira |
| 68 | Guilherme de Lima Cruz |
| 68 | Rafael Prado Bezerra |
| 69 | Matheus Luis de Oliveira |

MENINAS SORTEADAS ECO ZOO MIRIM (7 A 10 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|--------------------------------|
| 70 | Vitoria Silva Romualdo |
| 71 | Beatriz dos Anjos Vella |
| 72 | Lorena Alves Siqueira |
| 73 | Julia Batista Grossi |
| 74 | Gabriela Tomazini |
| 75 | Rebeca Avanço |
| 76 | Luana Bale Carrilho |
| 77 | Amanda de Freitas C. Gonzalez |
| 78 | Julia Mandelli Caetano Bettros |
| 79 | Ingrid Barbosa dos Santos |
| 80 | Maria Luisa Mendes Figueiredo |
| 81 | Isabela Schimidt Amorin |
| 82 | Kauane Garcia Fernandes |
| 83 | Isabela dos Santos Adorno |
| 84 | Sofia Bettingue |
| 85 | Lorena Matiello Napoleão |
| 86 | Helena Medina Puntel |
| 87 | Laura Reis Pinatti |
| 88 | Laura Beatriz Nunes Marcos |
| 89 | Laura Johansen Perroca |

LISTA DE ESPERA MENINAS ECO ZOO MIRIM (7 A 10 ANOS)

| | |
|----|----------------------------|
| 90 | Manoela Capel Pitoli |
| 92 | Ana Laura da Silva Miranda |
| 93 | Isabela dos Santos |
| 94 | Manuela B. Bassoli |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 95 | Isadora Steck Salgado |
| 96 | Kathlyn Ferreira dos Santos |
| 97 | Yasmin Jatti Oliveira |
| 98 | Júlia Serrano de Castro |
| 99 | Samira Abdel Massih Gerimde |
| 00 | Gabriela Manzato de Sousa |
| 01 | Mariana Caroline Silva |
| 02 | Daniela Rodrigues |
| 03 | Tainá de Santi Bianconi |
| 04 | Maria Rita P. da Costa |
| 05 | Fernanda da Mata Lourenço |
| 06 | Sofia Alonso Villela |
| 07 | Luisa Lenotti Gadotti |
| 08 | Luana Ernandes Vaz |
| 09 | Isabelle de Almeida Pereira |
| 10 | Ana Clara Lemos |
| 11 | Leticia Lopes Rocha |
| 12 | Júlia Leticia de Lima Fonseca |
| 13 | Elisa Lopes Pereira de Abreu |
| 14 | Carla Melissa Thiengo Gonçalves |
| 15 | Ana Julia Betini dos Santos Souza |
| 16 | Ana Júlia Zanata Fernandes |
| 17 | Paola Vitória Camargo |
| 18 | Maria Eduarda T. de Oliveira |
| 19 | Sofia Turtelli L. D. da Silva |
| 20 | Laura Oliveira |
| 21 | Sophia Malagutti de Oliveira |
| 22 | Louise Rodrigues |
| 23 | Sofia Moreno de Oliveira |
| 24 | Leticia Manduca Monteiro |
| 25 | Alice Fregolente Holloway |
| 26 | Sabrina Leticia dos Santos |
| 27 | Ana Laura Goes Santiago |
| 28 | Sofia Lozigia Carrapato |
| 29 | Anna Maria C. Poiani |
| 30 | Beatriz Gomes de Barros |
| 31 | Julia Coelho |
| 32 | Ana Helena Martins |
| 33 | Ana Carolina Pereira Rocha |
| 34 | Sophia Venturini da Silva |
| 35 | Clara Bonifácio |
| 36 | Maria Mel S. Dias |
| 37 | Marina G. Del Nery |
| 38 | Kayane Machado de oliveira |
| 40 | Luma Vieira Ramos Mattar de Oliveira |
| 41 | Sofia Daltio Salviano |
| 42 | Ana Flávia Daltio Salviano |
| 43 | Livia Gosalbez Fernandes |
| 44 | Maria Laura da Silva Moraes |
| 45 | Valéria L. Okino Otta |
| 46 | Rafaela Zamorano Bettu |
| 47 | Maria Cecília Macedo Simões |
| 48 | Julia Toletto Firmino França |
| 49 | Luana Germano Luna |
| 50 | Lorena Murça Pastori |
| 51 | Ana Laura S. R. C. Xavier |
| 52 | Helena Mançano Martin |
| 53 | Lauren Gabrielli Monteiro |
| 54 | Gabriela Neves Batina Zuim |
| 56 | Helena Cincotto de Carvalho |
| 57 | Isabel Guedes de Azevedo O. Benites |
| 58 | Maria Claro Fontin |
| 59 | Mariane Bolsoni Silva |
| 60 | Giovana Gasparelo Vallim |
| 61 | Ana Beatriz Magalhães Madureira |
| 62 | Nayara R. Padovan Carmano |
| 63 | Ana Luiza de Oliveira Diniz |
| 64 | Julia H. Espedo |
| 65 | Manoela Alves Sobrinho |
| 66 | Maria Luiza Rossetto |
| 67 | Giovana Macedo Chellas Rodrigues |
| 68 | Anna Sofia de Oliveira Herrera |
| 69 | Bruna Gasparelo Andrade |

MENINOS SORTEADOS APRENDENDO E BRINCANDO NO ZOO
(4 A 6 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|----------------------------------|
| 70 | Murilo Gonçalves Jabbour |
| 73 | Adriano Terraz Pinto Reverse |
| 74 | Matheus de Abreu Oliveira |
| 75 | Lorenzo Niccoli Simões |
| 79 | Pietro Willian Araujo dos Santos |
| 81 | Heitor Valelongo Manente Silva |
| 83 | Guilherme Segura Falsetti |
| 86 | Ícaro Franco de Sá Andrade |
| 88 | Eduardo Espósito |
| 90 | César Cincotto de Carvalho |
| 91 | Gustavo Teodoro |
| 92 | Matheus Tomazini Aguiar |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 93 | Felipe Henrique |
| 95 | Thiers Osório Alvarez de Barros Neto |
| 96 | Angelo Militão Arruda |
| 97 | Mateus Feola Moraes |
| 98 | Lucas da Silva Macacari |
| 99 | Felipe Johansen Perroca |
| 00 | Caio Conti Comini |
| 01 | Vitor Fernandes |

LISTA DE ESPERA MENINOS APRENDENDO E BRINCANDO NO ZOO
(4 A 6 ANOS)

| | |
|----|---------------------------------------|
| 02 | Heitor Kasuo Sasaki |
| 07 | Miguel Maziero Mondillo |
| 08 | Rafael Fernandes |
| 09 | Marcos Augusto de Oliveira Picoletto |
| 10 | Gabriel Felicix Motta |
| 13 | Guilherme F. Landuci |
| 15 | Pedro Palaro Moreno |
| 17 | Miguel Ferreira Moraes |
| 18 | Gabriel Luiz de Oliveira |
| 20 | Matheus Bicudo de Souza |
| 21 | Luciano de Almeida Pinto Nogueira |
| 26 | Raphael Walderrama Telli |
| 31 | Otávio Fernandes |
| 32 | Leonardo Franco Bilche |
| 34 | Luigi Cavichioli Poiani |
| 37 | Arthur Ribeiro dos Santos Alpha Corsi |
| 38 | Pablo Alex Luiz de Oliveira |
| 39 | Diogo Gomes de Barros |
| 40 | Vitor Hugo Galdino Gamba |
| 41 | Marcos Vinicius da Silva Cavalheri |
| 45 | João Pedro E. Bomfante |
| 51 | Lorenzo Garcia Mondelli |
| 52 | Henrique Medina Puntel |
| 60 | Lucas Fregolente Gonçalves |
| 61 | Gabriel Silva Afonso |
| 63 | Gabriel Henrique Paulino |
| 64 | Lucas Miguel de Lima Fonseca |
| 65 | Eduardo Bragança da Silva Costa |
| 67 | Miguel de Oliveira Diniz |
| 68 | Luca Prado Francisconi |

MENINAS SORTEADAS APRENDENDO E BRINCANDO NO ZOO
(4 A 6 ANOS)

| NÚMERO | NOME |
|--------|--------------------------------------|
| 71 | Helena Pereira de Barros |
| 72 | Lorena Ariella Camargo |
| 75 | Lais Vieira Ramos Mattar de Oliveira |
| 78 | Sophia Durante Barbi |
| 82 | Laura Vidal de Oliveira |
| 83 | Marina Frascareli Paine |
| 84 | Marina Yunes |
| 86 | Lorena Krage da Silva Alves |
| 92 | Ana Laura Manduca Monteiro |
| 93 | Mariana Pelegrini |
| 95 | Valentina Steck Salgado |
| 97 | Helena Tesser Verdiani |
| 98 | Allana Foganholi de Vasconcellos |
| 00 | Manuella Marques Silva Franciscio |
| 01 | Isabela Bosco Fioreli |
| 02 | Maria Geanese Godoy |
| 03 | Yasmim Garcia Salcedo |
| 06 | Giulia Pedraçoli |
| 11 | Beatriz Marques Correa |
| 12 | Sara Alonso Villela |

LISTA DE ESPERA MENINAS APRENDENDO E BRINCANDO NO ZOO
(4 A 6 ANOS)

| | |
|----|------------------------------------|
| 14 | Beatriz da Silva Medeiros |
| 16 | Gabriela Oliveira da Silva Miranda |
| 17 | Lara Alves Sanches |
| 18 | Sophia Ventura Segura |
| 20 | Manuela Flaminio |
| 22 | Laura Prado da Silva |
| 25 | Livia Carranca Borgo |
| 26 | Layla Nicole S. Marques |
| 27 | Bianca Mangaba Prado |
| 28 | Valentina Hernandez Lopes |
| 29 | Leticia Itajubá Rodrigues |
| 32 | Júlia Reis Pinatti |
| 35 | Maria Eduarda Ribeiro |
| 36 | Isabela Santini Leme |
| 38 | Valentina Prado da Silva |
| 41 | Ariane Pelegrini |
| 42 | Marina M. Silva Lemos |
| 43 | Roberta Barbe Rapini |
| 44 | Valentina Nascimento |
| 45 | Valentina C. Paterno |
| 46 | Kamily Vitória Dias Gomide |

47 Amanda Falasca
 48 Manuela Prado Marino
 49 Alice Emanueli Lelis
 50 Valentina Trentini Baptista
 52 Gabriella Peral Moreno
 53 Lys Pontas Costa Santos
 54 Maria Eduarda Carreto Malagoli
 56 Olivia Neme de Barros Grejo
 57 Julia Carreira Buso
 58 Antonela Trentini Sanches
 59 Lais da Rocha Tavares Duarte
 61 Julia Itajubá Rodrigues
 63 Livia Ribeiro Kisch
 65 Luiza de Castro Dias

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA **ADEMIR CACERES 96157313820** DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.025/15 QUE **APLICOU** À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/15 CLÁUSULA OITAVA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/15, E NOS ARTIGOS 87, 88 E 90, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 CONSISTENTE EM CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTE E DEPOIS DE DECORRIDOS O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR, DEVENDO AINDA SER COMUNICADO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO COMETIMENTO “EM TESE” DE INFRAÇÃO CRIMINAL. BAURU, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAURÍCIO PONTES PORTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.029/13 - PROCESSO Nº 18.362/04 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** ZEIDAN MOURAD - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-54, para abrigar a Divisão de Arquivo Geral e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 18.362/04, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O prazo da presente locação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 24 de julho de 2.013 a 23 de julho de 2.016, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou renovado, caso seja conveniente para ambas as partes.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 15.687,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 73.011,00 (setenta e três mil e onze reais) para R\$ 88.698,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 88.698,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), que será suportado pelo orçamento vigente.” - **ASSINATURA:** 08/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.463/14 - PROCESSO Nº 24.126/15 AP. Nº 32.744/11 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar ao objeto do contrato os serviços descritos na planilha de fls. 51/53 do Processo Administrativo nº 24.126/15 Apensado ao Processo Administrativo nº 32.744/11. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 109.022,96 (cento e nove mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor total de R\$ 449.978,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 559.001,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, um real e quarenta e um centavos) razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira, do contrato original passa a ter a seguinte redação: *4.1. O valor do presente contrato será de R\$ 559.001,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, um real e quarenta e um centavos) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA, que são oriundas do Convênio, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – União/Siconv, representada pela Caixa Econômica Federal: - Valor do Projeto no importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Contrato de Repasse – Siconv nº 757187/2011/MDS/CEF, celebrado entre o Município de Bauru e a Caixa, correrão por conta da verba: Ficha 371 – 4.4.90.51.99 - 08.244.0020 - 1081- e o restante da despesa do orçamento do Município de Bauru (contrapartida) no importe de R\$ 14.511,80 (quatorze mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos) por conta da dotação orçamentária do Município de Bauru, Secretaria Municipal do Bem- Estar Social Resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, para acrescentar mais 150 (cento e cinquenta) dias, ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 180 (cento e oitenta) dias corridos para 330 (trezentos e trinta) dias corridos, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: *2.1. O prazo para o início das obras e dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da autorização expressa da Caixa Econômica Federal e o de conclusão será de 330 (trezentos e trinta) dias.* Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento não é a ordenadora e fiscalizadora da execução do termo de ajuste, fica excluído como signatário do contrato sob nº 7.463/14 o Senhor Antonio Grillo Neto. - **ASSINATURA:** 07/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.*

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A Varanda Realty Ltda** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio **Octavio Square Plaza**. Edifício Vertical, localizado na Alameda Octavio Pinheiro Brizolla quadra 20, Jardim Infante D. Henrique, Bauru/SP, composto de 01 torre com 11 andares, 147 unidades autônomas e uma galeria, **A Audiência ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015 das 14:30 às 17:30 h na sala de eventos do Hotel Comfort Inn Riviera, sito à R. Felício Soubihe nº 36 - Quadra 14 - Jardim Planalto, Bauru - SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.barbatoeng.com.br/EIV-VR-OSP, do dia 01 de dezembro ao dia 25 de dezembro de 2015.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº 299/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804/2009, Resolve:

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Gerson Vitorino dos Santos, RG 11.225.474, CNH 03250971836, categoria AD

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de dezembro de 2015.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 298/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 33.204 | Adriana Benitez Ortega Taniguti | ES/Medico |

- 2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

- 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
 CUMPRÁ-SE,

Bauru, 11 de dezembro de 2015
 DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL SMS Nº 05/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA)**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Alberto Segalla Júnior; Daniela Cristina da Silva; Rosilene Maria dos Santos Reigota e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 62/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**,

integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

7. O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **16 de fevereiro de 2016**.

9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

| Cargo | Vaga(s) | Escolaridade/Pré-requisito | Vencimento ¹ | Benefícios ² | Jornada básica de trabalho | Valor Inscrição |
|--|---------|--|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Especialista em Saúde Médico (Médico Ginecologista/Obstetra) | 06 | Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Ginecologia e Obstetria ou Especialização em Ginecologia e Obstetria | R\$ 4.002,56 | R\$ 310,00 | 15 horas / semanais ³ | R\$ 30,00 |

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra

Jornada Especial de Trabalho³: Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (20, 24, 30, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10, Lei Municipal 6564/14 e alterações posteriores.

Jornada de 20 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 1.334,05 de jornada suplementar.(33,33%)

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 2.401,53 de jornada suplementar.(60%)

Jornada de 30 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 4.002,56 de jornada suplementar.(100%)

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 4.002,56+ R\$ 5.603,58 de jornada suplementar. (140%)

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 6.671,02 de jornada suplementar.(166,67%)

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Ginecologia e Obstetria ou Especialização em Ginecologia e Obstetria devidamente registrados em órgão competente), estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo**

perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS da 0h (zero hora) do dia 08 (oito) de janeiro de 2016 às 20h00min (vinte horas) do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA)** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o Boleto Bancário impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário

C) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontre-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

5.1 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

5.2 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contém a linha digitável no formato:

00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX

5.3 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/porta** do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br até o **último dia de inscrição**.

7. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente, poderão, **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria

Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **08 (oito) de janeiro de 2016 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016.**

- 1.3)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **02(dois) de fevereiro de 2016.**
1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.),
1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de fevereiro de 2016.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
4. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
5. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
7. O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV.**
8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III.**
a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postado no período de **08 (oito) de janeiro de 2016 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016.**
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do

Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- 13.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo.**
13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13.**
13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **02 (dois) de fevereiro de 2016.**
19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no dia **08 (oito) de janeiro de 2016, 11 (onze) e 12 (doze) de janeiro de 2016, das 9h00min. às 16h00min.**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV.**
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue**, **número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo.**
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **14 (catorze) de janeiro de 2016.**
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV.**
11.1 O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas e Títulos”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova | |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|------|---------|------------------|----------|
| Especialista em Saúde Médico | P r o v a Objetiva | Conhecimentos Específicos | 30 | 90 | Eliminatório | 03 horas |
| | | Legislação SUS | 10 | | | |
| (Médico Ginecologista/Obstetra) | Análise de Títulos | Apresentação de títulos | – | 10 | Classificatório | – |

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde Médico (Médico Ginecologista/Obstetra) será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva: A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2016**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitado nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por

cento) de aproveitamento

2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
- b) todos os candidatos** poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**.
- c) a entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso. Portanto, o candidato ao adentrar nas dependências designadas para a realização da prova objetiva já deverá estar portando consigo os títulos, conforme item i do Capítulo IX, devidamente lacrados pela coordenação.
- d) os Títulos** não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo.
- e) no ato da entrega dos Títulos**, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
- f) as cópias dos Títulos** a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.
- g) após a entrega dos Títulos**, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
- h) o recebimento dos Títulos** é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora, nomeada através da **Portaria GP nº 62/2015**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos**, conforme quadro a seguir:

| Título | Comprovantes | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|----------------|--------------|
| Doutorado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área médica específica ou correlata, devidamente registrado no órgão competente. | 1,7 pontos | 1,7 pontos |
| Mestrado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área médica específica ou correlata, devidamente registrado no órgão competente. | 1,3 pontos | 1,3 pontos |
| Especialização Observar alínea j do item 2.2 do Capítulo IX | Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área médica específica ou correlata. | 1,0 ponto | 3,0 pontos |
| Artigo Publicado | Artigo Publicado na área médica específica ou correlata, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |
| Participação em Congresso/Jornada | Participação em Congresso/Jornada na área médica específica ou correlata, participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |

j - os títulos de especialização/residência médica que forem utilizados como pré-requisito para investidura no cargo aqui pleiteado, conforme consta no Capítulo II, NÃO SERÃO pontuados para efeito de análise de títulos. Portanto, o candidato que possuir outros títulos deverá, além de apresentar o título do pré-requisito, conforme Capítulo II, apresentar outros que julgar necessário para fins de pontuação;

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

m) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

n) os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

o) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **16 (dezesseis) de fevereiro de 2016**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados através do **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

5.2) Em havendo títulos para análise e pontuação, o candidato já deverá estar portando os mesmos para serem lacrados pela coordenação.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7.1 Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.

7.2 O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.

7.3 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

7.4 Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico

no dia da realização das PROVAS.

7.5 Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico **fornecido** pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

7.5.1 O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

7.5.2 Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

7.5.3 Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.

7.5.4 O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

9.1- O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico (Médico Ginecologista/Obstetra)** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

2.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

2.1.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

2.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

2.1.3 recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

2.1.4 descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. A 2ª Fase - **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**;

7. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

12.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.2 obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova**

Objetiva;

12.3 maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetiva**;

12.4 maior pontuação obtida na análise de títulos

12.5 tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1 O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

5.1 endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

5.2 indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

5.3 indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

5.4 qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

5.5 indicação de seu número de inscrição.

5.6 estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- 11.1 cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - 11.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - 11.3 sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - 11.4 que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
 2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
 3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
 - e) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
 4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
 5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
 - a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
 - b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
 - c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
 - d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 - e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
 - f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
 - g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 - i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
 - j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 - l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
 - m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 - n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
 - o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 62/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento: Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta.

Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados: Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.

Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos: Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal.

Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica: Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias.

Implementar ações para promoção da saúde: Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde: Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Solicitar transferências, internações e cirurgias.

Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem: Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências.

Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental): Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc.

Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes.

Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais): Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório.

Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA) PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ginecologia Básica; Obstetrícia Básica; Pré-Natal; Endocrinologia da Reprodução; Complicações médicas durante a gravidez; Ética em Ginecologia e Obstetrícia; Humanização da gravidez, parto e puerpério; Doenças benignas e malignas das mamas; Diagnóstico por imagem; Anticoncepção; Medicina Fetal; Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Gravidez na Adolescência e Climatério

BIBLIOGRAFIA

1. **A Mama: Tratamento Compreensivo das Doenças benignas e malignas.** Edited by Kirby I. Bland, Edwards M. Copeland III; Tradução Nelson Goes de Oliveira – São Paulo – Manole – 2009.

2. **Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility** – speroff – 6ª Edição – 1999.
3. **Complicações Médicas Durante el Embarazo** – Burrow – 5ª edição – 2001.
4. **Endocrinologia de la Reproducción** – Yen – 4ª edição – 2001.
5. **Ética em Ginecologia e Obstetrícia** – CREMESP – 2ª EDIÇÃO – 2002.
6. Halbe, H. W. **Tratado de Ginecologia**. Segunda Edição – São Paulo – Roca – 1993.
7. **Humanização do Parto** – Ministério da Saúde – 2002.
8. **Mama Diagnóstico por Imagem: Mamografia, Ultra-sonografia, Ressonância magnética**. Vera Lúcia Nunes Aguiar, Selma de Pace Bauab, Norma Medina Maranhão – Rio de Janeiro – Revinter – 2009.
9. **Manual de Anticoncepção** – FEBRASGO – 2002.
10. **Manual de Assistência Pré-natal**. FEBRASGO – 2000.
11. **Manual de Diabetes e Hipertensão na Gravidez** – FEBRASGO – 2004.
12. **Manual de Drogas na Gravidez** – FEBRASGO – 2003.
13. **Manuais de DST/AIDS** – FEBRASGO – 2004.
14. **Manual de Ginecologia Endócrina** – FEBRASGO – 2003.
15. **Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal** – FEBRASGO – 2001.
16. **Medicina Fetal** – Zugaib e Cols. – 2ª edição – 1997.
17. **Novak's Gynecology** – Berek – 13ª edição – 2002.
18. **Obstetrícia** – Jorge Rezende – 9ª edição – 2003.
19. **Obstetrícia Básica** – Neme – 2ª edição – 2000.
20. **Pediatric & Adolescent Gynecology** – Sanfilippo – 2ª edição – 2001.
21. Projeto Diretrizes – AMB – CFM – FEBRASGO.
22. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Materno-Infantil do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes** – 2001.
23. **TeLinde's Operative Gynecology** – Rock – 9ª edição – 2003.
24. **Treatment of the Postmenopausal Woman: Basic & Clinical** – Lobo – 2ª edição – 1999.
25. **Ultra-Sonografia em Ginecologia** – Fleischer.
26. Revista Sogesp anos 2010 a 2014, Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia de Francisco Mauad Filho (guia prático da Editora Revinter).

LEGISLAÇÃO DO SUS

Bibliografia

Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS

1. CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68);

Disponível em:

<http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>

SUS e suas principais legislações

1. BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

2. BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

3. BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e das outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

5. BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

6. BRASIL. **Lei nº 12.871**, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar

1. MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar** – Brasília : CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

Gestão do Cuidado em Saúde

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o

conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.0 _____.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 20 _____.

_____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

| Datas | Eventos |
|------------|---|
| 08/12/2015 | Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 10/12/2015 | Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 12/12/2015 | Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 08/01/2016 | Abertura Inscrições |
| 22/01/2016 | Encerramento Inscrições |
| 16/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 18/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |

| | |
|------------|---|
| 20/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 21/02/2016 | Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega Títulos |
| 23/02/2016 | Previsão Divulgação do Gabarito |

Bauru/SP, 08 de dezembro de 2015.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 04/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO PEDIATRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Dr. José Ernesto Augusto Trigo, Dr. Eli Roberto Garcia Filho, Dr. Antonio Luiz Caldas Junior, Márcia Araújo dos Reis de Oliveira e sob a coordenação de Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 61/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **16 de fevereiro de 2016**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

| Cargo | Vaga(s) | Escolaridade/Pré-requisito | Vencimento ¹ | Benefícios ² | Jornada básica de trabalho | Valor Inscrição |
|--|---------|--|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------|
| Especialista em Saúde Médico – Médico Pediatra | 10 | Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica na respectiva área (ou declaração de estar cursando) ou Especialização nesta área | R\$ 4.002,56 | R\$ 310,00 | 15 horas / semanais ³ | R\$ 30,00 |

Notas:
Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei nº 5.950/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Compra

Jornada Especial de Trabalho³: Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (20, 24, 30, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10, Lei Municipal 6564/14 e alterações posteriores.

Jornada de 20 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 1.334,05 de jornada suplementar.(33,33%)

Jornada de 24 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 2.401,53 de jornada suplementar.(60%)

Jornada de 30 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 4.002,56 de jornada suplementar.(100%)

Jornada de 36 horas/ semanais: R\$ 4.002,56+ R\$ 5.603,58 de jornada suplementar. (140%)

Jornada de 40 horas/ semanais: R\$ 4.002,56 + R\$ 6.671,02 de jornada suplementar.(166,67%)

Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de “plantão extra” junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R\$ 1.429,57 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do Diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os

requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Residência Médica na respectiva área/ou declaração de estar cursando ou Especialização nesta área, devidamente registrado em órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
 - conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
- 2. O ato de nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
- não tomar posse dentro do prazo legal;
 - deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
 - tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 - apresentar declarações falsas.
- 3. A comprovação** do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
- 4. O candidato nomeado** que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas por meio eletrônico (internet), através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS da 0h (zero hora) do dia 08 (oito) de janeiro de 2016 às 20h00min (vinte horas) do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO PEDIATRA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário

c) o candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não

tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

a) O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

b) Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:

00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX

c) As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição.

7. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão, **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postada no período de **08 (oito) de janeiro de 2016 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **02(dois) de fevereiro de 2016**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) e requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **18 (dezoito) de fevereiro de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2016** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

4. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

7. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às **pessoas com deficiência** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

7. O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar**, no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, devendo ser postado no período de **08 (oito) de janeiro de 2016 a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2016**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **02 (dois) de fevereiro de 2016**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17.014-273, no dia **08 (oito) de janeiro de 2016**, **11 (onze) e 12 (doze) de janeiro de 2016, das 9h00min. às 16h00min.**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, **com assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue**, **número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, **com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **14 (catorze) de janeiro de 2016**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.6.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1 O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade "Provas e Títulos", com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova | |
|--|--------------------|---------------------------|------|---------|------------------|----------|
| Especialista em Saúde Médico / Médico Pediatra | Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos | 30 | 90 | Eliminatório | 03 horas |
| | | Legislação SUS | 10 | | | |
| | Análise de Títulos | Apresentação de títulos | — | 10 | Classificatório | — |

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico / Médico Pediatra** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2016**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitado nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento

2.2) **2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**.

c) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local designados para a realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso. Portanto, o candidato ao adentrar nas dependências designadas para a realização da prova objetiva já deverá estar portando consigo os títulos, conforme item i do Capítulo IX, devidamente lacrados pela coordenação.

d) os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item c deste capítulo.

e) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

f) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

g) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade da **Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde**, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora, nomeada através da **Portaria GP nº 61/2015**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| Título | Comprovantes | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|---|----------------|--------------|
| Doutorado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente. | 1,7 pontos | 1,7 pontos |
| Mestrado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente. | 1,3 pontos | 1,3 pontos |
| Especialização | Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula na respectiva área médica ou título de especialista na respectiva área médica , conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Associação Médica Brasileira. | 1,0 ponto | 3,0 pontos |
| Artigo Publicado | Artigo Publicado na respectiva área médica , publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos à data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |
| Participação em Congresso/Jornada | Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área médica , participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos à data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **16 (dezesseis) de fevereiro de 2016**.

2. Os Títulos deverão ser entregues na data, local e horário designados para a realização da **Prova Objetiva**, os quais serão publicados através do **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

5.2) Em havendo títulos para análise e pontuação, o candidato já deverá estar portando os mesmos para serem lacrados pela coordenação.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7.1 Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.

7.2 O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.

7.3 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

7.4 Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.

7.5 Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão **LACRAR** os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

7.5.1 O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

7.5.2 Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

7.5.3 Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.

7.5.4 O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

8. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

9.1 O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico/ Médico Pediatra** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

2.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

2.1.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

2.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

2.1.3 recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

2.1.4 descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. A 2ª Fase - **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**;

7. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

8. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

- 10.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.
- 11.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
- 12.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 12.1** tiver idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 12.2** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;
- 12.3** maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetiva**;
- 12.4** maior pontuação obtida na **análise de títulos**;
- 12.5** tiver a **maior idade** entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

- 1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
- 1.1** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
- 2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconhecido recurso de igual teor e pedidos genéricos.
- 3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
- 4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
- 5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- 5.1** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- 5.2** indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
- 5.3** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- 5.4** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
- 5.5** indicação de seu número de inscrição.
- 5.6** estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
- 6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
- 7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
- 8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
- 9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
- 10.** **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
- 11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- 11.1** cujo teor desprezeite a Comissão Examinadora;
- 11.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- 11.3** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- 11.4** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
- 12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
- 13.** Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
- 14.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

- 1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
- 2.** A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

- 1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
- 3.** **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a)** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
- b)** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c)** recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d)** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e)** for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
- 4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
- 5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- a)** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
- b)** a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c)** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d)** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

- e)** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- f)** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g)** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h)** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i)** apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- j)** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k)** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- l)** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
- m)** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- n)** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
- n.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- n.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
- o)** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- p)** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- 6.** Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1.** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
- 2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 61/2015**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento:** Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta.
- Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados:** Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados.
- Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos:** Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal.
- Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica:** Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias.
- Implementar ações para promoção da saúde:** Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica.
- Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde:** Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Solicitar transferências, internações e cirurgias.
- Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem:** Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências.
- Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental):** Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde,

que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc.

Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINASC (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes.

Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais): Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório.

Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA, PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

- 1 - Guia prático de diagnóstico e tratamento da Alergia às Proteínas do Leite de Vaca mediada pela imunoglobulina E. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Rev. bras. alerg. imunopatol. – Vol. 35. Nº 6, 2012. Disponível em: <http://asbai.org.br/revistas/vol356/guia-35-6.pdf>
- 2 - Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica 2009.
- 3 - Diretrizes na Reanimação Cardio Respiratória Pediátrica (AMERICAN HEART ASSOCIATION) Disponível em: <http://www.heart.org/idc/groups/.../ucm 317343.pdf>
- 4 - Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J. Bras. Pneumol. v. 38, Supl. 1, p. S1-S46 Abril 2012. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/Suple_200_70_38_completo_versao_corrigida_04-09-12.pdf
- 5 - Guia de Referências Técnicas e Programáticas para as ações do Plano de Eliminação da Sífilis Congênita. São Paulo, Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS. 2010. Disponível em: http://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvhivsifilis/guia_versao_digital/Guia_Integrado_versao_digital.pdf
- 6 - Manual de Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral Americana do Estado de São Paulo - Junho 2006 Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/sucen/homepage/downloads/arquivos-leishmaniose-visceral-americana/manual_lva.pdf
- 7 - Ministério da saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. 4ª edição. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf
- 8 - Ministério da Saúde. Protocolo de Tratamento de Influenza 2013. 1ª edição. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2013.pdf
- 9 - Ministério da Saúde. Doença falciforme. Condutas básicas para o tratamento. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doenca_falciforme_condutas_basicas.pdf
- 10 - Pediatria Diagnóstico + Tratamento. Murahovschi, J. 6ª edição. 2006. Editora Sarvier.
- 11 - Ministério da saúde. Programa Nacional de Suplementação do Ferro. Manual de condutas Gerais. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf
- 12 - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Calendário de vacinação 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2013.pdf
- 13 - Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Disponível em: http://www.jornaldepneumologia.com.br/PDF/2009_35_10_11_portugues.pdf
- 14 - Tratamento de Emergência das Queimaduras - Ministério da Saúde. Disponível em: http://sbqueimaduras.org.br/wp/wp-content/uploads/2013/04/Carlilha_MS_2012.pdf

LEGISLAÇÃO DO SUS

Bibliografia

Políticas de Saúde e Formação Política Institucional do SUS

1. CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. Sistema Único de Saúde. Princípios In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>

SUS e suas principais legislações

1. BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
3. BRASIL. Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

5. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

6. BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar

1. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Saúde Suplementar – Brasília : CONASS, 2011. 148 p. - (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

Gestão do Cuidado em Saúde

1. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO IV**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 20 _____.

_____ (Assinatura do Candidato) _____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 20 _____.

_____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|------------|---|
| 08/12/2015 | Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 10/12/2015 | Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 12/12/2015 | Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 08/01/2016 | Abertura Inscrições |
| 22/01/2016 | Encerramento Inscrições |
| 16/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 18/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 20/02/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva/Entrega de Títulos (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 21/02/2016 | Previsão da Realização Prova Objetiva/Entrega Títulos |
| 23/02/2016 | Previsão Divulgação do Gabarito |

Bauru/SP, 08 de dezembro de 2015.
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento.

Deferido de 26.11 a 30.11.2015

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 63789/2015 | Data de Protocolo: 11/11/2015 |
| No. CEVS: 350600301-865-000899-1-5 | Data de Vencimento: 26/11/2016 |
| Razão Social: ALESSANDRA MORO | |
| CNPJ/CPF: 17406538820 | |
| Endereço: RUA MARIA JOSE, 5-36 -BAIRRO: VILA ALTINOPOLIS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 65405/2014 | Data de Protocolo: 11/11/2014 |
| No. CEVS: 350600301-865-000236-1-2 | Data de Vencimento: 26/11/2016 |
| Razão Social: THAILISE RIBEIRO DA SILVA MELLO | |
| CNPJ/CPF: 21293663840 | |
| Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 14-64 -BAIRRO: VILA NOEMY | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 43590/2015 | Data de Protocolo: 28/07/2015 |
| No. CEVS: 350600301-750-000169-1-8 | Data de Vencimento: 26/11/2016 |
| Razão Social: BOLDORINI & SPOSITO CLINICA VETERINARIA LTDA ME | |
| CNPJ/CPF: 13.049.246/0001-08 | |
| Endereço: RUA NILO PEÇANHA, 6-81 -BAIRRO: VILA SOUTO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 7500-1/00 ATIVIDADES VETERINARIAS | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 43590/2015 | Data de Protocolo: 04/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000142-1-4 | Data de Vencimento: 26/11/2016 |
| Razão Social: TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA | |
| CNPJ/CPF: 51.511.566/0004-61 | |
| Endereço: RUA AZARIAS LEITE, 14-42 -BAIRRO: VILA MESQUITA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLINICOS | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 52335/2015 | Data de Protocolo: 15/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-863-000540-1-1 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: LUCIENI CRISTINA BARBARINI FERRAZ | |
| CNPJ/CPF: 18010952800 | |
| Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 18-46 -BAIRRO: JARDIM EUROPA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 58832/2015 | Data de Protocolo: 21/10/2015 |
| No. CEVS: 350600301-865-000894-1-9 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: MARIZA AGUIAR LIMONI AYUB | |
| CNPJ/CPF: 95922130897 | |
| Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 14-79 -BAIRRO: CENTRO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 22471/2015 | Data de Protocolo: 10/04/2015 |
| No. CEVS: 350600301-863-001552-1-7 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: TOSI INSTITUTO OFTALMOLOGICO LTDA - EPP | |
| CNPJ/CPF: 50.540.392/0001-50 | |
| Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA, 2-49 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 40066/2015 | Data de Protocolo: 07/07/2015 |
| No. CEVS: 350600301-863-002024-1-0 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: OFTALMOCLIN CLINICA E CIRURGIA OFTALMOLÓGICA LTDA - ME | |
| CNPJ/CPF: 04.823.868/0001-42 | |
| Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA, 2-49 -COMPLEMENTO: SALA A | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 16821/2014 | Data de Protocolo: 25/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-001606-1-0 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: C.T.O. CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA | |
| CNPJ/CPF: 11.664.569/0001-78 | |
| Endereço: RUA HOMERO CHERMONT, 1-76 -BAIRRO: JARDIM BRASIL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 16821/2014 | Data de Protocolo: 25/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-001897-1-5 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: C.T.O. CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA | |
| CNPJ/CPF: 11.664.569/0001-78 | |
| Endereço: RUA HOMERO CHERMONT, 1-76 -BAIRRO: JARDIM BRASIL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, K01548, DABI ATLANTE / SPECTRO 70 X (ELETRONIC), 70 KVP/8 MA | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 16821/2014 | Data de Protocolo: 25/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-001898-1-2 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: C.T.O. CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA | |
| CNPJ/CPF: 11.664.569/0001-78 | |
| Endereço: RUA HOMERO CHERMONT, 1-76 -BAIRRO: JARDIM BRASIL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 4472078008, GNATUS/TIMEX 70 C, 70 KVP / 7MA | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Protocolo: 16821/2014 | Data de Protocolo: 25/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-003329-1-7 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: C.T.O. CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA | |
| CNPJ/CPF: 11.664.569/0001-78 | |
| Endereço: RUA HOMERO CHERMONT, 1-76 -BAIRRO: JARDIM BRASIL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, K01569, DABI ATLANTE/SPECTRO 70X, 70 KVP/8MA | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 16821/2014 | Data de Protocolo: 25/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-003330-1-8 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: C.T.O. CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA | |
| CNPJ/CPF: 11.664.569/0001-78 | |
| Endereço: RUA HOMERO CHERMONT, 1-76 -BAIRRO: JARDIM BRASIL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 4265217034, GNATUS /TIMEX 70, 70 KVP/9 MA | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Protocolo: 53224/2015 | Data de Protocolo: 18/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-863-000991-1-2 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: CENTRO OCULAR CARAZZATTO LTDA - ME | |
| CNPJ/CPF: 03.878.772/0001-19 | |
| Endereço: RUA PROFESSOR DURVAL GUEDES DE AZEVEDO, 2-153 -BAIRRO: JARDIM INFANTE DOM HENRIQUE | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 63620/2015 | Data de Protocolo: 11/11/2015 |
| No. CEVS: 350600301-872-000005-1-5 | Data de Vencimento: 27/11/2016 |
| Razão Social: COMUNIDADE CRISTÁ VIDA E PAZ | |
| CNPJ/CPF: 07.482.347/0001-67 | |
| Endereço: RUA MÉXICO, Q. 08 S/Nº -BAIRRO: JARDIM TERRA BRANCA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Processo: 16531/2014 | Data de Protocolo: 24/03/2014 |
| No. CEVS: 350600301-863-000203-1-1 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | |
| CNPJ/CPF: 48197874620 | |
| Endereço: RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 20-50 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 59341/2015 | Data de Protocolo: 22/10/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000029-1-7 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CAZUO ARAKAWA & CIA LTDA | |
| CNPJ/CPF: 08.071.630/0001-69 | |
| Endereço: RUA SALVADOR FILARDI, 6-88 -BAIRRO: VILA SOUTO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Processo: 59341/2015 | Data de Protocolo: 22/10/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000030-1-8 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CAZUO ARAKAWA & CIA LTDA | |
| CNPJ/CPF: 08.071.630/0001-69 | |
| Endereço: RUA SALVADOR FILARDI, 6-88 -BAIRRO: VILA SOUTO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RADIOTERAPIA DE ORTOVOLTAGEM, 8006, PHILIPS/RT 250, 150KVP/25MA | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Processo: 59341/2015 | Data de Protocolo: 22/10/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000139-1-9 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CAZUO ARAKAWA & CIA LTDA | |
| CNPJ/CPF: 08.071.630/0001-69 | |
| Endereço: RUA SALVADOR FILARDI, 6-88 -BAIRRO: VILA SOUTO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: UNIDADE DE TELETERAPIA, COBALTO 60, 090-01/AECL/THERATRON 80, 8063 CI, 8 ANOS | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 52104/2015 | Data de Protocolo: 14/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000053-1-2 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S | |
| CNPJ/CPF: 07.631.082/0002-00 | |
| Endereço: RUA PROFESSORA NAIR ARAUJO ANTUNES, 1-50 -BAIRRO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 52104/2015 | Data de Protocolo: 14/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000054-1-0 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S | |
| CNPJ/CPF: 07.631.082/0002-00 | |
| Endereço: RUA PROFESSORA NAIR ARAUJO ANTUNES, 1-50 -BAIRRO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS, 1208, VARIAN/CLINAC 6EX, 6MEV | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 52104/2015 | Data de Protocolo: 14/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000204-1-9 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S | |
| CNPJ/CPF: 07.631.082/0002-00 | |
| Endereço: RUA PROFESSORA NAIR ARAUJO ANTUNES, 1-50 -BAIRRO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: RAIOS X PARA SIMULAÇÃO, FB 27157, EUREKA/LIN MC 150, 150 KV/4MA | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Processo: 52104/2015 | Data de Protocolo: 14/09/2015 |
| No. CEVS: 350600301-864-000203-1-1 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S | |
| CNPJ/CPF: 07.631.082/0002-00 | |
| Endereço: RUA PROFESSORA NAIR ARAUJO ANTUNES, 1-50 -BAIRRO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 Serviços de radioterapia | |
| OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO | |
| Tipo: UNIDADE DE BRAQUITERAPIA COM FONTES DE ALTA TAXA DE DOSE, IRIDIO-192, 31556/NUCLETRON/MICROSELECTRON V2, 10 CI, 4 MESES | |

| | |
|---|--------------------------------|
| No. Processo: 56880/2015 | Data de Protocolo: 09/10/2015 |
| No. CEVS: 350600301-865-000893-1-1 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: JESSICA LOPES QUADRADO | |
| CNPJ/CPF: 39534469831 | |
| Endereço: RUA CAPITÃO JOÃO ANTONIO, 12-70 -BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia | |

| | |
|--|--------------------------------|
| No. Processo: 48799/2015 | Data de Protocolo: 25/08/2015 |
| No. CEVS: 350600301-863-001832-1-0 | Data de Vencimento: 30/11/2016 |
| Razão Social: ALESSANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA | |
| CNPJ/CPF: 28530701828 | |
| Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA, 2-49 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | |

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEÇÃO DE ALIMENTOS

PUBLICAÇÃO DE: 10/12/2015 a 14/12/2015

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|---------------------------------------|------------|
| 72558/2015 | CESAR A. DE ALMEIDA MOLOIA E CIA LTDA | 23004/E-1 |
| 72573/2015 | A. J. DOS SANTOS PADARIA - ME | 036469/C-1 |
| 72557/2015 | A. J. DOS SANTOS PADARIA - ME | 33087/E-1 |
| 72544/2015 | A. J. DOS SANTOS PADARIA- ME | 33085/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|------------------------------|-----------|
| 72544/2015 | A. J. DOS SANTOS PADARIA- ME | 02122/C-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|------------------------------|-------------|
| 72544/2015 | A. J. DOS SANTOS PADARIA- ME | 0003814/A-1 |

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | NºSÉRIE |
|------------|---|------|-----------|
| 64761/2015 | CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA EPP | 60 | 26511/E-1 |
| 69542/2015 | JOSE UMBERTO DA CUNHA - ME | 60 | 26904/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|---|-----------|
| 26915/2015 | SILVA E RODRIGUES MARMITARIA LTDA-ME | 13568/E-1 |
| 45444/2015 | VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA 00480905819 | 13577/E-1 |

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|---------------------------------|-----------|
| 38654/2015 | FABRICIO ANTONIO GANDARA SOARES | 10071/E-1 |
| 38659/2015 | FABRICIO ANTONIO GANDARA SOARES | 10072/E-1 |
| 49123/2015 | BELARIS ALIMENTOS LTDA - ME | 21959/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|------------|--------------------------------------|----------|
| 26918/2015 | SILVA E RODRIGUES MARMITARIA LTDA-ME | 0672/C-1 |

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.573/14- PROCESSO Nº 43.495/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 1.063.248,75 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 1.063.248,75 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2.126.497,50 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.126.497,50 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), que será suportada pela dotação Orçamentária do Município de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde. - R\$ 713.800,00 (Mão de obra); - R\$ 1.412.697,50 (Peças)." - **ASSINATURA:** 09/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.572/14- PROCESSO Nº 43.495/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: V. M. C. LUCIANO PEÇAS- ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2 O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais), passando o valor total de R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais) para R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), que será suportada pela dotação Orçamentária do Município de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde. - R\$ 249.920,00 (Mão de obra) - R\$ 532.480,00 (Peças). - **ASSINATURA:** 09/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n° 482/15 - Processo n.º 37.529/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 253/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ABRAGENDO O GERENCIAMENTO, MEDIÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CADASTRAMENTO DE TODOS OS DADOS LEVANTADOS E QUE PERMITA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÕES DAS ROTAS, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, UPGRADE E TREINAMENTO – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados que a sessão pública agendada para o dia 15/12/15 está SUSPENSA, por motivos de reanálise do edital. Bauru, 14/12/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 400/15 - Processo n.º 36.043/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 203/15 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – Diferenciada Modo COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 210 (DUZENTOS E DEZ) MILHEIROS DE TIJOLOS TIPO BAIANO, 659 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE) MILHEIROS DE TIJOLOS TIPO COMUM, 20.625 (VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO) SACOS DE CIMENTO CIII32 COM 50 KG E 6.330 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA) SACOS DE CAL HIDRATADA COM 20 KG – **Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Bem Estar Social, das Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Agricultura, de Esportes e lazer, do Gabinete do Prefeito, do 12º Grupamento de Bombeiros, da Funprev e da Emdurb. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em 07/12/15 e Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **09/12/15** conforme abaixo:

LOTE 01 – TIJOLOS – COTA RESERVADA

Empresa: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON – MEI

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 01 | 55 | Milheiros de tijolo tipo Baiano 19cm x 19cm. | Itapetinga | 480,00 | 26.400,00 |
| 02 | 164 | Milheiros de tijolo tipo Comum 10cm x 20cm. | R1 | 349,00 | 57.236,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ | | | | | RS 83.636,00 |

LOTE 02 – TIJOLOS – COTA PRINCIPAL

Empresa: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON – MEI

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------|--|---------------|--------------|----------------------|
| 01 | 155 | Milheiros de tijolo tipo Baiano 19cm x 19cm. | Itapetinga | 480,00 | 74.400,00 |
| 02 | 495 | Milheiros de tijolo tipo Comum 10cm x 20cm. | R1 | 349,00 | 172.755,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ | | | | | RS 247.155,00 |

LOTE 03 – CIMENTO E CAL – COTA RESERVADA

Empresa: RAPHAEL BERGAMINI PIRES – ME

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------|---|---------------|--------------|----------------------|
| 01 | 5.156 | Sacos de cimento CIII32, embalagem com 50 kg. | Ciplan | 24,50 | 126.322,00 |
| 02 | 1.582 | Sacos de cal hidratada, embalagem com 20 kg. | Itaú | 7,90 | 12.497,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ | | | | | RS 138.819,00 |

LOTE 04 – CIMENTO E CAL – COTA RESERVADA

Empresa: RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------|---|---------------|--------------|----------------------|
| 01 | 15.469 | Sacos de cimento CIII32, embalagem com 50 kg. | Ciplan | 24,50 | 378.990,50 |
| 02 | 4.748 | Sacos de cal hidratada, embalagem com 20 kg. | Itaú | 7,90 | 37.509,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ | | | | | RS 416.499,70 |

Bauru, 14/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 379/2015 – Processo n.º 37.176/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 193/2015 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – Modo Cota Reservada - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 4641 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UMA) CESTAS BÁSICAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada pela pregoeira em 03/12/2015 e Homologada** pelo Sr. Prefeito Municipal em **09/12/2015** conforme abaixo:

LOTE 01 – CESTA BÁSICA – COTA RESERVADA

EMPRESA: Delta Distribuidora Comercial Ltda.

| Item | Qtd. Cesta Básica | Qtd. Item/ Cesta Básica | Unid. | Especificações mínimas | Marca | R\$ Unitário | R\$ por Cesta Básica | R\$ Total |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------|--|------------|--------------|----------------------|----------------------|
| 01 | 1160 | 02 | Pct. | Arroz Branco tipo 1 - classe longo fino / sub grupo polido - 5kg | Medianeira | RS 14,19 | RS 28,38 | RS 32.920,80 |
| 02 | 1160 | 02 | Pct. | Feijão Carioca tipo 1 - 1kg | Guri | RS 4,82 | RS 9,64 | RS 11.182,40 |
| 03 | 1160 | 01 | Pct. | Macarrão Parafuso com Ovos - 500g | Q° Delícia | RS 2,63 | RS 2,63 | RS 3.050,80 |
| 04 | 1160 | 01 | Pct. | Macarrão Espaguete com Ovos - 500g | Q° Delícia | RS 3,47 | RS 3,47 | RS 4.025,20 |
| 05 | 1160 | 03 | FR | Óleo de soja pet - 900ml | Leve | RS 2,86 | RS 8,58 | RS 9.952,80 |
| 06 | 1160 | 01 | Pct. | Sal refinado iodado - 1kg | Souto | RS 1,65 | RS 1,65 | RS 1.914,00 |
| 07 | 1160 | 04 | Pct. | Açúcar refinado - 1kg | Caravelas | RS 2,23 | RS 8,92 | RS 10.347,20 |
| 08 | 1160 | 01 | Pct. | Farinha de trigo especial - 1kg | Acácia | RS 3,34 | RS 3,34 | RS 3.874,40 |
| 09 | 1160 | 01 | Pct. | Farofa de mandioca pronta e temperada - 500g | Monjolinho | RS 4,68 | RS 4,68 | RS 5.428,80 |
| 10 | 1160 | 02 | Pct. | Café torrado e moído embalado a vácuo - 500g | Passaport | RS 7,62 | RS 15,24 | RS 17.678,40 |
| 11 | 1160 | 01 | Emb. | Fermento em pó químico - 100g | Trisant | RS 2,40 | RS 2,40 | RS 2.784,00 |
| 12 | 1160 | 02 | Sachê | Extrato de tomate sachê - 340g | Xavante | RS 2,16 | RS 4,32 | RS 5.011,20 |
| 13 | 1160 | 02 | Lata | Ervilha em conserva lata - 200g | Predilecta | RS 1,86 | RS 3,72 | RS 4.315,20 |
| 14 | 1160 | 02 | Lata | Milho em conserva lata - 200g | Predilecta | RS 1,56 | RS 3,12 | RS 3.619,20 |
| 15 | 1160 | 01 | Emb. | Tempero completo sem pimenta pote - 300g | Cantão | RS 2,76 | RS 2,76 | RS 3.201,60 |
| 16 | 1160 | 02 | Pct. | Biscoito Recheado sem preferência de sabor - 140g | Parmalat | RS 1,86 | RS 3,72 | RS 4.315,20 |
| 17 | 1160 | 02 | Lata | Sardinha com óleo em lata sem preferência de sabor - 125g | Palmeira | RS 3,12 | RS 6,24 | RS 7.238,40 |
| 18 | 1160 | 04 | Pct. | Leite em pó integral pacote - 400g | Italac | RS 8,84 | RS 35,36 | RS 41.017,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ | | | | | | | RS 148,17 | RS 171.877,20 |

LOTE 02 – CESTA BÁSICA – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: Claudio Strapasson Neto Cesta Básica

| Item | Qtd. Cesta Básica | Qtd. Item/ Cesta Básica | Unid. | Especificações mínimas | Marca | R\$ Unitário | R\$ por Cesta Básica | R\$ Total |
|------|-------------------|-------------------------|-------|--|-------------|--------------|----------------------|--------------|
| 01 | 3481 | 02 | Pct. | Arroz Branco tipo 1 - classe longo fino / sub grupo polido - 5kg | Casabella | RS 8,36 | RS 16,72 | RS 58.202,32 |
| 02 | 3481 | 02 | Pct. | Feijão Carioca tipo 1 - 1kg | Denadai | RS 3,00 | RS 6,00 | RS 20.886,00 |
| 03 | 3481 | 01 | Pct. | Macarrão Parafuso com Ovos - 500g | Flôr de Lis | RS 1,00 | RS 1,00 | RS 3.481,00 |
| 04 | 3481 | 01 | Pct. | Macarrão Espaguete com Ovos - 500g | Flôr de Lis | RS 1,00 | RS 1,00 | RS 3.481,00 |
| 05 | 3481 | 03 | FR | Óleo de soja pet - 900ml | Granol | RS 2,86 | RS 8,58 | RS 29.866,98 |
| 06 | 3481 | 01 | Pct. | Sal refinado iodado - 1kg | Garça | RS 0,60 | RS 0,60 | RS 2.088,60 |
| 07 | 3481 | 04 | Pct. | Açúcar refinado - 1kg | Alto Alegre | RS 1,80 | RS 7,20 | RS 25.063,20 |
| 08 | 3481 | 01 | Pct. | Farinha de trigo especial - 1kg | Acácia | RS 1,60 | RS 1,60 | RS 5.569,60 |
| 09 | 3481 | 01 | Pct. | Farofa de mandioca pronta e temperada - 500g | Gabi | RS 1,90 | RS 1,90 | RS 6.613,90 |
| 10 | 3481 | 02 | Pct. | Café torrado e moído embalado a vácuo - 500g | Birigui | RS 4,00 | RS 8,00 | RS 27.848,00 |
| 11 | 3481 | 01 | Emb. | Fermento em pó químico - 100g | Royal | RS 2,40 | RS 2,40 | RS 8.354,40 |
| 12 | 3481 | 02 | Sachê | Extrato de tomate sachê - 340g | Bonare | RS 0,90 | RS 1,80 | RS 6.265,80 |
| 13 | 3481 | 02 | Lata | Ervilha em conserva lata - 200g | Goias Verde | RS 1,00 | RS 2,00 | RS 6.962,00 |
| 14 | 3481 | 02 | Lata | Milho em conserva lata - 200g | Goias Verde | RS 0,92 | RS 1,84 | RS 6.405,04 |
| 15 | 3481 | 01 | Emb. | Tempero completo sem pimenta pote - 300g | Cantão | RS 0,64 | RS 0,64 | RS 2.227,84 |
| 16 | 3481 | 02 | Pct. | Biscoito Recheado sem preferência de sabor - 140g | Bauducco | RS 1,04 | RS 2,08 | RS 7.240,48 |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|----|------|---|-------|------------------|-----------------------|---------------|
| 17 | 3481 | 02 | Lata | Sardinha com óleo em lata sem preferência de sabor – 125g | Rubi | R\$ 1,70 | R\$ 3,40 | R\$ 11.835,40 |
| 18 | 3481 | 04 | Pct | Leite em pó integral pacote – 400g | Danky | R\$ 5,50 | R\$ 22,00 | R\$ 76.582,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ | | | | | | R\$ 88,76 | R\$ 308.973,56 | |

Bauru, 14/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital n° 474/15 - Processo n.º 54.316/2015 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 127/15 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO A LASER, MONTAGEM E ACABAMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE: 228.220 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE) CARNÊS REFERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - Interessado: Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Adjudicado em 03/12/15 e Homologado pelo Secretário da Secretaria de Finanças em 10/12/15** á empresa abaixo:

| OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME | | | | |
|--|---------|-----------|---------------|--|
| Item | Qtd | LOTE 01 | | |
| | | Unitário | Total | |
| 1 | 750 | R\$ 0,290 | R\$ 217,50 | ISSQN – estimado: 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 15 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 2 | 100 | R\$ 0,150 | R\$ 15,00 | CIP 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 05 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 3 | 500 | R\$ 0,171 | R\$ 85,50 | CIP/TSB 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 7 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 4 | 3.000 | R\$ 0,155 | R\$ 465,00 | TSB 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 5 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 5 | 14.000 | R\$ 0,238 | R\$ 3.332,00 | TSB/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 10 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 6 | 8.000 | R\$ 0,266 | R\$ 2.128,00 | TSB/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 14 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 7 | 800 | R\$ 0,310 | R\$ 248,00 | TSB/IPTU – sete parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 17 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 8 | 116.000 | R\$ 0,428 | R\$ 49.648,00 | TSB/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 19 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 9 | 9.500 | R\$ 0,190 | R\$ 1.805,00 | IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 08 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 10 | 5.000 | R\$ 0,238 | R\$ 1.190,00 | IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 12 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 11 | 3.500 | R\$ 0,285 | R\$ 997,50 | IPTU – sete parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 15 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 12 | 16.000 | R\$ 0,304 | R\$ 4.864,00 | IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 17 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 13 | 8.500 | R\$ 0,238 | R\$ 2.023,00 | CIP/TSB/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 12 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |

| | | | | |
|----|--------|-----------|--------------|---|
| 14 | 9.500 | R\$ 0,285 | R\$ 2.707,50 | CIP/TSB/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 16 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 15 | 20.000 | R\$ 0,381 | R\$ 7.620,00 | CIP/TSB/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 21 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 16 | 100 | R\$ 0,209 | R\$ 20,90 | CIP/IPTU – cota única 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 10 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 17 | 100 | R\$ 0,333 | R\$ 33,30 | CIP/IPTU – quatro parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 14 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 18 | 100 | R\$ 0,381 | R\$ 38,10 | CIP/IPTU – nove parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 19 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 19 | 600 | R\$ 0,190 | R\$ 114,00 | 01 parcela 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 04 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 20 | 500 | R\$ 0,190 | R\$ 95,00 | 02 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 05 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 21 | 480 | R\$ 0,190 | R\$ 91,20 | 03 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 06 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 22 | 520 | R\$ 0,219 | R\$ 113,88 | 04 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 07 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 23 | 420 | R\$ 0,228 | R\$ 95,76 | 05 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 08 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 24 | 460 | R\$ 0,247 | R\$ 113,62 | 06 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 09 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 25 | 450 | R\$ 0,266 | R\$ 119,70 | 07 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 10 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 26 | 450 | R\$ 0,285 | R\$ 128,25 | 08 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 11 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 27 | 350 | R\$ 0,295 | R\$ 103,25 | 09 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 12 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 28 | 420 | R\$ 0,310 | R\$ 130,20 | 10 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 13 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |
| 29 | 420 | R\$ 0,320 | R\$ 134,40 | 11 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 14 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. |

| | | | | |
|----------------------------|-------|--|-----------|----------------------|
| 30 | 7.700 | 12 parcelas 02 folhas, capa e contra capa (impressão frente e verso): papel colorido, 90 gramas com impressão em preto. 15 folhas intermediárias (impressão somente frente): papel branco, 75 gramas com impressão em preto. | R\$ 0,340 | R\$ 2.618,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 81.295,56 |

Bauru, 14/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 035/2015 - Processo nº 69.234/14 – Modalidade: Concorrência Pública nº 003/15 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO: Lote A:** Execução, sob o regime de execução indireta de 116.817,96 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 26.900,09 metros de guias e sarjetas extrusadas, 685 rampas de acessibilidade, 40.686,14 m² de calçada e 5.743,00 metros de galeria de águas pluviais nos Bairros Jardim Ouro Verde/Vila Ipiranga, Jardim Vitória e Parque Viaduto; **Lote B:** Execução, sob o regime de execução indireta de 131.775,84 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 31.386,54 metros de guias e sarjetas extrusadas, 732 rampas de acessibilidade, 44.894,91 m² de calçada e 6.559,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwires; **Lote C:** Execução, sob o regime de execução indireta de 110.590,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 24.666,30 metros de guias e sarjetas extrusadas, 418 rampas de acessibilidade, 35.083,76 m² de calçada e 2.921,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Pousada da Esperança I e II; **Lote D:** Execução, sob o regime de execução indireta de 36.677,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 9.235,20 metros de guias e sarjetas extrusadas, 204 rampas de acessibilidade, 13.177,56 m² de calçada e 1.865,00 metros de galeria de águas pluviais no bairro Parque Roosevelt, em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.110-59/2014, firmado com o Ministério das Cidades - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados pelo Prefeito Municipal em 14/12/15** as empresas abaixo:

LOTE A:

1º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 11.187.716,58;

2º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 12.151.643,89;

3º Classificada: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 12.387.920,81;

4º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 12.393.673,88;

5º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 12.723.500,17;

6º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 12.793.792,75.

LOTE B:

1º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 14.197.532,13;

2º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 15.472.618,16;

3º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 15.472.618,16.

LOTE C:

1º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 9.707.482,44;

2º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 10.188.312,33;

3º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 10.244.921,42;

4º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 10.494.965,55;

5º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 10.553.885,09;

LOTE D:

1º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 4.080.496,11;

2º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 4.372.193,04;

3º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 4.439.384,41;

4º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 4.509.503,22.

Bauru, 14/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 471/15 – Processo nº 54.299/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 244/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS NO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – Interessado: Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em 02/12/15 e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em 07/12/15 à empresa: VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – ME, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | QTDE. (12 MESES) REFEIÇÕES | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|----------------------------|-------------------|-------------------|
| 01 | CAFÉ DA MANHÃ (TIPO “SELF SERVICE”) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: LEITE, CAFÉ, ACHOCOLATADO, SUCO DE FRUTAS, 01 (UM) TIPO DE BOLO DOCE, 01 (UM) TIPO DE PÃO (FRANCÊS, LEITE, FORMA, ETC.), 01 (UM) TIPO DE PÃO DOCE, 01 (UM) TIPO DE BISCOITO DOCE E 01 (UM) TIPO DE BISCOITO SALGADO, PRESUNTO FATIADO, QUEIJO (MUSSARELA OU PRATO) FATIADO, 01 (UMA) FRUTA, E GELEIA DE FRUTAS. | 41.856 | 5,25 | 219.744,00 |

| | | | | |
|----------------------|---|--------|-------|-----------------------|
| 02 | ALMOÇO (TIPO “SELF SERVICE”) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: 01 (UM) PRATO DE CARNE BOVINA GRELHADA (EX: ALCATRA, CONTRA-FILE, PATINHO). 01 (UM) PRATO DE FRANGO GRELHADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA - 01 (UM) PRATO DE PEIXE GRELHADO OU FRITO OU EM POSTA (PESCADA, MERLUZA, CAÇÃO, ROBALO, SALMÃO, PORQUINHO, BACALHAU, BADEJO, ANCHOVA, TAINHA) ARROZ BRANCO – TIPO 1 FEIJÃO – TIPO 1 SALADAS: COMPOSTAS DE 2 PRATOS DE VEGETAIS DO GRUPO A, 2 PRATOS DE VEGETAIS DO GRUPO B, DE FORMA VARIADA. 01 (UM) PRATO DE VEGETAL DO GRUPO C, OU BANANA À MILANESA, FRITA E OUTROS. 01 (UM) PRATO PRINCIPAL (DO DIA, SEGUINDO A FREQUÊNCIA DOS DIFERENTES PRATOS PRINCIPAIS NO MÊS). 01 OPÇÃO VARIADA (RISOTO, PURÊS, TORTA, QUICHE, ETC.). 01 (UMA) OPÇÃO DE VEGETAL / LEGUME COZIDO OU REFOGADO 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA (LASANHAS, MACARRÃO, PANQUECAS, RONDELES, CANELONES ETC). 01 (UMA) OPÇÃO A BASE DE FRITURAS, BATATAS, PASTÉIS, OVO, ETC. SOPAS NO PERÍODO DE OUTONO/INVERNO. COMPLEMENTOS: MOLHO PARA SALADAS; VINAGRETE E MAIS DOIS TIPOS DE MOLHOS INDUSTRIALIZADOS E DIFERENTES, ALÉM DE AZEITE 100% DE OLIVA VIRGEM OU EXTRA-VIRGEM. PÃO FRANCÊS (30G) FARINHA DE MANDIOCA PIMENTA BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL NATURAL E GELADA PARA USO DOS COMENSAIS SOBREMESA: 01 FRUTA DA ESTAÇÃO OU 01 DOCE VARIADO (GELATINA, PUDIM, ETC) SUCO: 01 (UM) SUCO NATURAL (ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, UVA, ETC). | 31.056 | 17,40 | 540.374,40 |
| 03 | JANTAR (TIPO “SELF SERVICE”) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS MÍNIMOS: 01 (UM) PRATO DE CARNE BOVINA GRELHADA (EX: ALCATRA, CONTRA-FILE, PATINHO). 01 (UM) PRATO DE FRANGO GRELHADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA - 01 (UM) PRATO DE PEIXE GRELHADO OU FRITO OU EM POSTA (PESCADA, MERLUZA, CAÇÃO, ROBALO, SALMÃO, PORQUINHO, BACALHAU, BADEJO, ANCHOVA, TAINHA) ARROZ BRANCO – TIPO 1 FEIJÃO – TIPO 1 SALADAS: COMPOSTAS DE 2 PRATOS DE VEGETAIS DO GRUPO A, 2 PRATOS DE VEGETAIS DO GRUPO B, DE FORMA VARIADA. 01 (UM) PRATO DE VEGETAL DO GRUPO C, OU BANANA À MILANESA, FRITA E OUTROS. 01 (UM) PRATO PRINCIPAL (DO DIA, SEGUINDO A FREQUÊNCIA DOS DIFERENTES PRATOS PRINCIPAIS NO MÊS). 01 OPÇÃO VARIADA (RISOTO, PURÊS, TORTA, QUICHE, ETC.). 01 (UMA) OPÇÃO DE VEGETAL / LEGUME COZIDO OU REFOGADO 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA (LASANHAS, MACARRÃO, PANQUECAS, RONDELES, CANELONES ETC). 01 (UMA) OPÇÃO A BASE DE FRITURAS, BATATAS, PASTÉIS, OVO, ETC. SOPAS NO PERÍODO DE OUTONO/INVERNO. COMPLEMENTOS: MOLHO PARA SALADAS; VINAGRETE E MAIS DOIS TIPOS DE MOLHOS INDUSTRIALIZADOS E DIFERENTES, ALÉM DE AZEITE 100% DE OLIVA VIRGEM OU EXTRA-VIRGEM. PÃO FRANCÊS (30G) FARINHA DE MANDIOCA PIMENTA BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL NATURAL E GELADA PARA USO DOS COMENSAIS SOBREMESA: 01 FRUTA DA ESTAÇÃO OU 01 DOCE VARIADO (GELATINA, PUDIM, ETC) SUCO: 01 (UM) SUCO NATURAL (ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, UVA, ETC). | 10.800 | 18,20 | 196.560,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 956.678,40 |

Bauru, 14/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 60.540/2015 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 128/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 190/2015 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros com fornecimento de todo material necessário.* Aberto no dia: 11/12/2015

às 14h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 11/12/2015** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 11/12/2015, à empresa abaixo:

ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME:

Item 01 - Vidro incolor 3mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 93,09 o m²;

Item 02 - Vidro incolor 4mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 113,97 o m²;

Item 03 - Vidro pontilhado 3mm incolor com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 105,27 o m²;

Item 04 - Vidro temperado 10mm com instalação e todos os materiais necessários. Unidade: m², à R\$ 282,75 o m² ;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 14/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **60.540/2015** – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº **128/2015** – Sistema de Registro de Preço **190/2015** – tipo **Menor Preço por Lote** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros com fornecimento de todo material necessário.** Fica convocada a empresa abaixo relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME

Bauru, 14/12/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **65.005/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **276/2015** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – Objeto: **Contratação de empresa para confecção de diversos impressos.** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **07/01/2016 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **07/01/2016 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **07/01/2016 às 11h** – Pregoeira: **Lidice de Barros**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **613117**. Divisão de Compras e Licitações, 14/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PERMISSÃO DE USO - MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA -

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso do imóvel de propriedade da COHAB Bauru, localizado na área urbana de Avanhandava/SP, na esquina das ruas do Café e rua das Margaridas, podendo ser utilizado exclusivamente para a realização de atividades de atendimento à comunidade daquela localidade.

PROCESSO: PI nº 2418/15

Assinatura: 30/11/2015. Prazo: 01 ano.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|-----------|---|
| 1438/2014 | Doraci de Farias Villarim |
| 3932/2014 | Eliaze dos Passos |
| 4193/2014 | Ademir Elias |
| 4884/2014 | Fernanda Cacciolari de Oliveira Machado |
| 5799/2014 | Ivonete Aparecida da Silva |
| 2124/2015 | Marcelo Nunes Garcia |
| 3002/2015 | Uelson Xavier Yamaguti |
| 3065/2015 | Flavia Rosa de Oliveira |
| 3193/2015 | Claudio Aparecido Peliser |
| 3287/2015 | Viviane dos Santos Silva Bueno |
| 4508/2015 | Geraldo Pineli |
| 4615/2015 | Mariogenio Perreira Neto |
| 5692/2015 | Mario Otavio Botelho |
| 5737/2015 | Ana Luiza Junqueira de Azevedo |
| 6033/2015 | José Carlos Henrique |

INDEFERIDOS:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|-----------|-------------------------------|
| 232/2014 | Humberto Pesci Neto |
| 381/2015 | Joao Mendes de Menezes |
| 3170/2015 | Daniela Albuquerque |
| 3428/2015 | Estevao Marcones |
| 4102/2015 | Denise Margarete Costa Arroyo |
| 4742/2015 | Gerson Silva Coelho |

SERVICO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, da EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| Processo | Ano | Código/ Inscrição | Endereço | Quadra | Nº |
|----------|------|-------------------|--------------------------------------|--------|----|
| 1431 | 2015 | 3.723.768-12 | RUA 11, O FERRADURA | 01 | 33 |
| 10515 | 2005 | 3.234.301-50 | RUA MADRE CLELIA, JD CRUZEIRO DO SUL | 4 | 37 |

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 094/2015- DAE

Processo Administrativo nº 1398/2015-DAE –

Pregão Eletrônico nº 066/2015-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda ME

Objeto: Aquisição de ferramentas, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e Edital – Lote 04 – Itens 37 a 50 e Lote 06 – Itens 57 a 63.

Assinatura: 04/12/2015

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.

Notas de Empenho Global nºs **3120**, no valor de R\$10.759,48 (Dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e **3121**, no valor de R\$8.605,41 (Oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos), datadas de 04 de dezembro de 2015

Valor do Contrato: R\$19.364,89 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Contrato nº 095/2015- DAE

Processo Administrativo nº 1398/2015-DAE –

Pregão Eletrônico nº 066/2015-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fer-Max Ferramentas Ltda EPP

Objeto: Aquisição de ferramentas, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e Edital – Lote 01 – Itens 01 a 11, Lote 02 – Itens 12 a 22 e Lote 03 – Itens 23 a 36.

Assinatura: 04/12/2015

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

Notas de Empenho Global nºs **3134**, no valor de R\$7.503,48 (Sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) e **3135**, de 04 de dezembro de 2015, no valor de R\$4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais), datadas de 04 de dezembro de 2015.

Valor do Contrato: R\$11.633,48 (Onze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
063/2015****Processo Administrativo nº 4.548/2015 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 081/2015 - DAE****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE LODO BIOLÓGICO DESIDRATADO (RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO PERIGOSO E NÃO INERTE), COM O FORNECIMENTO E MANUSEIO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBAS DE NO MÍNIMO 10 M3 E MÁXIMO 20 M3 PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BAURU, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Commissária:** Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda**Lote 01 – Item 01:****Item 01 – 500 Tonelada** – Transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II A – não perigoso e não inerte) conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Valor Unitário:** R\$ 115,00**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

Assinatura: 10/12/2015

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.brpresidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br**COMUNICADO**A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

| | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 01-25960/15 | 06-25967/15 | 11-25974/15 |
| 02-25961/15 | 07-25969/15 | 12-25975/15 |
| 03-25962/15 | 08-25970/15 | 13-25976/15 |
| 04-25965/15 | 09-25972/15 | |
| 05-25966/15 | 10-25973/15 | |

| | |
|-------------|-------------|
| 14-25977/15 | 16-25979/15 |
| 15-25978/15 | 17-25980/15 |

Bauru, 15 de dezembro de 2015.
Presidente da JARI**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 042/2015 – Processo nº 6802/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes nº 01 “Propostas de Preços” e encerrada a etapa de lances com as empresas **FORUSI METAIS SANITÁRIOS LTDA-ME, RAPHAEL BERGAMINI PIRES-ME, CARMEN LUCIA REQUENA-ME** e **PAULO ROBERTO COELHO BAURU-ME**, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para as empresas **FORUSI METAIS SANITÁRIOS LTDA-ME**, os itens 17, 26 e 28; **RAPHAEL BERGAMINI PIRES-ME**, os itens 04, 06, 12 e 30; **CARMEN LUCIA REQUENA-ME**, os itens 07, 08, 10, 11, 15, 18, 19, 21, 24, 25, 27 e 29 e para a empresa **PAULO ROBERTO COELHO BAURU-ME**, os itens 09, 13, 16, 20 e 31. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes, estando estes de acordo com o Edital, a Pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos proponentes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR aos seus vencedores.

Objeto:

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) | | | | | | |
|---|-----|-----|--|----------------|----------------------|-----------------|
| ITEM | Qte | Un. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 01 | 80 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA | | | DESCLASSIFICADO |
| 02 | 50 | UN | BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DEFICIENTE 80 CM | | | DESCLASSIFICADO |
| 03 | 40 | UN | BICO REGADOR GIRATORIO P/ JARDIM | | | DESCLASSIFICADO |
| 04 | 20 | UN | CAIXA D'ÁGUA 320 LITROS | 118,60 | 2372,00 | ISDRALIT |
| 05 | 20 | UN | CAIXA D'ÁGUA 500 L | | | DESCLASSIFICADO |
| 06 | 20 | UN | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L | 304,95 | 6.099,00 | FORTSOL |
| 07 | 10 | UN | CAIXA DE GORDURA 250 X 200 X 50 | 72,00 | 720,00 | TIGRE |
| 08 | 50 | UN | CAIXA DE RALO PARA BANHEIRO | 6,80 | 340,00 | TIGRE |
| 09 | 35 | UN | CAIXA P/ DESCARGA PVC COMPLETA-BENGALA- Com tubo de ligação | 36,95 | 1.293,25 | ALUMASA |
| 10 | 60 | UN | CAIXA SIFONADA PVC REDONDA 4" X4" X 2" | 6,30 | 378,00 | LOCONI BC |
| 11 | 57 | UN | CHUVEIRO/DUCHA 220VX5500W | 40,00 | 2.280,00 | ZAGONEL |
| 12 | 15 | UN | ESGUICHO P/ MANGUEIRA (METAL) | 18,80 | 282,00 | GARDEN |
| 13 | 20 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA | 89,00 | 1.780,00 | FIORI |
| 14 | 50 | UN | GRELHA METAL P/ RALO SIFONADO 4P C/ SUPORTE QUADRADO | | | DESERTO |
| 15 | 50 | UN | RALO 4" PARA CHÃO | 1,99 | 99,50 | LUCONI BC |
| 16 | 10 | UN | TANQUE DE GRANELITE 120 | 126,00 | 1.260,00 | GRANILUX |
| 17 | 50 | UN | TORNEIRA AUTOMÁTICA (CORTE DE ÁGUA) | 84,00 | 4.200,00 | FORUSI |
| 18 | 55 | UN | TORNEIRA BICA MÓVEL 3/4 | 39,00 | 2.145,00 | METAL FURKIM |
| 19 | 70 | UN | TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM 1/2" | 2,00 | 140,00 | LUCONI |
| 20 | 130 | UN | TORNEIRA EM P.V.C. PARA LAVATORIO ½ | 8,49 | 1.103,70 | PAULINA |
| 21 | 50 | UN | TORNEIRA EM P.V.C. PARA TANQUE ½ | 1,90 | 95,00 | PAULIMOL |
| 22 | 20 | UN | TORNEIRA CURTA CROMADA ½ PARA BEBEDOURO | | | DESERTO |
| 23 | 20 | UN | TORNEIRA CURTA CROMADA ½ TIPO ESGUICHO OU JATO RETO PARA BEBEDOURO | | | DESCLASSIFICADO |
| 24 | 65 | UN | TORNEIRA P/ JARDIM ¾ METAL | 14,00 | 910,00 | EMA AM 1128 |
| 25 | 120 | UN | TORNEIRA P/ LAVATORIO ½ CROMADA | 26,90 | 3.228,00 | EMA C23 |
| 26 | 25 | UN | TORNEIRA P/ TANQUE ¾ METAL LONGA | 13,43 | 335,75 | FORUSI |
| 27 | 75 | UN | VALVULA DE DESCARGA COMPLETA | 85,00 | 6.375,00 | L&C FORTTI |
| 28 | 50 | UN | VALVULA P/ CUBA (PLASTICO) | 1,32 | 66,00 | FORUSI |
| 29 | 30 | UN | VÁLVULA P/ LAVATÓRIO METÁLICA CROMADA | 8,20 | 246,00 | HIGIBAN |
| 30 | 60 | UN | VASO SANITÁRIO BRANCO | 85,70 | 5.142,00 | LOGASA |
| 31 | 10 | UN | VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA | 225,00 | 2.250,00 | LOGASA |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | R\$ 43.140,20 | |

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto. Bauru, 15 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 063/2015

Proc. nº 4972/2015 - Pregão de Reg. de Preços nº 032/2015.

Contratante: EMDURB □ Compromissária: AILTON DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA □ ME.

Objeto: Altera a RAZÃO SOCIAL da empresa AILTON DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA - ME., inscrita no CNPJ nº 17.791.371/0001-31, para OLIVEIRA & SOUZA TRANSPORTADORA LUCELIA LTDA ME.

A Empresa OLIVEIRA & SOUZA TRANSPORTADORA LUCELIA LTDA ME, atende aos mesmos requisitos da habilitação e adere ao Edital e as cláusulas da Ata de Registro de Preço supramencionado, como se neste instrumento estivesse integralmente transcrito.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em vigor.

Assinatura: 03/12/2015

Bauru, 15 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 011/2015

Proc. nº 7660/2014 - Pregão de Reg. de Preços nº 049/2014.

Contratante: EMDURB □ Compromissária: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA □ ME.

Objeto: Considerando o previsto na cláusula 15.2 do edital de licitação, foi realizada a pesquisa trimestral dos preços dos produtos da Ata nº 011/2015, onde apurou-se que a média praticada no mercado para os “itens 01 e 02 – item 01 – Avenal Operacional manga longa sem punho na cor amarelo canário, é de R\$ 42,42 (quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e o valor registrado na Ata é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e o item 02 - Avenal Operacional manga longa sem punho na cor azul royal é de R\$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) e o valor registrado na Ata é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

A Compromissária foi notificada a negociar o preço e adequá-lo ao preço do mercado, mas a negociação restou frustrada. Assim a EMDURB e a COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento na cláusula “15.3” do Edital de Licitação, DESOBRIGANDO a COMPROMISSÁRIA a partir da data da

assinatura deste Termo, de entregar os itens 01 e 02 da citada Ata de Registro de Preços
Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.
Assinatura: 04/12/2015
Bauru, 15 de dezembro de 2015.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2015 – Processo nº 8045/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para a empresa **HADID & CIA RESSOLADORA LTDA – ME**.

Objeto: Eventual prestação de serviço de BORRACHARIA, conforme quadro abaixo:

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) | | | | | |
|---|-----|------|--|---------------------|-------------|
| LOTE 01 – CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS | | | | | |
| ITEM | Qte | Un. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 70 | M.O. | Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0008 | <u>40,00</u> | 2800,00 |
| 02 | 200 | M.O. | Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0011 | <u>27,00</u> | 5400,00 |
| 03 | 60 | M.O. | Balanceamento para rodas de CAMINHÕES. CÓD. 2.90.01.0014 | 27,00 | 1620,00 |
| 04 | 30 | M.O. | Troca de bicos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras e ainda incluso troca de bico da roda do lado de dentro. CÓD. 2.90.01.0016 | 16,00 | 480,00 |
| 05 | 600 | M.O. | Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0020 | 22,00 | 13200,00 |
| 06 | 30 | M.O. | Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES). CÓD. 2.90.01.0024 | 56,00 | 1680,00 |
| 07 | 140 | M.O. | Vulcanização de pneus (CAMINHÕES), incluso colocação de manchão. CÓD. 2.08.02.0150 | 115,00 | 16100,00 |
| 08 | 30 | M.O. | Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0009 | 40,00 | 1200,00 |
| 09 | 50 | M.O. | Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0012 | 80,00 | 4000,00 |
| 10 | 10 | M.O. | Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0017 | 30,00 | 300,00 |
| 11 | 40 | M.O. | Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0019 | 60,00 | 2400,00 |
| 12 | 10 | M.O. | Vulcanização de pneus (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso colocação de manchão. CÓD. 2.08.02.0159 | 180,00 | 1800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | RS 50.980,00 | |

| LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), MOTOCICLETAS E CARRIOLA | | | | | |
|--|-----|------|---|----------------|-------------|
| ITEM | Qte | Un. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 30 | M.O. | Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0010 | <u>14,00</u> | 420,00 |
| 02 | 30 | M.O. | Balanceamento para rodas de VEÍCULOS LEVES. CÓD. 2.90.01.0013 | <u>8,50</u> | 255,00 |
| 03 | 20 | M.O. | Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0015 | 8,00 | 160,00 |
| 04 | 100 | M.O. | Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0018 | 12,00 | 1200,00 |
| 05 | 15 | M.O. | Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0021 | 39,00 | 585,00 |
| 06 | 15 | M.O. | Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0022 | 39,00 | 585,00 |
| 07 | 35 | M.O. | Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0023 | 28,00 | 980,00 |
| 08 | 80 | M.O. | Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0031 | 20,00 | 1600,00 |
| 09 | 30 | M.O. | Serviço de Socorro para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), inclusa a retirada de pneu e colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0026 | 40,00 | 1200,00 |
| 10 | 60 | M.O. | Consertos e Reparos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0027 | 12,00 | 720,00 |
| 11 | 20 | M.O. | Troca de bicos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0028 | 10,00 | 200,00 |
| 12 | 80 | M.O. | Montagem/Desmontagem de pneus com câmaras de ar para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS). CÓD. 2.90.01.0029 | 13,00 | 1040,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------|----|------|--|---------------------|-------|
| 13 | 10 | M.O. | Consertos e Reparos em pneus de CARRIOLA, incluso retirada e colocação de pneus, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0025 | 8,00 | 80,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | RS 9.025,00 | |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | | | RS 60.005,00 | |

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 15 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 054/2015

Proc. nº 3986/2015 - Pregão de Reg. de Preços nº 022/2015.

Contratante: EMDURB □ Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo os preços dos itens 02, 04, 05 e 06 para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração nos valores é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi constatado que o valor do item em epígrafe, inicialmente registrado na Ata encontra-se acima da média praticada. Quanto aos itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27, estes não sofrerão qualquer alteração.

Fica pactuado que em razão da adequação de preços dos Itens nºs 02, 04, 05 e 06, constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo:

| Item 02 | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---------------------------|
| ABRACADEIRA DE FERRO ROSCA SEM FIM 3/4 | | | | |
| Quantidade Estimada (Unidade) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Unidade) | SALDO EXISTENTE (Unidade) |
| 50 | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 | 0 | 50 |
| Valor com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 0,77 | R\$ 40,00 | R\$ 38,50 | - R\$ 1,50 | |

| Item 04 | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|----------------------|
| ARAME GALVANIZADO Nº 12 | | | | |
| Quantidade Contratada (Kg) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Kg) | SALDO EXISTENTE (Kg) |
| 56 | R\$ 9,50 | R\$ 532,00 | 10 | 46 |
| Valor Unidade com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 9,05 | R\$ 437,00 | R\$ 416,30 | - R\$ 20,70 | |

| Item 05 | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|----------------------|
| ARAME GALVANIZADO Nº 18 | | | | |
| Quantidade Contratada (kg) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Kg) | SALDO EXISTENTE (Kg) |
| 20 | R\$ 12,90 | R\$ 258,00 | 0 | 20 |
| Valor Unidade com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 12,09 | R\$ 258,00 | R\$ 241,80 | - R\$ 16,20 | |

| Item 06 | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|----------------------|
| ARAME RECOZIDO Nº 18 | | | | |
| Quantidade Contratada (kg) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Kg) | SALDO EXISTENTE (Kg) |
| 400 | R\$ 8,90 | R\$ 3.560,00 | 40 | 360 |
| Valor Unidade com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 8,38 | R\$ 3.204,00 | R\$ 3.016,80 | - R\$ 187,20 | |

REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DO CONTRATO DOS ITENS Nºs 02, 04, 05 e 06

RS 225,60 (Duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos)

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 02/12/2015

Bauru, 15 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 010/2015

Proc. nº 7660/2014 - Pregão de Reg. de Preços nº 049/2014.

Contratante: EMDURB □ Compromissária: D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME.

Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo os preços dos itens 03 e 04 para que estes fiquem dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração nos valores é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi constatado que o valor do item em epígrafe, inicialmente registrado na Ata encontra-se acima da média praticada. Quanto ao item 11, este não sofrerá qualquer alteração.

Fica pactuado que em razão da adequação de preços dos Itens nºs 03 e 04, constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo:

| Item 03 | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---------------------------|
| CALÇA OPERACIONAL "UNISSEX" NA COR AZUL ROYAL | | | | |
| Quantidade Estimada (Unidade) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Unidade) | SALDO EXISTENTE (Unidade) |
| 1.440 | R\$ 49,50 | R\$ 71.280,00 | 610 | 830 |
| Valor com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 45,63 | R\$ 41.085,00 | R\$ 37.872,90 | - R\$ 3.212,10 | |

| Item 04 | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---------------------------|
| CALÇA OPERACIONAL POLIESTER "UNISSEX" NA COR AZUL ROYAL | | | | |
| Quantidade Contratada (Unidade) | Valor inicial | Valor Total | Qtde Utilizada (Unidade) | SALDO EXISTENTE (Unidade) |
| 1.200 | R\$ 48,00 | R\$ 57.600,00 | 610 | 590 |
| Valor Unidade com adequação | Valor do saldo sem adequação | Valor do saldo com adequação | Redução total no valor do objeto | |
| R\$ 45,93 | R\$ 28.320,00 | R\$ 27.098,70 | - R\$ 1.221,30 | |

REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DO CONTRATO DOS ITENS N°s 03 e 04
R\$ 4.433,40

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em vigor.

Assinatura: 04/12/2015

Bauru, 15 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONSELHO FISCAL

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, nas dependências da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru SP – FUNPREV, localizado à Rua Rio Branco, n° 19-31, Vila América, sob a Presidência do Conselheiro Sr. **David José Françaço**, verificando a presença da Sra. **Tamiris Carolina Cardoso**, Controladora Interna da FUNPREV, estiveram reunidos para a 23ª Sessão Ordinária, os demais Membros do Conselho Fiscal, sendo: Sr. **Eduardo Rossi Santana**, Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, Sra. **Kelly Guariento**, Sr. **Rinaldo José Serrano** (Secretário) e Sra. **Tânia Regina Góes França**. **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Presidente: **01** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Curador número 24**, de 09 de dezembro de 2015. **02** – Este Conselho toma ciência dos processos transitados pelo Conselho Curador, números **265/2010** – Ref.: Ação Judicial; **2.862/2013** – Ref.: Renovação do convênio com a empresa Zurich Minas Brasil Seguros S.A.; **2.843/2015** – Ref.: Política de Investimentos para 2016; **3.228/2015** – Ref.: Aquisição de um servidor para hospedagem do site e dos e-mails FUNPREV e **3.494/2015** – Ref.: Orçamento para a revisão do veículo Pollo placa DMN 0206. **03** – Este Conselho toma ciência das **Atas das Sessões Ordinárias do Comitê de Investimentos números 41**, de 30 de novembro de 2015 e **42**, de 07 de dezembro de 2015. **04** – Este Conselho toma ciência dos processos números **2.920/2015** – Ref.: Solicitação para aquisição de materiais; **3.064/2015** – Ref.: Publicação do chamamento público no Jornal da Cidade de Bauru – SP; **3.254/2015** – Ref.: Ata de registro de preço 180/15 - PMB – Gás de cozinha; **3.305/2015** – Ref.: Adiantamento de viagem a São Paulo - SP para treinamento na CONAM; **3.311/2015** e **apenso 3.313/2015** – Ref.: Viagem a cidade de Ribeirão Preto – SP nos dias 23 e 24 de novembro, evento da APEPREM e **3.316/2015** – Ref.: Autorização para servidores participarem do curso na empresa CONAM no dia 03/12/2015. **05** – Este Conselho acusa o recebimento do **Balancete de Receitas e Despesas** do mês de **Novembro de 2015**. **06** – O Sr. **David José Françaço**, Presidente deste Conselho, informa a sua participação e dos Conselheiros Sr. **Eduardo Rossi Santana** e Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, nas palestras sobre Aposentadoria Especial, realizadas pela Escola Previdenciária de FUMPREV, em 10 de dezembro de 2015, nas dependências do Banco do Brasil S.A. **07** – Este Conselho toma ciência da correção efetuada no relatório de visitas aos servidores em auxílio doença realizadas em novembro de 2015. **08** – Este Conselho toma ciência do cancelamento do processo número **3.207/2015**. Ato contínuo, fica estabelecido que a próxima Sessão Ordinária deste Conselho, ocorra no dia **17/12/2015**, às 08 horas. Nada mais havendo eu, **Rinaldo José Serrano**, Secretário _____, às 12 horas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais Membros do Conselho.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Presidência

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
PROCESSO RH-002/2015

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo visando o recrutamento de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, de acordo com as necessidades administrativas.

Bauru, 15 de Dezembro de 2015.

FARIA NETO
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO
CARGO EFETIVO DE LOCUTOR
PROCESSO RH 001/2015

HOMOLOGO o resultado final do Concurso Público visando a nomeação dos candidatos no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, de acordo com as necessidades administrativas.

Bauru, 15 de dezembro de 2015.

ANTONIO FARIA NETO
PRESIDENTE

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB

Bauru, 14 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente
JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA N° 47/2015
14ª E 15ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015 – QUINTA-FEIRA – 09 HORAS

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n° Assunto

224/15 Projeto de Lei n° 99/15, que altera a Lei n° 5075, de 23 de dezembro de 2003, que institui no âmbito do Município de Bauru a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, e dá outras providências.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

247/15 Projeto de Lei n° 111/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica. (APAE)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 14 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

OBS: Convocação de Sessões Extraordinárias a pedido do Senhor Prefeito Municipal, por meio do OF GP 3997/15.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041